



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – SRP

Aos 11 dia(s) do mês de julho de 2022, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 011/2022**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para Fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra - MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra - MA conforme dados abaixo:

Empresa: M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; C.N.P.J. nº 33.836.848/0001-04, estabelecida na Rua Acácia n 1953 Jóquei, Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. Misael Alves de Moraes Neto, C.P.F. nº 877.612.893-87, R.G. nº 1869287 SSP/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	A.A.S. ADULTO 500MG CXA C/500	120000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
2	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	120000	COMP	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
8	ACIDO FOLICO 5MG C/500	20000	COMP	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
16	AMOXICILINA 500MG CX C/840	20000	COMP	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
19	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	15000	COMP	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
21	ANLODIPINO 10MG CX C/500	25000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
23	ATENOLOL 100MG CX C/600	25000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
25	ATENOLOL 50MG CX C/600	25000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
26	AZITROMICINA 500MG CX C/450	5000	COMP	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
28	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	1000	UNID	R\$ 12,47	R\$ 12.470,00
30	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	5000	UNID	R\$ 2,31	R\$ 11.550,00
31	BROMOPIDA 10MG CXA C/800	5000	COMP	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
34	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	5000	UNID	R\$ 9,55	R\$ 47.750,00
35	CAPTOPRIL 25MG CX C/600	120000	COMP	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
36	CAPTOPRIL 50MG CX C/600	120000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
39	CARVEDILOL 25MG C/30	10000	COMP	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

41	CEFALEXINA 500MG CX C/500	10000	COMP	R\$	0,54	R\$	5.400,00
43	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	10000	COMP	R\$	0,34	R\$	3.400,00
46	CICLO 21 /LEVO+ETINIL. 21CPR.	30000	COMP	R\$	0,35	R\$	10.500,00
50	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50	120000	COMP	R\$	0,15	R\$	18.000,00
51	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	10000	FR	R\$	3,84	R\$	38.400,00
52	DEXAMETASONA 100ML (120ML)	10000	UNID	R\$	3,59	R\$	35.900,00
57	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	10000	COMP	R\$	0,37	R\$	3.700,00
58	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX C/500	50000	COMP	R\$	0,13	R\$	6.500,00
60	DICLOFENACO SODICO 50MG CX C/500	50000	COMP	R\$	0,12	R\$	6.000,00
61	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	50000	COMP	R\$	0,18	R\$	9.000,00
62	DIGOXINA ELIXIR 0.5MG/60ML	1000	UNID	R\$	8,00	R\$	8.000,00
64	DIMETICONA 40MG C/600	30000	COMP	R\$	0,19	R\$	5.700,00
65	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/10ML	5000	FR	R\$	2,55	R\$	12.750,00
66	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	30000	COMP	R\$	0,21	R\$	6.300,00
70	ENALAPRIL 20MG CX C/500	50000	COMP	R\$	0,11	R\$	5.500,00
71	ENALAPRIL 5MG CX C/500	50000	COMP	R\$	0,10	R\$	5.000,00
76	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500	10000	COMP	R\$	0,75	R\$	7.500,00
77	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	5000	UNID	R\$	8,24	R\$	41.200,00
78	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	5000	CXA	R\$	5,40	R\$	27.000,00
87	IBUPROFENO 300MG CX C/600	5000	COMP	R\$	0,85	R\$	4.250,00
88	IBUPROFENO 600MG CX C/500	5000	COMP	R\$	0,32	R\$	1.600,00
92	LEVOFLOXACINO 500MG CX C/7	5000	COMP	R\$	1,00	R\$	5.000,00
93	LIDOCAINA GEL 30G	5000	BN	R\$	4,51	R\$	22.550,00
95	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	30000	COMP	R\$	0,35	R\$	10.500,00
97	MEBENDAZOL SUSP. 30ML.	10000	UNID	R\$	2,35	R\$	23.500,00
98	MEBENDAZOL 100MG CX C/600	30000	COMP	R\$	0,34	R\$	10.200,00
99	METFORMINA 500MG CX C/400	30000	COMP	R\$	0,16	R\$	4.800,00
100	METFORMINA 850MG CX C/400	30000	COMP	R\$	0,16	R\$	4.800,00
101	METILDOPA 250MG CX C/500	15000	COMP	R\$	0,62	R\$	9.300,00
102	METILDOPA 500MG CX C/500	15000	COMP	R\$	1,14	R\$	17.100,00
103	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	30000	COMP	R\$	0,15	R\$	4.500,00
106	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	30000	COMP	R\$	0,21	R\$	6.300,00
109	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	1000	UN.	R\$	4,00	R\$	4.000,00
110	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	1000	BN	R\$	15,00	R\$	15.000,00
112	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	1000	BN	R\$	3,07	R\$	3.070,00
114	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	15000	COMP	R\$	0,17	R\$	2.550,00
115	NIMESULIDA 100MG CX C/504	30000	COMP	R\$	0,16	R\$	4.800,00
116	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	5000	UNID	R\$	6,32	R\$	31.600,00
117	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	5000	FR	R\$	5,89	R\$	29.450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

121	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	120000	COMP	R\$	0,18	R\$	21.600,00
125	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	5000	FR	R\$	1,46	R\$	7.300,00
127	PARACETAMOL 750MG C/480	30000	COMP	R\$	0,23	R\$	6.900,00
129	PREDNISONA 20MG CX C/600	30000	COMP	R\$	0,33	R\$	9.900,00
130	PREDNISONA 5MG CX C/600	30000	COMP	R\$	0,14	R\$	4.200,00
132	PROPRANOLOL 40MG C/600	30000	COMP	R\$	0,08	R\$	2.400,00
134	SECNIDAZOL 1000MG C/100	10000	COMP	R\$	1,69	R\$	16.900,00
136	SINVASTATINA 20MG C/500	20000	COMP	R\$	0,16	R\$	3.200,00
142	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG-80MG CX C/400	10000	COMP	R\$	0,30	R\$	3.000,00
143	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	30000	COMP	R\$	0,08	R\$	2.400,00
144	SULFATO FERROSO XPE 100ML	5000	UNID	R\$	4,09	R\$	20.450,00
147	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	15000	COMP	R\$	0,26	R\$	3.900,00
148	VITAMINA C GOTAS 20ML	15000	UNID	R\$	1,83	R\$	27.450,00
149	ADRENALINA INJ. 1G CXA C/100	5000	AMP	R\$	1,92	R\$	9.600,00
150	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	1500	UNID	R\$	6,30	R\$	9.450,00
151	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	1500	UNID	R\$	5,50	R\$	8.250,00
152	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	15000	AMP	R\$	0,55	R\$	8.250,00
153	AGUA DESTILADA 20 ML CX C/100 AMP	5000	AMP	R\$	1,00	R\$	5.000,00
158	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP S/DIL.	5000	AMP	R\$	5,71	R\$	28.550,00
160	ATROPINA INJ.0.25MG/ML CX C/120 AMP	5000	AMP	R\$	0,63	R\$	3.150,00
167	BROMOPRIDA 10MG/2ML CXA C/100 AMP	5000	AMP	R\$	4,94	R\$	24.700,00
168	BUPIVACAINA PESADA CXA C/50 AMP 4ML	1500	AMP	R\$	16,71	R\$	25.065,00
171	BUSCOPAN COMPOSTO CXA C/100 AMP 5ML	1500	AMP	R\$	12,12	R\$	18.180,00
172	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP 1ML	1500	AMP	R\$	2,88	R\$	4.320,00
173	CEFALOTINA 1GR CXA C/50 AMP.	1500	AMP	R\$	8,80	R\$	13.200,00
174	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CXA C/50 SEM DILUENTE	1500	AMP	R\$	14,03	R\$	21.045,00
178	CETOPROFENO INJ 100MG IM CXA C/50	1500	AMP	R\$	3,51	R\$	5.265,00
179	CETOPROFENO INJ 100MG IV CXA C/50	1500	AMP	R\$	4,19	R\$	6.285,00
182	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA CX C/200	5000	AMP	R\$	0,57	R\$	2.850,00
183	CLORETO DE SODIO 10% CXA C/200 AMP 10ML	5000	AMP	R\$	0,64	R\$	3.200,00
184	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10ML	5000	AMP	R\$	0,86	R\$	4.300,00
186	DEXAMETASONA 2MG/ML C/50 AMP 1ML	5000	AMP	R\$	3,50	R\$	17.500,00
187	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50 AMP 2.5ML	5000	AMP	R\$	4,87	R\$	24.350,00
188	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	5000	AMP	R\$	4,50	R\$	22.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

189	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	5000	AMP	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
194	GENTAMICINA 80MG C/50 AMP 2ML	5000	AMP	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
195	GLICOSE 25% AMP 10ML CXA C/200 AMP	5000	AMP	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
196	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	5000	AMP	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
198	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML CX C/5 AMP	250	AMP	R\$ 11,81	R\$ 2.952,50
209	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP 4ML	500	AMP	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
214	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ CXA C/25	1500	AMP	R\$ 3,58	R\$ 5.370,00
215	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	1500	UNID	R\$ 7,62	R\$ 11.430,00
216	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	1500	UNID	R\$ 7,11	R\$ 10.665,00
218	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	1500	UNID	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
225	SORO GLICOSADO 5% 500ML	8500	UNID	R\$ 8,60	R\$ 73.100,00
227	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	5000	UNID	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
232	ACIDO VALPROICO 250MG CXA C/25 COMP	5000	COMP	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
235	ALPRAZOLAM 0,25MG CXA C/20 CPR.	5000	COMP	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
236	ALPRAZOLAM 1,0MG CXA C/20 CPR	10000	COMP	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
238	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	1500	UND	R\$ 0,12	R\$ 180,00
240	BIPERIDENO 2MG CX C/100	15000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
241	BROMAZEPAM 3MG CX/30CPR B1	30000	COMP	R\$ 0,62	R\$ 18.600,00
243	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	15000	COMP	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
245	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR C1	1000	COMP	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
247	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	1000	COMP	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
248	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	1500	COMP	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
249	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	1500	UND	R\$ 16,16	R\$ 24.240,00
250	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	15000	COMP	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
251	CLONAZEPAN 0,5MG CXA C/200 CPR	15000	COMP	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
254	CLOMPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	500	UND	R\$ 8,18	R\$ 4.090,00
258	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	15000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
260	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	1500	AMP	R\$ 3,46	R\$ 5.190,00
261	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	5000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 900,00
262	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	1500	AMP	R\$ 4,39	R\$ 6.585,00
263	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	30000	COMP	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
265	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	1500	UND	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
268	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	5000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 900,00
269	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	5000	COMP	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
270	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	5000	COMP	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
271	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP 1ML.	1000	AMP	R\$ 19,11	R\$ 19.110,00
274	ISOFLURANO 100ML	30	UND	R\$ 201,47	R\$ 6.044,10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

276	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	1000	AMP	R\$ 90,55	R\$ 90.550,00
279	LEVOMEPROMAZINA GTS.20ML	1500	UND	R\$ 11,90	R\$ 17.850,00
283	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	450	COMP	R\$ 41,24	R\$ 18.558,00
287	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR.	3500	COMP	R\$ 1,05	R\$ 3.675,00
290	PAROXETINA 20MG CXA C/200	10000	COMP	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
291	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	15000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
292	RISPERIDONA 2MG C/200 COMP.	15000	COMP	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
293	SERTRALINA 50MG CXA C/30	15000	COMP	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
294	SEVOFLURANO 100% 250ML	30	UND	R\$ 1.728,80	R\$ 51.864,00
296	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	3000	AMP	R\$ 3,33	R\$ 9.990,00
299	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	1500	AMP	R\$ 6,17	R\$ 9.255,00
303	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	1000	LT	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
307	AGULHA DE RAQUI 22G	1000	UND	R\$ 8,18	R\$ 8.180,00
311	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	3000	CX	R\$ 10,76	R\$ 32.280,00
314	AGULHA DESC. 30 X 08 100UN	3000	CX	R\$ 10,76	R\$ 32.280,00
318	ALCOOL GEL 500ML	5000	FR	R\$ 7,08	R\$ 35.400,00
319	ALCOOL IODADO 1.000 ML	2500	LT	R\$ 6,59	R\$ 16.475,00
320	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	2500	PCT	R\$ 7,46	R\$ 18.650,00
321	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	2500	PCT	R\$ 13,71	R\$ 34.275,00
322	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	1500	PCT	R\$ 6,25	R\$ 9.375,00
323	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	1500	PCT	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
326	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	1500	UND	R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
330	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÂMINA DUPLA	5000	UND	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
334	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	300	UND	R\$ 104,32	R\$ 31.296,00
335	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	300	UND	R\$ 165,00	R\$ 49.500,00
337	ATADURA DE CREPON 12CMX3.0(1.20MTS) 13 F C/ 12	1500	PCT	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
340	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	1500	PCT	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
341	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	1500	PCT	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
346	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	1000	PCT	R\$ 31,99	R\$ 31.990,00
347	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	1000	PCT	R\$ 30,22	R\$ 30.220,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

348	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE	350	UND	R\$ 134,98	R\$ 47.243,00
349	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	1000	PCT	R\$ 8,35	R\$ 8.350,00
363	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	5000	UND	R\$ 5,02	R\$ 25.100,00
365	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	5000	UND	R\$ 10,10	R\$ 50.500,00
367	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	1500	PCT	R\$ 8,72	R\$ 13.080,00
368	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	1500	PCT	R\$ 8,72	R\$ 13.080,00
371	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	10	UND	R\$ 720,16	R\$ 7.201,60
375	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	500	UND	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
379	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	500	PCT	R\$ 18,58	R\$ 9.290,00
382	DRENO DE SUCCÃO - 4.8 MM (3/16') ESTÉRIL - 2 VIAS	500	Und	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
386	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	3000	UND	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
389	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	500	PCT	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
391	ESPARADRAPO BRANCO 10X4.5CM	3000	RL	R\$ 11,95	R\$ 35.850,00
394	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	3000	UND	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
401	FILME P RAO 35X43 CXA C/100	50	CX	R\$ 481,59	R\$ 24.079,50
404	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	50	CX	R\$ 220,30	R\$ 11.015,00
405	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 CXA C/36	50	CX	R\$ 220,30	R\$ 11.015,00
409	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	50	CX	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
412	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	50	CX	R\$ 75,93	R\$ 3.796,50
416	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	50	CX	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
417	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	50	CX	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
428	FITA HOSPITALAR 19 X 50	1000	UND	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
432	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	1000	FR	R\$ 10,92	R\$ 10.920,00
437	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	300	PCT	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
438	FRALDA DESC. INF TAM M C/08	300	PCT	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
440	FRALDA DESC. INFANTIL RN 20UN BABY PREM.	300	PCT	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
443	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	750	PCT	R\$ 23,06	R\$ 17.295,00
451	KIT OBSTETRICA CROM. 0 C/AG(3-4-5 CM)	500	CX	R\$ 129,74	R\$ 64.870,00
452	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	500	KIT	R\$ 3,52	R\$ 1.760,00
453	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: M)	3000	KIT	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

457	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	500	CX	RS	37,17	R\$	18.585,00
459	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICO	150	UND	RS	22,14	R\$	3.321,00
461	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	500	ROLO	RS	14,58	R\$	7.290,00
462	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	500	ROLO	RS	15,48	R\$	7.740,00
467	LUVA LATEX AMARELA PARA LIMPEZA (TAMANHO P/M/G)	750	PAR	RS	7,75	R\$	5.812,50
474	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	50	UND	RS	23,86	R\$	1.193,00
475	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	50	UND	RS	23,86	R\$	1.193,00
476	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	50	UND	RS	23,86	R\$	1.193,00
477	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico de pato	5000	UND	RS	2,49	R\$	12.450,00
478	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	1500	UND	RS	14,75	R\$	22.125,00
479	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	50	UND	RS	161,50	R\$	8.075,00
482	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	50	ROLO	RS	75,12	R\$	3.756,00
486	PAPEL TOALHA C/1000 – BRANCO	300	PCT	RS	10,63	R\$	3.189,00
487	PRESEVATIVO COM LUBRIFICANTE CXA C/144	150	CXA	RS	55,59	R\$	8.338,50
488	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	150	CXA	RS	52,47	R\$	7.870,50
489	PULSEIRA IDENTIFICADORA ADULTO	3000	UND	RS	0,83	R\$	2.490,00
490	PULSEIRA IDENTIFICADORA INFANTIL	3000	UND	RS	0,83	R\$	2.490,00
494	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	30	UND	RS	151,80	R\$	4.554,00
498	SACO COBERTOR DE OBITO TAMANHO PEQUENO	150	UND	RS	19,95	R\$	2.992,50
502	SCALP 23G	30000	UND	RS	0,34	R\$	10.200,00
504	SCALP 27G	30000	UND	RS	0,35	R\$	10.500,00
505	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/ AG	30000	UND	RS	0,36	R\$	10.800,00
506	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	45000	UND	RS	0,37	R\$	16.650,00
508	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	45000	UND	RS	0,52	R\$	23.400,00
509	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	45000	UND	RS	0,84	R\$	37.800,00
510	SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA	45000	UND	RS	0,27	R\$	12.150,00
511	SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA	45000	UND	RS	0,27	R\$	12.150,00
512	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	45000	UND	RS	0,27	R\$	12.150,00
513	SERINGA DESC. 10ML, SEM AGULHA	45000	UND	RS	0,50	R\$	22.500,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

514	SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA	45000	UND	R\$	0,79	R\$	35.550,00
521	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	1500	UND	R\$	3,89	R\$	5.835,00
524	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	1500	UND	R\$	3,82	R\$	5.730,00
526	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	1500	UND	R\$	3,57	R\$	5.355,00
527	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	1500	UND	R\$	4,61	R\$	6.915,00
528	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	1500	UND	R\$	4,80	R\$	7.200,00
529	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	1500	UND	R\$	4,80	R\$	7.200,00
530	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	1500	UND	R\$	5,25	R\$	7.875,00
532	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	1500	UND	R\$	4,54	R\$	6.810,00
536	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	1500	UND	R\$	1,38	R\$	2.070,00
540	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 16	1500	UND	R\$	1,63	R\$	2.445,00
543	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22	1500	UND	R\$	2,04	R\$	3.060,00
545	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	1500	UND	R\$	1,02	R\$	1.530,00
546	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	1500	UND	R\$	1,06	R\$	1.590,00
547	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 8	1500	UND	R\$	1,08	R\$	1.620,00
548	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 10	1500	UND	R\$	1,11	R\$	1.665,00
551	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	1500	UND	R\$	1,21	R\$	1.815,00
555	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	1500	UND	R\$	1,22	R\$	1.830,00
559	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	1500	UND	R\$	1,63	R\$	2.445,00
562	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 20	1500	UND	R\$	2,01	R\$	3.015,00
563	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	1500	UND	R\$	0,81	R\$	1.215,00
565	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	1500	UND	R\$	1,02	R\$	1.530,00
567	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	1500	UND	R\$	1,00	R\$	1.500,00
569	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	1500	UND	R\$	1,00	R\$	1.500,00
574	SONDA RETAL Nº 04	1500	UND	R\$	0,86	R\$	1.290,00
575	SONDA RETAL Nº 06	1500	UND	R\$	0,91	R\$	1.365,00
577	SONDA RETAL Nº 10	1500	UND	R\$	0,97	R\$	1.455,00
579	SONDA RETAL Nº 14	1500	UND	R\$	0,98	R\$	1.470,00
581	SONDA RETAL Nº 18	1500	UND	R\$	1,13	R\$	1.695,00
583	SONDA RETAL Nº 22	1500	UND	R\$	1,22	R\$	1.830,00
585	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	1500	UND	R\$	0,95	R\$	1.425,00
602	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	5000	UND	R\$	1,56	R\$	7.800,00
607	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	1500	UND	R\$	8,97	R\$	13.455,00
608	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	1500	UND	R\$	8,97	R\$	13.455,00
609	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	1500	UND	R\$	8,97	R\$	13.455,00
610	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	1500	UND	R\$	8,97	R\$	13.455,00
613	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	1500	UND	R\$	8,97	R\$	13.455,00
617	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	1500	UND	R\$	8,97	R\$	13.455,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

621	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	1500	UND	R\$ 7,16	R\$ 10.740,00
624	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	1500	UND	R\$ 7,45	R\$ 11.175,00
626	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	1500	UND	R\$ 7,45	R\$ 11.175,00
627	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	1500	UND	R\$ 7,45	R\$ 11.175,00
628	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	1500	UND	R\$ 7,45	R\$ 11.175,00
630	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	1500	UND	R\$ 7,65	R\$ 11.475,00
631	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	1500	UND	R\$ 7,16	R\$ 10.740,00
637	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT	500	VD	R\$ 32,40	R\$ 16.200,00
641	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA FAVA	150	UND	R\$ 74,31	R\$ 11.146,50
642	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA FAVA	150	UND	R\$ 74,31	R\$ 11.146,50
643	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO FAVA	150	UND	R\$ 74,31	R\$ 11.146,50
644	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	1500	LT	R\$ 7,25	R\$ 10.875,00
645	ALGODAO 500G***NATALYA	1500	PCT	R\$ 13,84	R\$ 20.760,00
646	ALGODAO ROLOS	1500	PCT	R\$ 5,23	R\$ 7.845,00
647	ALVEOLEX 10GR.BIODINAMICA.	50	VD	R\$ 140,05	R\$ 7.002,50
648	ALVEOLOTOMO CURVO LM	50	UND	R\$ 126,21	R\$ 6.310,50
649	ALVEOLOTOMO RETO LM	50	UND	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
650	AMALGAMADOR CAPSULADO	15	UND	R\$ 2.420,64	R\$ 36.309,60
651	ANEST.BENZOTOP***12G.DFL	50	POT	R\$ 14,59	R\$ 729,50
652	ANEST.MEPIADRE***2% DFL	50	CX	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
653	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL	50	CX	R\$ 323,24	R\$ 16.162,00
654	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL	50	CX	R\$ 278,94	R\$ 13.947,00
655	ANEST.NOVOCOI***CX/50 SS WHITE	50	CX	R\$ 160,08	R\$ 8.004,00
656	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL	50	CX	R\$ 264,90	R\$ 13.245,00
657	ANTI-SEPTICO***NOPLAK 250ML DAUDT	50	VD	R\$ 99,75	R\$ 4.987,50
658	AUTOCLAVE CAP. 12 LITROS CAMARA ALUMÍNIO	5	UND	R\$ 10.174,46	R\$ 50.872,30
659	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	10	UND	R\$ 1.241,43	R\$ 12.414,30
660	AVENTAL PB PROFISSI UNEMOL.	10	UND	R\$ 2.032,97	R\$ 20.329,70
684	BROCA DIAMANTADA 1016 FAVA	300	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
685	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	300	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
686	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	300	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
687	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	300	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
695	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	300	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
696	BROCA DIAMANTADA FAVA	300	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
699	BRUNIDOR DUPLO 02 LM	50	UND	R\$ 11,00	R\$ 550,00
700	BRUNIDOR P/ AMALGAMA LM	50	UND	R\$ 13,85	R\$ 692,50
702	CALEN COM PMCC SS WHITE	50	CX	R\$ 119,69	R\$ 5.984,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

703	CALEN SEM PMCC SS WHITE	50	UND	R\$ 119,04	R\$ 5.952,00
709	CUBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	50	UND	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
710	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	50	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
714	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	50	16D	R\$ 84,62	R\$ 4.231,00
717	CURETA GRACEY 5/6 LM	50	UND	R\$ 84,62	R\$ 4.231,00
721	CX.FILME INSIGHT C/150 KODAK	25	CX	R\$ 320,66	R\$ 8.016,50
722	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	25	CX	R\$ 79,68	R\$ 1.992,00
723	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	25	CX	R\$ 79,68	R\$ 1.992,00
727	DESCOLADOR MOLT H9	50	UND	R\$ 91,50	R\$ 4.575,00
728	DESINCRUSTANTE 1000G.RIOQUIMICA/CINORD	50	LT	R\$ 32,44	R\$ 1.622,00
730	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	50	EST	R\$ 80,90	R\$ 4.045,00
731	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	50	UND	R\$ 29,96	R\$ 1.498,00
732	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S I M	50	UND	R\$ 11,63	R\$ 581,50
737	ESPELHO PLANO IODONTEC IODONTOSUL	300	UND	R\$ 8,54	R\$ 2.562,00
740	EST.IRM IODONTOSUL	50	EST	R\$ 235,21	R\$ 11.760,50
741	EST.TPH SPECTRUM DENTSPLY.	50	KIT	R\$ 28,27	R\$ 1.413,50
742	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	150	LT	R\$ 56,75	R\$ 8.512,50
743	ESTOJO 18X08X05 FAVA	50	UND	R\$ 81,92	R\$ 4.096,00
745	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	50	UND	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
748	EXPLORADOR N.05 PRATA	100	UND	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
749	FITA AUTOCLAVE CIEX	1500	ROL	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00
750	FIXADOR 475ML KODAK	150	VD	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
751	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	300	VD	R\$ 11,33	R\$ 3.399,00
752	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
753	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
754	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
755	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
756	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
757	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
758	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
759	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
760	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
764	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
768	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	50	VD	R\$ 13,98	R\$ 699,00
769	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	15	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
770	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	50	CX	R\$ 90,53	R\$ 4.526,50
771	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	50	CX	R\$ 43,96	R\$ 2.198,00
772	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLAY	50	CX	R\$ 90,42	R\$ 4.521,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

773	HIDRO-C 24G DENTSPLY	50	CX	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
774	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G BIODINAMICA	50	VD	R\$ 12,00	R\$ 600,00
776	KIT PONTAS CONTENDO: MICRO MOTOR INTRA, CONTRA ÂNGULO, CANETA ALTA ROTAÇÃO	5	UND	R\$ 5.265,72	R\$ 26.328,60
779	KIT.POLIMENTO RESINA IDENTOFLEX C/6 DFL	300	UND	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
780	LAMINA DE BISTURI 20 C/100 SOLIDOR	300	CX	R\$ 37,97	R\$ 11.391,00
783	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	50	CX	R\$ 100,86	R\$ 5.043,00
784	LIMA 15-40 K-FILE DENTSPLY	50	CX	R\$ 100,86	R\$ 5.043,00
789	LIQ.MILTON 1.000ML. BIOD/ASFER/FORTSAN	50	VD	R\$ 10,24	R\$ 512,00
808	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	150	PCT	R\$ 3,73	R\$ 559,50
812	PINCA ANAT. D/RATO 16CM	50	UND	R\$ 19,82	R\$ 991,00
817	PLACA VIDRO 10MM MAC	50	UND	R\$ 17,64	R\$ 882,00
821	PORTA AMALGAMA LM	50	UND	R\$ 89,39	R\$ 4.469,50
825	RESINA NATURAL LOOK DFL	50	TUB	R\$ 29,78	R\$ 1.489,00
827	REVELADOR 475ML KODAK	50	VD	R\$ 50,34	R\$ 2.517,00
833	TOUCA SANFONADA C/100	500	PCT	R\$ 10,31	R\$ 5.155,00
837	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL	100	VD	R\$ 90,96	R\$ 9.096,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.667.069,20

Empresa: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 29.316.592/0001-37, estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha n 12 Potosi, Balsas - MA, representada neste ato pela Sra. Naiara Costa de Araújo, C.P.F. n° 014.240.203-60, R.G. n° 021343522002 SSP/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
4	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	5.000	UNID	R\$ 21,98	R\$ 109.900,00
17	AMOXICILINA SUSP. 150ML	5.000	UNID	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
29	BENZOATO DE BENZILA 60ML	5.000	UNID	R\$ 10,90	R\$ 54.500,00
73	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	1.500	UNID	R\$ 72,00	R\$ 108.000,00
90	IODETO DE POTASSIO 100ML	5.000	UNID	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
155	AGUA PARA INJECAO AMP 1000ML	5.000	AMP	R\$ 7,75	R\$ 38.750,00
180	CIPROFLOXACTINO INJETÁVEL 200MG 100ML	1.000	UNID	R\$ 63,00	R\$ 63.000,00
220	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	13.500	UNID	R\$ 5,40	R\$ 72.900,00
221	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 1000ML	5.500	UNID	R\$ 10,80	R\$ 59.400,00
222	SORO GLICO FISIOLÓGICO 250ML	10.000	UNID	R\$ 5,76	R\$ 57.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	AMP					
223	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	8.500	UNID	R\$ 7,20	R\$ 61.200,00	
229	VANCOMICINA 500MG INJ	5.000	UNID	R\$ 9,60	R\$ 48.000,00	
266	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/25 AMP 5ML	1.500	AMP	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00	
297	TRAMADOL 50MG C/500 COMP.	45.000	COMP	R\$ 2,07	R\$ 93.150,00	
447	GERMEKLIL GALÃO DE 5 LITROS	500	GL	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00	
775	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	5.000	KIT	R\$ 56,00	R\$ 280.000,00	
860	COLESTEROL	150	KIT	R\$ 403,00	R\$ 60.450,00	
866	DENGUE C/25 TESTES	150	KIT	R\$ 270,00	R\$ 40.500,00	
887	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER	500	UND	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00	
888	LÍPASE	150	KIT	R\$ 900,00	R\$ 135.000,00	
892	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	150	UND	R\$ 360,00	R\$ 54.000,00	
898	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	150	UND	R\$ 328,00	R\$ 49.200,00	
916	SDH diluent	80	GL	R\$ 490,00	R\$ 39.200,00	
928	TRIGLICERÍDIOS (KIT)	150	KIT	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00	
930	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	150	PCT	R\$ 72,50	R\$ 10.875,00	
931	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/250UND	150	CX	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00	
932	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT C/50UND	150	PCT	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00	
933	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA CINZA PCT C/100UND	150	PCT	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00	
934	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA LILAS PCT C/100UND	150	PCT	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00	
935	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA VERMELHA PCT C/100UND	150	PCT	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00	
				TOTAL	R\$ 1.762.125,00	

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 26.337.573/0001-07, estabelecida na Av. Dom Severino, n 1643, Sala 02/03, Bairro de Fátima, Teresina - PI, representado neste ato pelo Sr. Isaias Félix do Nascimento, C.P.F. nº 274.441.803-00, R.G. nº 670584 SSP/PI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	ACEBROFILINA INFANTIL 120ML	UNID	5000	R\$ 4,40	R\$ 22.000,00
5	ACETILCISTEINA XPE 20MG/ML(INF) 120ML	FR	1500	R\$ 31,90	R\$ 47.850,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

6	ACICLOVIR 200MG CXA C/450	COMP	15000	RS	2,26	R\$	33.900,00
7	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	BN	1500	RS	2,88	R\$	4.320,00
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	10000	RS	1,33	R\$	13.300,00
10	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	COMP	10000	RS	1,70	R\$	17.000,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CXA C/04	COMP	5000	RS	7,37	R\$	36.850,00
12	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	UNID	5000	RS	3,22	R\$	16.100,00
13	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	UNID	5000	RS	3,18	R\$	15.900,00
14	AMINOFILINA 100MG CX C/500	COMP	20000	RS	0,13	R\$	2.600,00
15	AMIODARONA 200MG C/500	COMP	5000	RS	1,16	R\$	5.800,00
18	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNID	5000	RS	3,87	R\$	19.350,00
20	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	UNID	5000	RS	7,16	R\$	35.800,00
22	ANLODIPINO 5MG CX C/500	COMP	25000	RS	0,08	R\$	2.000,00
24	ATENOLOL 25MG CX C/600	COMP	25000	RS	0,08	R\$	2.000,00
27	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	UNID	1000	RS	10,69	R\$	10.690,00
32	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	UNID	5000	RS	2,56	R\$	12.800,00
33	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO C/600 COMP	COMP	5000	RS	0,71	R\$	3.550,00
37	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG CXA C/30	COMP	10000	RS	1,29	R\$	12.900,00
38	CARVEDILOL 12,5MG C/30	COMP	10000	RS	2,80	R\$	28.000,00
40	CARVEDILOL 3,125MG C/30	COMP	10000	RS	2,33	R\$	23.300,00
42	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	3250	RS	8,59	R\$	27.917,50
44	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	BN	5000	RS	1,92	R\$	9.600,00
45	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	UNID	1500	RS	30,00	R\$	45.000,00
47	CIMETIDINA 200MG CX C/600	COMP	15000	RS	0,35	R\$	5.250,00
48	CINARIZINA 25MG C/30 CAP	COMP	10000	RS	0,33	R\$	3.300,00
49	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	COMP	10000	RS	0,37	R\$	3.700,00
53	DEXAMETASONA 4MG CXA C/200	COMP	10000	RS	5,23	R\$	52.300,00
54	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	BN	10000	RS	2,36	R\$	23.600,00
55	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FR	10000	RS	3,55	R\$	35.500,00
56	DEXCLOFENIRAMINA 100ML	UNID	10000	RS	2,66	R\$	26.600,00
59	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	5000	RS	10,27	R\$	51.350,00
63	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FR	5000	RS	2,34	R\$	11.700,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	15ML					
67	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FR	5000	RS	2,05	RS 10.250,00
68	DOMPERIDONA 10MG 30CPR (G)	COMP	5000	RS	0,44	RS 2.200,00
69	ENALAPRIL 10MG CX C/500	COMP	50000	RS	0,24	RS 12.000,00
72	ERITROMICINA 125MG/ML 60ML	UNID	1500	RS	16,00	RS 24.000,00
74	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30	COMP	10000	RS	0,61	RS 6.100,00
75	ESPIRONOLACTONA 100MG C/500	COMP	10000	RS	5,27	RS 52.700,00
79	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	CXA	5000	RS	3,96	RS 19.800,00
80	FLUCONAZOL 150MG C/500	COMP	5000	RS	0,58	RS 2.900,00
81	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	COMP	50000	RS	0,12	RS 6.000,00
82	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	COMP	50000	RS	0,07	RS 3.500,00
83	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CXA C/400	COMP	50000	RS	0,05	RS 2.500,00
84	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CXA C/20	COMP	50000	RS	0,08	RS 4.000,00
85	HIDROX. DE ALUMINO + MAGNESIO 100ML	FR	5000	RS	22,63	RS 113.150,00
86	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UNID	5000	RS	3,52	RS 17.600,00
89	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID	5000	RS	10,45	RS 52.250,00
91	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG CX C/30	COMP	5000	RS	1,47	RS 7.350,00
94	LIDOCAINA SPRAY 50 ML	UNID	500	RS	126,01	RS 63.005,00
96	LOSARTANA PGTASSICA 50MG CX C/300	COMP	30000	RS	0,14	RS 4.200,00
104	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	UNID	1500	RS	2,56	RS 3.840,00
105	METRONIDAZOL SU SP 40MG/ML 120ML	UNID	1500	RS	11,96	RS 17.940,00
107	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES	BN	1500	RS	8,75	RS 13.125,00
108	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	BN	1000	RS	13,20	RS 13.200,00
111	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BN	1000	RS	5,20	RS 5.200,00
113	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	COMP	15000	RS	0,49	RS 7.350,00
118	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	BN	2500	RS	7,53	RS 18.825,00
119	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50ML	UNID	1500	RS	6,07	RS 9.105,00
120	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	UNID	1500	RS	3,31	RS 4.965,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

122	OXCARBAMAZEPINA 300MG 30CPR CI	COMP	5000	R\$	1,32	R\$	6.600,00
123	OXCARBAMAZEPINA 600MG 30CPR CI	COMP	5000	R\$	2,49	R\$	12.450,00
124	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	UNID	5000	R\$	2,29	R\$	11.450,00
126	PARACETAMOL 500MG CX C/500	COMP	30000	R\$	0,30	R\$	9.000,00
128	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	UNID	1000	R\$	5,90	R\$	5.900,00
131	PROMETAZINA 25MG CX C/200	COMP	30000	R\$	0,33	R\$	9.900,00
133	SALBUTAMOL 100ML	UNID	3000	R\$	7,00	R\$	21.000,00
135	SINVASTATINA 10MG C/500	COMP	10000	R\$	1,89	R\$	18.900,00
137	SINVASTATINA 40MG C/500	COMP	20000	R\$	0,28	R\$	5.600,00
138	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G CX C/50 SACHES	ENV	5000	R\$	1,20	R\$	6.000,00
139	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	FR	1500	R\$	3,00	R\$	4.500,00
140	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	500	R\$	48,01	R\$	24.005,00
141	SULFAMET. + TRIMETROPINA SUSP. 50ML FRA	UNID	500	R\$	2,08	R\$	1.040,00
145	VASELINA POMADA BNG 30G	BIS	1500	R\$	5,79	R\$	8.685,00
146	VASELINA SOLIDA BRANCA 500G	POT	750	R\$	35,72	R\$	26.790,00
154	AGUA DESTILADA 5 ML CX C/200 AMP	AMP	15000	R\$	0,53	R\$	7.950,00
156	AMINOFILINA 24MG/10ML CX C/100 INJ	AMP	5000	R\$	1,05	R\$	5.250,00
157	AMIODARONA 150MG/3ML C/100 AMP	AMP	5000	R\$	2,33	R\$	11.650,00
159	AMPICILINA SODICA 500MG CXA C/50 S/DIL.	AMP	5000	R\$	3,81	R\$	19.050,00
161	BENZILPENICILINA 400UI C/50 AMP 10ML	AMP	1500	R\$	5,50	R\$	8.250,00
162	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI C/50 AMP 10ML	AMP	1500	R\$	15,00	R\$	22.500,00
163	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI C/50 AMP	AMP	1500	R\$	13,00	R\$	19.500,00
164	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CXA C/50	AMP	1500	R\$	12,00	R\$	18.000,00
165	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML CXA C/100	AMP	5000	R\$	1,49	R\$	7.450,00
166	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML CXA C/100	AMP	5000	R\$	1,12	R\$	5.600,00
169	BUPIVACAINA 0,5% C/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	AMP	1500	R\$	28,85	R\$	43.275,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

170	BUPIVACAÍNA 0,5% S/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	AMP	1250	R\$	35,00	R\$	43.750,00
175	CEFEPINA INJ 1G CXA C/10	AMP	1250	R\$	29,80	R\$	37.250,00
176	CEFTAZIDÍMA, 1G CXA C/50 SEM DIL.	AMP	1500	R\$	29,30	R\$	43.950,00
177	CEFTRÍAXONA SODICA 1G CXA C/50 AMP	AMP	1500	R\$	40,17	R\$	60.255,00
181	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML CXA C/50	AMP	1500	R\$	11,64	R\$	17.460,00
185	COMPLEXO B 2ML CXA C/100 AMP	AMP	5000	R\$	1,56	R\$	7.800,00
190	ETILEFRÍNA 10MG AMP 1ML CXA C/06	AMP	5000	R\$	1,95	R\$	9.750,00
191	ERGOMETRIN (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML CXA C/50	AMP	5000	R\$	2,12	R\$	10.600,00
192	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP 2ML	AMP	5000	R\$	5,32	R\$	26.600,00
193	GENTAMICINA 40MG C/50 AMP 1ML	AMP	5000	R\$	1,75	R\$	8.750,00
197	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 10ML CXA C/50	AMP	1000	R\$	2,50	R\$	2.500,00
199	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D CX C/50 AMP	AMP	1500	R\$	4,62	R\$	6.930,00
200	HIDROCORTISONA 500MG PO CX C/50 AMP	AMP	1500	R\$	13,74	R\$	20.610,00
201	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML	AMP	25	R\$	287,70	R\$	7.192,50
202	INSULINA HUMANA REG. 100UI 10ML	UNID	500	R\$	48,65	R\$	24.325,00
203	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UNID	150	R\$	28,27	R\$	4.240,50
204	LIDOCAÍNA 2% S/VASO CXA C/25 AMP 20ML	AMP	750	R\$	6,13	R\$	4.597,50
205	LIDOCAÍNA 2% C/VASO CXA C/10 AMP 20ML	AMP	750	R\$	15,00	R\$	11.250,00
206	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML CX C/200 AMP	AMP	5000	R\$	1,14	R\$	5.700,00
207	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ. FR 100ML	UNID	750	R\$	13,57	R\$	10.177,50
208	NEOCAÍNA 0,5% PES(BUPIV+GLICOS) 4ML	AMP	500	R\$	12,34	R\$	6.170,00
210	OMEPRAZOL, 40MG INJ CXA C/20 AMP.	AMP	500	R\$	43,50	R\$	21.750,00
211	OXACILINA 500MG INJ 10ML	UNID	5000	R\$	2,59	R\$	12.950,00
212	OXITOCINA 5000UI AMP CXA C/50	AMP	5000	R\$	2,04	R\$	10.200,00
213	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	COMP	5000	R\$	0,29	R\$	1.450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

217	SOL. DE MANITOL 20% AMP	UNID	1500	R\$	17,55	R\$	26.325,00
219	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	UNID	14500	R\$	8,03	R\$	116.435,00
224	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNID	10000	R\$	5,50	R\$	55.000,00
226	SORO RINGER LACTATO DE 500ML AMP	UNID	5000	R\$	7,28	R\$	36.400,00
228	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ CXA C/200	AMP	5000	R\$	1,38	R\$	6.900,00
230	VITAMINA C 100MG/5ML INJ CXA C/100	AMP	5000	R\$	1,45	R\$	7.250,00
231	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML	AMP	5000	R\$	2,59	R\$	12.950,00
233	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) CXA C/25 COMP	COMP	5000	R\$	2,01	R\$	10.050,00
234	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	UND	1500	R\$	7,45	R\$	11.175,00
237	ALPRAZOLAM 2 MG CXA C/30 CPR	COMP	10000	R\$	2,00	R\$	20.000,00
239	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	COMP	15000	R\$	2,84	R\$	42.600,00
242	BROMAZEPAM 6MG CX/30CPR BI	COMP	5000	R\$	0,89	R\$	4.450,00
244	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UND	1000	R\$	13,78	R\$	13.780,00
246	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/500.	COMP	15000	R\$	4,00	R\$	60.000,00
252	CLORPROMAZINA 100MG CX C/200 COMP.	COMP	15000	R\$	0,51	R\$	7.650,00
253	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200 COMP.	COMP	15000	R\$	0,33	R\$	4.950,00
255	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	AMP	1500	R\$	2,82	R\$	4.230,00
256	DIAZEPAM 10MG CXA C/1000 COMP.	COMP	15000	R\$	0,15	R\$	2.250,00
257	DIAZEPAM 10MG/2ML CXA C/50 AMP	AMP	1500	R\$	1,03	R\$	1.545,00
259	DOLOSAL 50MG/ML C/25 AMP 2ML	AMP	1500	R\$	2,47	R\$	3.705,00
264	FENOBARBITAL 200MG/2ML CX C/50 AMP	AMP	1500	R\$	2,36	R\$	3.540,00
267	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/50 AMP 2ML	AMP	1500	R\$	13,08	R\$	19.620,00
272	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UND	1000	R\$	6,28	R\$	6.280,00
273	IMIPRAMINA 25MG CX C/200 COMP.	COMP	5000	R\$	0,44	R\$	2.200,00
275	ISOFLURANO 240ML	UND	30	R\$	399,17	R\$	11.975,10
277	LEVOMEPRIMAZINA 100MG CX C/200	COMP	5000	R\$	1,03	R\$	5.150,00
278	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CX C/200	COMP	5000	R\$	0,55	R\$	2.750,00
280	MIDAZOLAN 15MG CXA C/05 AMP.3ML	AMP	1500	R\$	10,39	R\$	15.585,00
281	MIDAZOLAN 15MG CXA C/20	COMP	1500	R\$	2,18	R\$	3.270,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

282	MIDAZOLAN 50MG CXA C/50 AMP.10ML	AMP	1500	R\$	26,99	R\$	40.485,00
284	MORFINA 0,2MG/ML C/50 AMP 1ML	AMP	3500	R\$	6,03	R\$	21.105,00
285	MORFINA 10MG/ML C/50 AMP 1ML.	AMP	3500	R\$	4,46	R\$	15.610,00
286	NORTRIPTILINA 25MG CXA C/20 CPR.	COMP	3500	R\$	0,86	R\$	3.010,00
288	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML CX C/50	UND	5000	R\$	1,74	R\$	8.700,00
289	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	AMP	500	R\$	46,25	R\$	23.125,00
295	TIOPIENTAL PO 1G CX C/25 AMP.	AMP	150	R\$	33,86	R\$	5.079,00
298	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP 1ML	AMP	3000	R\$	2,12	R\$	6.360,00
300	TRANSAMIN CXA C/12 COMP.	COMP	1500	R\$	3,01	R\$	4.515,00
301	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	5000	R\$	8,94	R\$	44.700,00
302	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO TAM G PARA INCONTINENCIA URINÁRIA PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	1000	R\$	11,42	R\$	11.420,00
304	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	UND	1000	R\$	3,44	R\$	3.440,00
305	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	1000	R\$	12,58	R\$	12.580,00
306	AGULHA DE ANESTESIA PERIDURAL DESCARTAVEL 16G	UND	1000	R\$	4,12	R\$	4.120,00
308	AGULHA DESC. 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	CX	1000	R\$	10,62	R\$	10.620,00
309	AGULHA DESC. 20X5, 5 CX C/ 100 UND.	CX	1000	R\$	10,62	R\$	10.620,00
310	AGULHA DESC. 25 X 06 100UN	CX	1000	R\$	10,62	R\$	10.620,00
312	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	CX	2500	R\$	10,62	R\$	26.550,00
313	AGULHA DESC. 30 X 07 CX C/ 100 UND.	CX	3000	R\$	10,62	R\$	31.860,00
315	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	CX	3000	R\$	13,86	R\$	41.580,00
316	ALCOOL 70% 1000ML	UND	5000	R\$	7,50	R\$	37.500,00
317	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	LT	4500	R\$	11,46	R\$	51.570,00
324	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1MT C/12 (1METRO)	PCT	1500	R\$	12,54	R\$	18.810,00
325	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	1500	R\$	3,18	R\$	4.770,00
327	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	1500	R\$	3,97	R\$	5.955,00
328	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UND	1500	R\$	3,99	R\$	5.985,00
329	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	UND	500	R\$	63,08	R\$	31.540,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

331	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	750	R\$ 47,76	R\$ 35.820,00
332	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	UND	300	R\$ 102,78	R\$ 30.834,00
333	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA COM BRAÇADEIRA VELCRO COM RODIZIOS	UND	300	R\$ 415,56	R\$ 124.668,00
336	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	PCT	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
338	ATADURA DE CREPON 10CMX4.5 (1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
339	ATADURA DE CREPON 12CMX4.5 (1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	1500	R\$ 8,62	R\$ 12.930,00
342	ATADURA GESSADA 10CM C/20 - 3 METRO	CX	1000	R\$ 36,59	R\$ 36.590,00
343	ATADURA GESSADA 12CM C/20 - 3 METRO	CX	750	R\$ 47,58	R\$ 35.685,00
344	ATADURA GESSADA 15CM C/20 - 3 METRO	CX	500	R\$ 56,81	R\$ 28.405,00
345	ATADURA GESSADA 20CM C/20 - 4 METRO	CX	350	R\$ 87,69	R\$ 30.691,50
350	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	PCT	1000	R\$ 12,49	R\$ 12.490,00
351	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	PCT	500	R\$ 76,24	R\$ 38.120,00
352	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
353	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
354	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
355	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	10000	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
356	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	10000	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00
357	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	10000	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00
358	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	10000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
359	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	10000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
360	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	UND	5000	R\$ 6,37	R\$ 31.850,00
361	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	UND	5000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
362	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	5000	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00
364	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	5000	R\$ 7,54	R\$ 37.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

366	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	UND	15000	RS	0,72	RS	10.800,00
369	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	50	RS	208,06	RS	10.403,00
370	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	PCT	3000	RS	3,57	RS	10.710,00
372	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	LT	50	RS	64,76	RS	3.238,00
373	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	UND	10000	RS	1,22	RS	12.200,00
374	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	500	RS	3,35	RS	1.675,00
376	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	500	RS	3,35	RS	1.675,00
377	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	500	RS	12,40	RS	6.200,00
378	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	500	RS	15,44	RS	7.720,00
380	DRENO DE PENROSE Nº 4 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	500	RS	28,23	RS	14.115,00
381	DRENO DE SUCCÃO - 3.2 MM (1/8') ESTÉRIL - 2 VIAS	Und	500	RS	46,25	RS	23.125,00
383	DRENO DE SUCCÃO - 6.4 MM (1/4') ESTÉRIL - 2 VIAS	Und	500	RS	47,04	RS	23.520,00
384	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	PCT	500	RS	19,37	RS	9.685,00
385	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	3000	RS	1,45	RS	4.350,00
387	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simples Conec. Escalonado)	UND	3000	RS	2,47	RS	7.410,00
388	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	3000	RS	5,32	RS	15.960,00
390	ESCOVA COM PVPI	UND	3000	RS	2,94	RS	8.820,00
392	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100. MADEIRA	PCT	500	RS	16,41	RS	8.205,00
393	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G - NÃO ESTERIL	UND	3000	RS	1,47	RS	4.410,00
395	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P - NÃO ESTERIL	UND	3000	RS	1,27	RS	3.810,00
396	ESTETOSCOPIO CLÍNICO DUPLO	UND	150	RS	23,03	RS	3.454,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

397	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LTR	300	R\$	31,80	R\$	9.540,00
398	FILME P RAI0 18X24 CXA C/100	CX	50	R\$	167,18	R\$	8.359,00
399	FILME P RAI0 24X30 CXA C/100	CX	50	R\$	274,67	R\$	13.733,50
400	FILME P RAI0 30X40 CXA C/100	CX	50	R\$	448,02	R\$	22.401,00
402	FILME P/ULTRASOM UPP-110 S	UND	50	R\$	116,96	R\$	5.848,00
403	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) N° 1 CXA C/36	CX	50	R\$	192,00	R\$	9.600,00
406	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	CX	50	R\$	123,36	R\$	6.168,00
407	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	CX	50	R\$	123,36	R\$	6.168,00
408	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	CX	50	R\$	123,36	R\$	6.168,00
410	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	CX	50	R\$	123,36	R\$	6.168,00
411	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	CX	50	R\$	123,36	R\$	6.168,00
413	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	CX	50	R\$	74,86	R\$	3.743,00
414	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	CX	50	R\$	74,86	R\$	3.743,00
415	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	CX	50	R\$	74,86	R\$	3.743,00
418	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	CX	50	R\$	52,55	R\$	2.627,50
419	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	CX	50	R\$	58,03	R\$	2.901,50
420	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	CX	50	R\$	43,39	R\$	2.169,50
421	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	CX	50	R\$	58,03	R\$	2.901,50
422	FIO NYLON 0 C/AG C/24	CX	50	R\$	46,68	R\$	2.334,00
423	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	CX	150	R\$	48,30	R\$	7.245,00
424	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	CX	150	R\$	46,68	R\$	7.002,00
425	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	CX	150	R\$	46,68	R\$	7.002,00
426	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	CX	150	R\$	46,68	R\$	7.002,00
427	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	CX	150	R\$	46,68	R\$	7.002,00
429	FITA METRICA 1,50M	UND	150	R\$	17,48	R\$	2.622,00
430	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	3000	R\$	6,12	R\$	18.360,00
431	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	GL	150	R\$	313,85	R\$	47.077,50
433	FORMOL 10% 1000ML	FR	1000	R\$	26,39	R\$	26.390,00
434	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	PCT	300	R\$	14,55	R\$	4.365,00
435	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	PCT	300	R\$	14,96	R\$	4.488,00
436	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	PCT	300	R\$	14,96	R\$	4.488,00
439	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	PCT	300	R\$	6,67	R\$	2.001,00
441	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FRA	3000	R\$	1,53	R\$	4.590,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

442	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	PCT	750	R\$	30,09	R\$	22.567,50
444	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	PCT	750	R\$	19,25	R\$	14.437,50
445	GEL P/ ECG 1KG	LT	500	R\$	8,87	R\$	4.435,00
446	GEL P/ ULTRA SOM GL C 5 LT	GL	500	R\$	34,71	R\$	17.355,00
448	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	250	R\$	59,50	R\$	14.875,00
449	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	KIT	500	R\$	13,68	R\$	6.840,00
450	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	KIT	500	R\$	16,88	R\$	8.440,00
454	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: P)	KIT	3000	R\$	3,10	R\$	9.300,00
455	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	CX	150	R\$	41,46	R\$	6.219,00
456	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	CX	500	R\$	36,49	R\$	18.245,00
458	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	CX	500	R\$	13,31	R\$	6.655,00
460	LANTERNA CLINICA	UND	150	R\$	28,83	R\$	4.324,50
463	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	5000	R\$	1,78	R\$	8.900,00
464	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	5000	R\$	1,78	R\$	8.900,00
465	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	5000	R\$	1,78	R\$	8.900,00
466	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	PAR	5000	R\$	1,78	R\$	8.900,00
468	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	CX	750	R\$	33,37	R\$	25.027,50
469	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	CX	750	R\$	33,37	R\$	25.027,50
470	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	CX	750	R\$	33,37	R\$	25.027,50
471	LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	CX	750	R\$	33,37	R\$	25.027,50
472	MASCARA DESC. TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	CX	750	R\$	15,44	R\$	11.580,00
473	MÁSCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100	PCT	750	R\$	15,44	R\$	11.580,00
480	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	ROLO	50	R\$	63,44	R\$	3.172,00
481	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	ROLO	50	R\$	68,12	R\$	3.406,00
483	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	ROLO	50	R\$	110,39	R\$	5.519,50
484	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	ROLO	50	R\$	132,73	R\$	6.636,50
485	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	ROLO	50	R\$	189,96	R\$	9.498,00
491	PVPI DERGEMANTE 1L	UND	500	R\$	27,83	R\$	13.915,00
492	PVPI TÓPICO 1L	UND	500	R\$	30,03	R\$	15.015,00
493	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	30	R\$	186,46	R\$	5.593,80
495	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	30	R\$	145,53	R\$	4.365,90
496	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	GAL	30	R\$	503,28	R\$	15.098,40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

497	SACO COBERTOR DE OBITO TAMANHO MEDIO	UND	150	RS	28,34	RS	4.251,00
499	SAPATILHA DESC. C/100 (PRO-PÉ)	PCT	1500	RS	14,13	RS	21.195,00
500	SCALP 19G	UND	30000	RS	0,42	RS	12.600,00
501	SCALP 21G	UND	30000	RS	0,33	RS	9.900,00
503	SCALP 25G	UND	30000	RS	0,35	RS	10.500,00
507	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG	UND	45000	RS	0,44	RS	19.800,00
515	SERINGA DESC. 60ML. SEM AGULHA	UND	1500	RS	1,98	RS	2.970,00
516	SISTEMA DE DRENAGEM MED. FCO 500ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	100	RS	25,48	RS	2.548,00
517	SISTEMA DE DRENAGEM MED FCO 1.000ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	100	RS	32,76	RS	3.276,00
518	SISTEMA DE DRENAGEM MED FCO 2.000ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	100	RS	34,22	RS	3.422,00
519	SONDA DE FOLEY Nº 08 2V	UND	1500	RS	4,38	RS	6.570,00
520	SONDA DE FOLEY Nº 10 2V	UND	1500	RS	4,22	RS	6.330,00
522	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	UND	1500	RS	3,90	RS	5.850,00
523	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	UND	1500	RS	3,56	RS	5.340,00
525	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	UND	1500	RS	3,94	RS	5.910,00
531	SONDA DE FOLEY Nº 22 3V	UND	1500	RS	5,05	RS	7.575,00
533	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	UND	1500	RS	4,48	RS	6.720,00
534	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 4	UND	1500	RS	1,27	RS	1.905,00
535	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 6	UND	1500	RS	1,27	RS	1.905,00
537	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	UND	1500	RS	1,47	RS	2.205,00
538	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	UND	1500	RS	1,48	RS	2.220,00
539	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	UND	1500	RS	1,52	RS	2.280,00
541	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 18	UND	1500	RS	1,71	RS	2.565,00
542	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 20	UND	1500	RS	1,86	RS	2.790,00
544	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 24	UND	1500	RS	2,22	RS	3.330,00
549	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 12	UND	1500	RS	1,08	RS	1.620,00
550	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	UND	1500	RS	1,11	RS	1.665,00
552	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	UND	1500	RS	1,27	RS	1.905,00
553	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 20	UND	1500	RS	1,34	RS	2.010,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

554	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 04	UND	1500	R\$	1,34	R\$	2.010,00
556	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 08	UND	1500	R\$	1,52	R\$	2.280,00
557	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 10	UND	1500	R\$	1,53	R\$	2.295,00
558	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 12	UND	1500	R\$	1,58	R\$	2.370,00
560	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	UND	1500	R\$	1,74	R\$	2.610,00
561	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	UND	1500	R\$	2,47	R\$	3.705,00
564	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UND	1500	R\$	0,97	R\$	1.455,00
566	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	1500	R\$	0,88	R\$	1.320,00
568	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	1500	R\$	1,22	R\$	1.830,00
570	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	1500	R\$	1,09	R\$	1.635,00
571	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND	1500	R\$	1,11	R\$	1.665,00
572	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND	1500	R\$	1,26	R\$	1.890,00
573	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UND	1500	R\$	1,31	R\$	1.965,00
576	SONDA RETAL Nº 08	UND	1500	R\$	0,91	R\$	1.365,00
578	SONDA RETAL Nº 12	UND	1500	R\$	0,97	R\$	1.455,00
580	SONDA RETAL Nº 16	UND	1500	R\$	1,03	R\$	1.545,00
582	SONDA RETAL Nº 20	UND	1500	R\$	1,19	R\$	1.785,00
584	SONDA RETAL Nº 24	UND	1500	R\$	1,28	R\$	1.920,00
586	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND	1500	R\$	1,21	R\$	1.815,00
587	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	1500	R\$	1,22	R\$	1.830,00
588	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND	1500	R\$	1,07	R\$	1.605,00
589	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	1500	R\$	1,07	R\$	1.605,00
590	SONDA URETRAL DESC. Nº 14	UND	1500	R\$	1,07	R\$	1.605,00
591	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	UND	1500	R\$	1,12	R\$	1.680,00
592	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	UND	1500	R\$	1,19	R\$	1.785,00
593	SONDA URETRAL DESC. Nº 20	UND	1500	R\$	1,27	R\$	1.905,00
594	SONDA URETRAL DESC. Nº 22	UND	1500	R\$	1,31	R\$	1.965,00
595	SONDA URETRAL DESC. Nº 24	UND	1500	R\$	1,27	R\$	1.905,00
596	TELA INORG. CIRURG. (POLIPROPILE) 30,5X30,5	UND	50	R\$	127,01	R\$	6.350,50
597	TELA INORG. CIRURG. (POLIPROPILENO) 15X15	UND	50	R\$	42,09	R\$	2.104,50
598	TELA INORG. CIRURG. (POLIPROPILENO) 20X20	UND	50	R\$	78,50	R\$	3.925,00
599	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	UND	50	R\$	71,28	R\$	3.564,00
600	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	150	R\$	12,80	R\$	1.920,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

601	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	CX	150	RS	47,23	RS	7.084,50
603	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	PCT	1500	RS	13,16	RS	19.740,00
604	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	MTR	1000	RS	20,39	RS	20.390,00
605	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	MTR	1000	RS	16,43	RS	16.430,00
606	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0MM C/BALÃO	UND	1500	RS	8,84	RS	13.260,00
611	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5MM C/BALÃO	UND	1500	RS	8,84	RS	13.260,00
612	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0MM C/BALÃO	UND	1500	RS	8,84	RS	13.260,00
614	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0MM C/BALÃO	UND	1500	RS	8,84	RS	13.260,00
615	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5MM C/BALÃO	UND	1500	RS	8,84	RS	13.260,00
616	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0MM C/BALÃO	UND	1500	RS	8,84	RS	13.260,00
618	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.0MM C/BALÃO	UND	1500	RS	8,84	RS	13.260,00
619	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM S/BALÃO	UND	1500	RS	7,07	RS	10.605,00
620	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/BALÃO	UND	1500	RS	7,07	RS	10.605,00
622	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM S/BALÃO	UND	1500	RS	7,12	RS	10.680,00
623	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0MM S/BALÃO	UND	1500	RS	7,35	RS	11.025,00
625	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0MM S/BALÃO	UND	1500	RS	7,35	RS	11.025,00
629	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0MM S/BALÃO	UND	1500	RS	7,55	RS	11.325,00
632	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5MM S/BALÃO	UND	1500	RS	7,55	RS	11.325,00
633	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.0MM S/BALÃO	UND	1500	RS	7,55	RS	11.325,00
634	UMIFICADOR CILINDRO DE OXIGENIO	UND	150	RS	35,78	RS	5.367,00
635	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LTR	300	RS	44,94	RS	13.482,00
636	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML DENTALVILLE	FRC	500	RS	7,99	RS	3.995,00
638	AGUA OXIGENADA 1 000ML RIOQUIMICA/VICPHAR	LT	2500	RS	13,09	RS	32.725,00
639	AGULHA DESC***CURTA C/100 DENTBRAS	CX	500	RS	76,03	RS	38.015,00
640	AGULHA DESC***LONGA C/100 INJEX	CX	500	RS	76,03	RS	38.015,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

661	BABADOR IMPERM.C/100	PCT	500	RS	34,15	RS	17.075,00
662	BANDEJA 22X09X1.5 FAVA	UND	50	RS	31,17	RS	1.558,50
663	BANDEJA INOX 22X05X1.5 FAVA	UND	50	RS	51,19	RS	2.559,50
664	BANDEJA INOX RET. 22X12X0,1CM S/ DIV.	UND	50	RS	51,42	RS	2.571,00
665	BISTURI GENGIVOTOMO ORBAN PRATA	UND	50	RS	20,30	RS	1.015,00
666	BROCA CARBIDE 1/4 WILCON	UND	50	RS	16,33	RS	816,50
667	BROCA CARBIDE 33 1/2 WILCON	UND	50	RS	16,33	RS	816,50
668	BROCA CARBIDE CA N.003 C/10	UND	50	RS	16,33	RS	816,50
669	BROCA CARBIDE CA N.004 C/10	UND	50	RS	16,33	RS	816,50
670	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	50	RS	16,33	RS	816,50
671	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700 WILCON	UND	50	RS	23,65	RS	1.182,50
672	BROCA CARBIDE FG FAVA /MICROD / WILCOS	UND	50	RS	23,65	RS	1.182,50
673	BROCA CARBIDE FG N.001	UND	50	RS	23,65	RS	1.182,50
674	BROCA CARBIDE FG N.006	UND	50	RS	23,65	RS	1.182,50
675	BROCA CARBIDE FG N.007	UND	50	RS	23,65	RS	1.182,50
676	BROCA CIRURGICA 701 WILCON	UND	50	RS	23,65	RS	1.182,50
677	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	50	RS	48,53	RS	2.426,50
678	BROCA DIAMANTADA 1010 FG	UND	300	RS	5,30	RS	1.590,00
679	BROCA DIAMANTADA 1011 FAVA	UND	300	RS	5,30	RS	1.590,00
680	BROCA DIAMANTADA 1012 FAVA	UND	300	RS	5,30	RS	1.590,00
681	BROCA DIAMANTADA 1013 FAVA	UND	300	RS	5,30	RS	1.590,00
682	BROCA DIAMANTADA 1014 FAVA	UND	300	RS	5,30	RS	1.590,00
683	BROCA DIAMANTADA 1015 FAVA	UND	300	RS	5,30	RS	1.590,00
688	BROCA DIAMANTADA 1090 1091 1092 FAVA	UND	300	RS	5,30	RS	1.590,00
689	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	300	RS	5,30	RS	1.590,00
690	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	300	RS	5,30	RS	1.590,00
691	BROCA DIAMANTADA 2135F FAVA	UND	300	RS	5,30	RS	1.590,00
692	BROCA DIAMANTADA 3118F FAVA	UND	300	RS	5,30	RS	1.590,00
693	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	300	RS	5,30	RS	1.590,00
694	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	300	RS	5,30	RS	1.590,00
697	BROCA DIAMANTADA FORMA DE PERA FAVA	UND	300	RS	19,42	RS	5.826,00
698	BRUNIDOR DIVERSOS LM	UND	50	RS	14,77	RS	738,50
701	CABO ESPELHO PREMIUM	UND	50	RS	6,89	RS	344,50
704	CAMURCA AMALGAMA PR/JON	UND	50	RS	15,51	RS	775,50
705	CINZEL OCHSENBEIN 3 TRINITY	UND	50	RS	114,02	RS	5.701,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

706	CINZEL OCHSENBEIN 4 TRINITY	UND	50	R\$	113,76	R\$	5.688,00
707	COLGADURA INDIVIDUAL MAC / TECNODENT	UND	50	R\$	7,28	R\$	364,00
708	COMP.GAZE 7,5 x 7,5 9 FIOS C/500	PCT	500	R\$	21,26	R\$	10.630,00
711	CUNHAS MADEIRA C/100 ODONTOFARMA	PCT	150	R\$	36,53	R\$	5.479,50
712	CURETA DE GRACEY 11/12 LM	UND	50	R\$	84,62	R\$	4.231,00
713	CURETA DE GRACEY 13/14 LM	UND	50	R\$	84,62	R\$	4.231,00
715	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	UND	50	R\$	84,62	R\$	4.231,00
716	CURETA DE MC CALL N.17-18	UND	50	R\$	84,62	R\$	4.231,00
718	CURETA GRACEY 7/8 LM	UND	50	R\$	84,62	R\$	4.231,00
719	CURETA LUCAS PRATA	UND	50	R\$	40,96	R\$	2.048,00
720	CX.FILME CONTRAST C/150 DFL	CX	25	R\$	265,61	R\$	6.640,25
724	SEDA ODONT.3-0 C/ AG CX/24	CX	50	R\$	79,68	R\$	3.984,00
725	SEDA ODONT.4-0 C/ AG CX/24	CX	50	R\$	79,68	R\$	3.984,00
726	DESCOLADOR MOLT 09	UND	50	R\$	88,75	R\$	4.437,50
729	DESSENSIB***2% 2,5G.FGM	VD	50	R\$	50,33	R\$	2.516,50
733	ESPATULA DUPLA 7 GOLGRAN	UND	50	R\$	13,31	R\$	665,50
734	ESPATULA DUPLA 70 GOLGRAN	UND	50	R\$	13,94	R\$	697,00
735	ESPATULA INOX P/ MANIPULACAO GOLGRAN	UND	50	R\$	15,50	R\$	775,00
736	ESPATULA MANIPULACAO GOLGRAN	UND	150	R\$	14,25	R\$	2.137,50
738	ESELHO PLANO PRISMA	UND	300	R\$	5,45	R\$	1.635,00
739	EST.IRM DENTSPLY	EST	50	R\$	300,00	R\$	15.000,00
744	ESTOJO C/8 DIVISOES FAVA.	UND	50	R\$	111,78	R\$	5.589,00
746	EUGENOL 20ML K-DENT	VD	50	R\$	23,21	R\$	1.160,50
747	EXPLORADOR N.05 LM	UND	100	R\$	9,91	R\$	991,00
761	FORCEPS ADULTO 69 GOLGRAN	UND	50	R\$	139,05	R\$	6.952,50
762	FORCEPS INFALTIL 02 GOLGRAN	UND	50	R\$	139,05	R\$	6.952,50
763	FORCEPS INFALTIL GOLGRAN	UND	50	R\$	139,05	R\$	6.952,50
765	FORCEPS INFANTIL GOLGRAN	UND	50	R\$	139,05	R\$	6.952,50
766	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP. NR6 GOLGRAN	UND	50	R\$	139,05	R\$	6.952,50
767	FORCEPS INTANTIL 04 GOLGRAN	UND	50	R\$	139,05	R\$	6.952,50
777	KIT PULPOSAN PO LIQ. 20ML 50GR SSWHITE	KIT	50	R\$	190,00	R\$	9.500,00
778	KIT.BROCA ACAB.F FAVA	KIT	50	R\$	115,00	R\$	5.750,00
781	LENCOL BORRACHA QUIMIDROL	CX	50	R\$	40,14	R\$	2.007,00
782	LIMA 15-40 HEDSTROEN DENTSPLY	CX	50	R\$	99,45	R\$	4.972,50
785	LIMA OSSO PRATA	UND	50	R\$	82,24	R\$	4.112,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

786	LIMA PROTAPER MANUAL DENTSPLY	KIT	50	R\$	339,05	R\$	16.952,50
787	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50 DUXALOY	POT	50	R\$	277,75	R\$	13.887,50
788	LIMALHA CAPSULA 2 PORC.C/50 DUXALOY	POT	50	R\$	277,12	R\$	13.856,00
790	LIXA ACAB.C/150 DLFL	PCT	150	R\$	25,99	R\$	3.898,50
791	LIXA ACO 4MM C/12 BEST STRIPS	PCT	150	R\$	25,20	R\$	3.780,00
792	LUVA CIRURG.PAR 7.0	PAR	5000	R\$	1,70	R\$	8.500,00
793	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIA C/100	CX	500	R\$	25,15	R\$	12.575,00
794	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA C/100	CX	500	R\$	33,37	R\$	16.685,00
795	MANDRIL CA P/ CONTRA ANGULO	UND	50	R\$	78,54	R\$	3.927,00
796	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	CX	500	R\$	15,44	R\$	7.720,00
797	MATRIZ ACO 5MM INJECTA	UND	500	R\$	6,07	R\$	3.035,00
798	MATRIZ ACO 7MM INJECTA	ROL	500	R\$	6,23	R\$	3.115,00
799	MAXXION R LIQ.FGM	VD	150	R\$	82,78	R\$	12.417,00
800	MAXXION R PO FGM	VD	150	R\$	82,97	R\$	12.445,50
801	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100 BIODINAMICA	PCT	100	R\$	136,58	R\$	13.658,00
802	OBTURADOR PROVIS. CAVITEC 25G	POT	150	R\$	27,33	R\$	4.099,50
803	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.VIGOD	POT	150	R\$	41,75	R\$	6.262,50
804	OCULOS PROTECAO SSPLUS/SUPER SAFETY	UND	150	R\$	10,39	R\$	1.558,50
805	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML MAQUIRA	FRA	150	R\$	23,12	R\$	3.468,00
806	OTOSPORIM***GOTAS 10ML FQM	VD	150	R\$	20,37	R\$	3.055,50
807	OXIDO DE ZINCO 50GR.QUIMIDROL	FRA	150	R\$	10,77	R\$	1.615,50
809	PASTA PROF***90G.VIGODENT	CX	150	R\$	7,81	R\$	1.171,50
810	PEDRA DE AFIAR	UND	150	R\$	74,39	R\$	11.158,50
811	PINCA ANAT. D'RATO 14CM	UND	50	R\$	17,20	R\$	860,00
813	PINCA HALST. MOSQUITO CV 12CM	UND	50	R\$	31,36	R\$	1.568,00
814	PINCA HALST. MOSQUITO RT 12,5CM	UND	50	R\$	32,16	R\$	1.608,00
815	PINCA KELLY CV 14CM	UND	50	R\$	36,23	R\$	1.811,50
816	PINCEL MICROBRUSH C/100 KG	UND	50	R\$	19,97	R\$	998,50
818	PONTA PAPEL J5-40 DENTSPLY	CX	50	R\$	46,49	R\$	2.324,50
819	PORTA ALGODAO C/MOLA FAVA	UND	50	R\$	91,68	R\$	4.584,00
820	PORTA ALGODAO S/MOLA FAVA	UND	50	R\$	77,22	R\$	3.861,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

822	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE LM	UND	50	R\$	53,72	R\$	2.686,00
823	PULPOSAN PO LIQUIDO SSWHITE	UND	50	R\$	33,32	R\$	1.666,00
824	REMOVEDOR***MANCHA 30ML IODONTOSUL	VD	50	R\$	114,11	R\$	5.705,50
826	RESINA TPH SPECTRUM REPS.DENTSPLY	UND	100	R\$	27,07	R\$	2.707,00
828	SODA CLORADA 1000ML BIODINAMICA	LT	50	R\$	7,89	R\$	394,50
829	SOLUCAO BUCAL ANTIS. C/ FLUOR 2L MENTA	LT	150	R\$	10,51	R\$	1.576,50
830	Sugador cirurgico	PCT	150	R\$	14,55	R\$	2.182,50
831	SUGADOR DESC.C/40 SS PLUS/MAXCLEAN	PCT	500	R\$	15,13	R\$	7.565,00
832	TACA BORRACHA PROFIL.MICRODONT	UND	500	R\$	2,45	R\$	1.225,00
834	UND.ESCOVA CA PLANA PREVEN	UND	450	R\$	3,75	R\$	1.687,50
835	VERNIZ VARNAL 10ML BIODINAMICA	VD	100	R\$	29,47	R\$	2.947,00
836	VITRO CEM 8ML 10G DFL	EST	100	R\$	104,94	R\$	10.494,00
838	ACIDO URICO (KIT)	KIT	150	R\$	133,58	R\$	20.037,00
839	ALCOO HIDRATADO 70%	FR	500	R\$	9,20	R\$	4.600,00
840	AMILASE	KIT	150	R\$	70,33	R\$	10.549,50
841	ANTI A-B	UND	300	R\$	60,62	R\$	18.186,00
842	ANTICOAGULANTE GLISTAB C/ 400 TESTES	KIT	150	R\$	26,81	R\$	4.021,50
843	ANTICOAGULANTE HEMSTAB C/ 400 TESTES	KIT	150	R\$	33,44	R\$	5.016,00
844	ASLO	KIT	150	R\$	178,28	R\$	26.742,00
845	AST	KIT	150	R\$	218,67	R\$	32.800,50
846	AZUL DE METILENO 1000ML	LT	150	R\$	48,17	R\$	7.225,50
847	BANDAGEM ANTI-SEPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTERIL) CX C/500UND.	CX	150	R\$	35,05	R\$	5.257,50
848	BASTÃO DE VIDRO 6X30MM	UND	150	R\$	6,83	R\$	1.024,50
849	BECKERS 100 ML	UND	150	R\$	8,86	R\$	1.329,00
850	BECKERS 1000 ML	UND	150	R\$	103,77	R\$	15.565,50
851	BECKERS 50 ML	UND	150	R\$	33,21	R\$	4.981,50
852	BETATEST PLUS C/25	KIT	150	R\$	105,12	R\$	15.768,00
853	BILIRRUBINA	UND	150	R\$	87,59	R\$	13.138,50
854	CAIXA DESCARTX 13L	UND	300	R\$	9,60	R\$	2.880,00
855	CAIXA TERMICA 15 LTS P/V C/ TERM	UND	50	R\$	12,66	R\$	633,00
856	CÁLCIO	KIT	50	R\$	113,24	R\$	5.662,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

857	CALICE P/SEDIMENTACAO 5/G 125ML	UND	300	R\$	63,43	R\$	19.029,00
858	CK MB UV	KIT	50	R\$	704,31	R\$	35.215,50
859	CK NAC CINETICO	KIT	150	R\$	445,90	R\$	66.885,00
861	COLESTEROL HDL C/200	KIT	150	R\$	83,89	R\$	12.583,50
862	CONJ.COLORAÇÃO ZIEHL 3X500	KIT	150	R\$	90,67	R\$	13.600,50
863	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLOGICO	KIT	150	R\$	406,05	R\$	60.907,50
864	CREATININA	KIT	150	R\$	80,00	R\$	12.000,00
865	CRONOMETRO DIGITAL	UND	50	R\$	97,85	R\$	4.892,50
867	E-A. 50 500ML	FC	150	R\$	87,83	R\$	13.174,50
868	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS T.M	UND	150	R\$	30,00	R\$	4.500,00
869	FATOR REUMATÓIDE	KIT	50	R\$	405,10	R\$	20.255,00
870	FITA PARA URINÁLISE ex. c/ 150 Und.	CX	150	R\$	100,57	R\$	15.085,50
871	FOSFATASE ALCALINA	KIT	150	R\$	331,76	R\$	49.764,00
872	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	UND	150	R\$	62,64	R\$	9.396,00
873	GALERIA C/60 FUIROS	UND	150	R\$	68,33	R\$	10.249,50
874	GALERIA DE PLASTICO PARA 96 TUBOS	UND	150	R\$	120,37	R\$	18.055,50
875	GAMA GT	KIT	150	R\$	176,70	R\$	26.505,00
876	GLICOSE PAP (KIT)	KIT	150	R\$	155,86	R\$	23.379,00
877	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	FC	100	R\$	134,60	R\$	13.460,00
878	HEMOGLOBINA	KIT	150	R\$	155,77	R\$	23.365,50
879	HIV CX C/20 TESTES	CX	150	R\$	490,40	R\$	73.560,00
880	LAMINA MICROSCOPIA LISA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	CX	500	R\$	35,05	R\$	17.525,00
881	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	CX	500	R\$	35,05	R\$	17.525,00
882	LAMINA 26X76MM LISA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	CX	500	R\$	35,05	R\$	17.525,00
883	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	CX	500	R\$	35,05	R\$	17.525,00
884	LAMINULA 22 x 22 CX C/100UND.	CX	500	R\$	35,05	R\$	17.525,00
885	LAMINULAS 24X24 C/50UND	CX	500	R\$	35,05	R\$	17.525,00
886	LAMINULAS 24X60 CXC/100UND	CX	500	R\$	35,05	R\$	17.525,00
889	LIQUIDO DE TURCK	FR	150	R\$	64,51	R\$	9.676,50
890	MASSA SELANTE	UND	150	R\$	120,96	R\$	18.144,00
891	MICRO PONTEIR AZUL PCT C/100UND	PCT	150	R\$	150,00	R\$	22.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

893	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	150	R\$	332,75	R\$	49.912,50
894	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP-3 LAMINAS (BOREL)	FRASCO	500	R\$	8,72	R\$	4.360,00
895	MICROPIPETA DE 250UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	150	R\$	332,70	R\$	49.905,00
896	MICROPIPETA DE 500UL C/ DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	150	R\$	332,70	R\$	49.905,00
897	MICROPIPETA DE 50UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	150	R\$	332,70	R\$	49.905,00
899	MUCO PROTEINAS	KIT	150	R\$	170,99	R\$	25.648,50
900	ÓLEO PARA IMERSÃO	FR	150	R\$	120,82	R\$	18.123,00
901	ORANGE G-6 500ML	FC	150	R\$	87,86	R\$	13.179,00
902	PADRÃO BILIRRUBINA	UND	150	R\$	79,26	R\$	11.889,00
903	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	KIT	150	R\$	64,75	R\$	9.712,50
904	PANOTICO CONJ P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	150	R\$	116,59	R\$	17.488,50
905	PAPEL FILTRO 9MM	CX	500	R\$	9,87	R\$	4.935,00
906	PCR QUALITATIVO	KIT	50	R\$	278,60	R\$	13.930,00
907	PIPETA GRADUADA DE 10ML	UND	150	R\$	115,76	R\$	17.364,00
908	PIPETA SOROL. 10ML	UND	150	R\$	69,86	R\$	10.479,00
909	PIPETA SOROL. 20ML	UND	150	R\$	69,86	R\$	10.479,00
910	PIPETA SOROL. 5ML	UND	150	R\$	69,86	R\$	10.479,00
911	PLACA DE KLINE	UND	150	R\$	104,90	R\$	15.735,00
912	PROTEINAS TOTAIS	KIT	150	R\$	120,37	R\$	18.055,50
913	PROVET 1000ML	UND	150	R\$	35,29	R\$	5.293,50
914	PROVET 500ML	UND	150	R\$	40,97	R\$	6.145,50
915	SANGUE OCULTO	KIT	80	R\$	320,74	R\$	25.659,20
917	sdh lisante	GL	30	R\$	2.126,72	R\$	63.801,60
918	SENSIPROT	KIT	150	R\$	141,56	R\$	21.234,00
919	SORO ANTI - A 10ML	FR	150	R\$	189,25	R\$	28.387,50
920	SORO ANTI - B 10ML	FR	150	R\$	188,99	R\$	28.348,50
921	SORO ANTI - D 10ML	FR	150	R\$	188,99	R\$	28.348,50
922	SORO ANTI-D 10ML (IGG+IGM)	FRC	150	R\$	188,99	R\$	28.348,50
923	SORO COOMBS 10ML	UND	150	R\$	188,99	R\$	28.348,50
924	TB.A VACUO TAMPA AMARELA 5 ML	UND	150	R\$	5,09	R\$	763,50
925	TESTE URINALISE	TIRA	150	R\$	407,65	R\$	61.147,50
926	TRANSAMINASE ALT/TGP	UND	150	R\$	122,55	R\$	18.382,50
927	TRANSAMINASE T.G.O	UND	150	R\$	270,53	R\$	40.579,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

929	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500UND	PCT	150	R\$	105,38	R\$	15.807,00
936	VDRL	UND	150	R\$	134,70	R\$	20.205,00
VALOR TOTAL							R\$ 7.184.077,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as

35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 011/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 011/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 11 de julho de 2022.

ELIAS RODRIGUES LIMA
 ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
 CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
 MISAEL ALVES DE MORAIS NETO

A autenticidade deste documento pode ser verificada em
<https://pregon.gov.br/assinador-digital>



M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 C.N.P.J. nº 33.836.848/0001-04
 Misael Alves de Moraes Neto
 C.P.F. nº 877.612.893-87
 CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**NAIARA COSTA
DE ARAUJO:
01424020360**

Assinado digitalmente por NAIARA COSTA DE ARAUJO:
01424020360
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00601515000147,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=NAIARA COSTA DE ARAUJO:
01424020360
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.11 14:20:35-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 29.316.592/0001-37
Naiara Costa de Araújo
C.P.F. nº 014.240.203-60
CONTRATADA

**ISAIAS FELIX DO
NASCIMENTO:
27444180300**

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO
NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,
OU=AR VALID CD, OU=Videoconferencia,
OU=14121957000109, CN=ISAIAS FELIX DO
NASCIMENTO:27444180300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.11 10:28:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J. nº 26.337.573/0001-07
Isaias Félix do Nascimento
C.P.F. nº 274.441.803-00
CONTRATADA

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Páginas.....	1/41
AVISO DE LICITAÇÃO: Página.....	41/41
EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....	41/42
PORTARIAS: Páginas.....	42/43



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – SRP

Aos 11 dia(s) do mês de julho de 2022, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 011/2022**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para Fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Presidente Dutra - MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra - MA conforme dados abaixo:

Empresa: M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; C.N.P.J. nº 33.836.848/0001-04, estabelecida na Rua Acácia n 1953 Jóquei, Teresina - PI. representada neste ato pelo Sr. Misael Alves de Moraes Neto, C.P.F. nº 877.612.893-87, R.G. nº 1869287 SSP/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	A.A.S. ADULTO 500MG CXA C/500	120000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
2	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	120000	COMP	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
8	ACIDO FOLICO 5MG C/500	20000	COMP	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
16	AMOXICILINA 500MG CX C/840	20000	COMP	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
19	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	15000	COMP	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
21	ANLODIPINO 10MG CX C/500	25000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
23	ATENOLOL 100MG CX C/600	25000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
25	ATENDIDI 50MG CX C/600	25000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
26	AZITROMICINA 500MG CX C/450	5000	COMP	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
28	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	1000	UNID	R\$ 12,47	R\$ 12.470,00
30	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	5000	UNID	R\$ 2,31	R\$ 11.550,00
31	BROMOPIDA 10MG CXA C/800	5000	COMP	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
34	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	5000	UNID	R\$ 9,55	R\$ 47.750,00
35	CAPTOPRIL 25MG CX C/600	120000	COMP	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

36	CAPTOPRIL 50MG CX C/600	120000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
39	CARVEDILOL 25MG C/30	10000	COMP	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
41	CEFALEXIMA 500MG CX C/500	10000	COMP	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
43	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	10000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
46	CICLO 21 /LEVO+ETINIL. 21CPR.	30000	COMP	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
56	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50	120000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
51	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	10000	FR	R\$ 3,84	R\$ 38.400,00
52	DEXAMETASONA 100ML (120ML)	10000	UNID	R\$ 3,59	R\$ 35.900,00
57	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	10000	COMP	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
58	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX C/500	50000	COMP	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
60	DICLOFENACO SODICO 50MG CX C/500	50000	COMP	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
61	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	50000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
62	DIGOXINA FLIXIR 0,5MG/60ML	1000	UNID	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
64	DIMETICONA 30MG C/600	30000	COMP	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
65	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	5000	FR	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
66	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	30000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
70	ENALAPRIL 20MG CX C/500	50000	COMP	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
71	ENALAPRIL 5MG CX C/500	50000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
76	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500	10000	COMP	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
77	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	5000	UNID	R\$ 8,24	R\$ 41.200,00
78	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	5000	CXA	R\$ 5,40	R\$ 27.000,00
87	IBUPROFENO 300MG CX C/600	5000	COMP	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
88	IBUPROFENO 600MG CX C/500	5000	COMP	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
92	LEVOFLOXACINO 500MG CX C/7	5000	COMP	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
93	LIDOCAINA GEL 30G	5000	BN	R\$ 4,51	R\$ 22.550,00
95	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	30000	COMP	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
97	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	10000	UNID	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
98	MEBENDAZOL 100MG CX C/600	30000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
99	METFORMINA 500MG CX C/400	30000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
100	METFORMINA 850MG CX C/400	30000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

101	METILDOPA 250MG CX C/500	15000	COMP	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
102	METILDOPA 500MG CX C/500	15000	COMP	R\$ 1,14	R\$ 17.100,00
103	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	30000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
104	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	30000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
109	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	1000	UN.	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
110	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	1000	BN	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
112	NEOMICIN V+BACITRACINA POMADA 10GR	1000	BN	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
114	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	15000	COMP	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
115	NIMESULIDA 100MG CX C/504	30000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
116	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	5000	UNID	R\$ 6,32	R\$ 31.600,00
117	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	5000	FR	R\$ 5,89	R\$ 29.450,00
121	OMEFRAZOL 20MG CX C/560	120000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00
125	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	5000	FR	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
127	PARACETAMOL 750MG C/480	30000	COMP	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
129	PREDNISONA 20MG CX C/600	30000	COMP	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
130	PREDNISONA 5MG CX C/600	30000	COMP	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
132	PROPRANOLOL 40MG C/600	30000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
134	SECNIDAZOL 1000MG C/100	10000	COMP	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
136	SINVASTATINA 20MG C/500	20000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
142	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG-80MG CX C/400	10000	COMP	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
143	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	30000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
144	SULFATO FERROSO XPE 100ML	5000	UNID	R\$ 4,09	R\$ 20.450,00
147	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	15000	COMP	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
148	VITAMINA C GOTAS 20ML	15000	UNID	R\$ 1,83	R\$ 27.450,00
149	ADRENALINA INJ. 1G C/100	5000	AMP	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
150	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	1500	UNID	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00
151	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	1500	UNID	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
152	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	15000	AMP	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
153	AGUA DESTILADA 20 ML CX C/100 AMP	5000	AMP	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
158	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP 5/DIL.	5000	AMP	R\$ 5,71	R\$ 28.550,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

160	ATROPINA N° 0,25MG/ML CX C/120 AMP	5000	AMP	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
167	BROMOPRIDA 10MG/2ML CXA C/100 AMP	5000	AMP	R\$ 4,94	R\$ 24.700,00
168	BUPIVACAINA PESADA CXA C/50 AMP 4ML	1500	AMP	R\$ 16,71	R\$ 25.065,00
171	BUSCOPAN COMPOSTO CXA C/100 AMP 5ML	1500	AMP	R\$ 12,12	R\$ 18.180,00
172	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP 1ML	1500	AMP	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
173	CEFALOTINA 1GR CXA C/50 AMP.	1500	AMP	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00
174	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CXA C/50 SEM DILUENTE	1500	AMP	R\$ 14,03	R\$ 21.045,00
178	CETOPROFENO INJ 100MG IM CXA C/50	1500	AMP	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
179	CETOPROFENO INJ 100MG IV CXA C/50	1500	AMP	R\$ 4,19	R\$ 6.285,00
182	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA CX C/200	5000	AMP	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
183	CLORETO DE SODIO 10% CXA C/200 AMP 10ML	5000	AMP	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
184	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10ML	5000	AMP	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
186	DEXAMETASONA 2MG/ML C/50 AMP 1ML	5000	AMP	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
187	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50 AMP 2,5ML	5000	AMP	R\$ 4,87	R\$ 24.350,00
188	DICLOFFENACO SODICO 75MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	5000	AMP	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
189	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	5000	AMP	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
194	GENTAMICINA 80MG C/50 AMP 2ML	5000	AMP	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
195	GLICOSE 25% AMP 10ML CXA C/200 AMP	5000	AMP	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
196	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	5000	AMP	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
198	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML CX C/5 AMP	250	AMP	R\$ 11,81	R\$ 2.952,50
209	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP 4ML	500	AMP	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
214	PROMETAZINA 25 MG/ML 2 ML INJ C/A C/25	1500	AMP	R\$ 3,58	R\$ 5.370,00
215	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	1500	UNID	R\$ 7,62	R\$ 11.430,00
216	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	1500	UNID	R\$ 7,11	R\$ 10.665,00
219	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FFCHADO	1500	UNID	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
225	SORO GLICOSADO 5% 500ML	8500	UNID	R\$ 8,60	R\$ 73.100,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

227	SOIRO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	5000	UNID	R\$ 9,50	R\$ 47 500,00
232	ACIDO VALPROICO 250MG CXA C/25 COMP	5000	COMP	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
235	ALPRAZOLAM 0,25MG CXA C/20 CPR	5000	COMP	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
236	ALPRAZOLAM 1,0MG CXA C/20 CPR	10000	COMP	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
238	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	1500	UND	R\$ 0,12	R\$ 180,00
240	BIPERIDENO 2MG CX C/100	15000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
241	BRUMAZEPAM 3MG CX/300PR B1	30000	COMP	R\$ 0,62	R\$ 18 600,00
243	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP	15000	COMP	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
245	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR C1	1000	COMP	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
247	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	1000	COMP	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
248	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	1500	COMP	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
249	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	1500	UND	R\$ 16,16	R\$ 24 240,00
250	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	15000	COMP	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
251	CLONAZEPAN 0,5MG CXA C/200 CPR	15000	COMP	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
254	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	500	UND	R\$ 8,18	R\$ 4.090,00
256	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	15000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
260	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	1500	AMP	R\$ 3,46	R\$ 5.190,00
261	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	5000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 900,00
262	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	1500	AMP	R\$ 4,39	R\$ 6.585,00
263	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	30000	COMP	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
265	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	1500	UND	R\$ 7,50	R\$ 11 250,00
268	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	5000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 900,00
269	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	5000	COMP	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
270	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	5000	COMP	R\$ 0,44	R\$ 2 200,00
271	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/200 AMP 10ML	1000	AMP	R\$ 19,11	R\$ 19.110,00
274	ISOFLURANO 100ML	30	UND	R\$ 201,47	R\$ 6.044,10
276	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	1000	AMP	R\$ 90,55	R\$ 90 550,00
279	LEVONEPROMAZINA GTS 20ML	1500	UND	R\$ 11,90	R\$ 17.850,00
283	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	450	COMP	R\$ 41,24	R\$ 18 558,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

287	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR	3500	COMP	R\$ 1,05	R\$ 3.675,00
290	PAROXETINA 20MG C/20	10000	COMP	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
291	BISPERIDONA 1MG C/200 COMP	15000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
292	BISPERIDONA 2MG C/200 COMP	15000	COMP	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
293	SEPRALINA 50MG CXA C/30	15000	COMP	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
294	SALICILATO 100% 250ML	30	UND	R\$ 1.728,80	R\$ 51.864,00
296	TRAMADOL 100MG/2ML C/50 AMP.	3000	AMP	R\$ 3,33	R\$ 9.990,00
299	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	1500	AMP	R\$ 6,17	R\$ 9.255,00
303	AGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	1000	LT	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
307	AGULHA DE RAQUÍ 22G	1000	UND	R\$ 8,18	R\$ 8.180,00
311	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	3000	CX	R\$ 10,76	R\$ 32.280,00
314	AGULHA DESC. 30 X 08 100UN	3000	CX	R\$ 10,76	R\$ 32.280,00
318	ALCOOL GEL 500ML	5000	FR	R\$ 7,08	R\$ 35.400,00
319	ALCOOL IODADO 1.000 ML	2500	LT	R\$ 6,59	R\$ 16.475,00
320	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	2500	PCT	R\$ 7,46	R\$ 18.650,00
321	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	2500	PCT	R\$ 13,71	R\$ 34.275,00
322	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	1500	PCT	R\$ 6,25	R\$ 9.375,00
323	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	1500	PCT	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
326	ALMONTOLIA 250ML TRANSP BICO PETC	1500	UND	R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
330	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÂMINA DUPLA	5000	UND	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
334	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	300	UND	R\$ 104,32	R\$ 31.296,00
335	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	300	UND	R\$ 165,00	R\$ 49.500,00
337	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	1500	PCT	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
340	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	1500	PCT	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciró Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

341	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	1500	PCT	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
346	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	1000	PCT	R\$ 31,99	R\$ 31.990,00
347	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	1000	PCT	R\$ 30,22	R\$ 30.220,00
348	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE	350	UND	R\$ 134,98	R\$ 47.243,00
349	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	1000	PCT	R\$ 8,35	R\$ 8.350,00
363	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	5000	UND	R\$ 5,02	R\$ 25.100,00
365	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	5000	UND	R\$ 10,10	R\$ 50.500,00
367	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	1500	PCT	R\$ 8,72	R\$ 13.080,00
368	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	1500	PCT	R\$ 8,72	R\$ 13.080,00
371	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	10	UND	R\$ 720,16	R\$ 7.201,60
375	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSAO	500	UND	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
379	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	500	PCT	R\$ 18,58	R\$ 9.290,00
382	DRENO DE SUCCÃO - 4.8 MM (3/16) ESTÉRIL - 2 VIAS	500	Und	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
386	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	3000	UND	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
389	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	500	PCT	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
391	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	3000	RL	R\$ 11,95	R\$ 35.850,00
394	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	3000	UND	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
401	FILME P RAIO 35X43 CXA C/100	50	CX	R\$ 481,59	R\$ 24.079,50
404	FIO ACIDO POLIGLICOLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	50	CX	R\$ 220,30	R\$ 11.015,00
405	FIO ACIDO POLIGLICOLICO (VYCRIL) Nº 3 CXA C/36	50	CX	R\$ 220,30	R\$ 11.015,00
409	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	50	CX	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
412	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	50	CX	R\$ 75,93	R\$ 3.796,50

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



416	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	50	CX	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
417	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	50	CX	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
428	FITA HOSPITALAR 19 X 50	1000	UND	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
432	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	1000	FR	R\$ 10,92	R\$ 10.920,00
437	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	300	PCT	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
438	FRALDA DESC. INF TAM M C/08	300	PCT	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
440	FRALDA DESC. INFANTIL RN 20LN BABY PREM.	300	PCT	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
443	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	750	PCT	R\$ 23,06	R\$ 17.295,00
451	KIT OBSTETRICIA PROM. D C/AG(3-4-5 CM)	500	CX	R\$ 129,74	R\$ 64.870,00
452	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	500	KIT	R\$ 3,52	R\$ 1.760,00
452	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: M)	3000	KIT	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00
457	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	500	CX	R\$ 37,17	R\$ 18.585,00
459	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICO	150	UND	R\$ 22,14	R\$ 3.321,00
461	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	500	ROLO	R\$ 14,58	R\$ 7.290,00
462	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	500	ROLO	R\$ 15,48	R\$ 7.740,00
467	LUVIA LATEX AMARELA PARA LIMPEZA (TAMANHO P/M/G)	750	PAR	R\$ 7,75	R\$ 5.812,50
474	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	50	UND	R\$ 23,86	R\$ 1.193,00
475	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	50	UND	R\$ 23,86	R\$ 1.193,00
476	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	50	UND	R\$ 23,86	R\$ 1.193,00
477	MASCARA TIPO N05 PFE2 bico de pato	5000	UND	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
478	OCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	1500	UND	R\$ 14,75	R\$ 22.125,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

479	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 1000ML	50	UND	R\$ 161,50	R\$ 8.075,00
482	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	50	ROLO	R\$ 75,12	R\$ 3.756,00
486	PAPEL TOALHA C/1000 - BRANCO	300	PCT	R\$ 10,63	R\$ 3.189,00
487	PRESEVATIVO COM LUBRIFICANTE CXA C/144	150	CXA	R\$ 55,59	R\$ 8.338,50
488	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	150	CXA	R\$ 52,47	R\$ 7.870,50
489	PULSEIRA IDENTIFICADORA ADULTO	3000	UND	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
490	PULSEIRA IDENTIFICADORA INFANTIL	3000	UND	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
494	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBU)	30	UND	R\$ 151,80	R\$ 4.554,00
498	SACO COBERTOR DE OBITO TAMANHO PEQUENO	150	UND	R\$ 19,95	R\$ 2.992,50
502	SCALP 23G	30000	UND	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
504	SCALP 27G	30000	UND	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
505	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/ AG	30000	UND	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
506	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	45000	UND	R\$ 0,37	R\$ 16.650,00
508	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	45000	UND	R\$ 0,52	R\$ 23.400,00
509	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	45000	UND	R\$ 0,84	R\$ 37.800,00
510	SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA	45000	UND	R\$ 0,27	R\$ 12.150,00
511	SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA	45000	UND	R\$ 0,27	R\$ 12.150,00
512	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	45000	UND	R\$ 0,27	R\$ 12.150,00
513	SERINGA DESC. 10ML, SEM AGULHA	45000	UND	R\$ 0,50	R\$ 22.500,00
514	SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA	45000	UND	R\$ 0,79	R\$ 35.550,00
521	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	1500	UND	R\$ 3,89	R\$ 5.835,00
524	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	1500	UND	R\$ 3,82	R\$ 5.730,00
526	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	1500	UND	R\$ 3,57	R\$ 5.355,00
527	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	1500	UND	R\$ 4,61	R\$ 6.915,00
528	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	1500	UND	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
529	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	1500	UND	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
530	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	1500	UND	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

532	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	1500	UND	R\$ 4,54	R\$ 6.810,00
536	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	1500	UND	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
540	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 16	1500	UND	R\$ 1,63	R\$ 2.445,00
543	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22	1500	UND	R\$ 2,04	R\$ 3.060,00
545	SONDA NASOGASTRICA DESC. CURTA Nº 4	1500	UND	R\$ 1,02	R\$ 1.530,00
546	SONDA NASOGASTRICA DESC. CURTA Nº 6	1500	UND	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
547	SONDA NASOGASTRICA DESC. CURTA Nº 8	1500	UND	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00
548	SONDA NASOGASTRICA DESC. CURTA Nº 10	1500	UND	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00
551	SONDA NASOGASTRICA DESC. CURTA Nº 16	1500	UND	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00
555	SONDA NASOGASTRICA DESC. LONGA Nº 06	1500	UND	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
559	SONDA NASOGASTRICA DESC. LONGA Nº 14	1500	UND	R\$ 1,63	R\$ 2.445,00
562	SONDA NASOGASTRICA DESC. LONGA Nº 20	1500	UND	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
563	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	1500	UND	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
565	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	1500	UND	R\$ 1,02	R\$ 1.530,00
567	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	1500	UND	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
569	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	1500	UND	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
574	SONDA RETAL Nº 04	1500	UND	R\$ 0,86	R\$ 1.290,00
575	SONDA RETAL Nº 06	1500	UND	R\$ 0,91	R\$ 1.365,00
577	SONDA RETAL Nº 10	1500	UND	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00
579	SONDA RETAL Nº 14	1500	UND	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
581	SONDA RETAL Nº 18	1500	UND	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
582	SONDA RETAL Nº 22	1500	UND	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
585	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	1500	UND	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
602	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	5000	UND	R\$ 1,56	R\$ 7.800,00
607	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	1500	UND	R\$ 8,97	R\$ 13.455,00
608	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	1500	UND	R\$ 8,97	R\$ 13.455,00
609	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	1500	UND	R\$ 8,97	R\$ 13.455,00
610	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	1500	UND	R\$ 8,97	R\$ 13.455,00
613	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	1500	UND	R\$ 8,97	R\$ 13.455,00
617	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	1500	UND	R\$ 8,97	R\$ 13.455,00
621	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	1500	UND	R\$ 7,16	R\$ 10.740,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

624	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	1500	UND	R\$ 7,45	R\$ 11 175,00
626	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	1500	UND	R\$ 7,45	R\$ 11 175,00
627	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	1500	UND	R\$ 7,45	R\$ 11 175,00
628	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	1500	UND	R\$ 7,45	R\$ 11 175,00
630	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	1500	UND	R\$ 7,65	R\$ 11 475,00
631	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	1500	UND	R\$ 7,16	R\$ 10 740,00
637	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT	500	VD	R\$ 32,40	R\$ 16 200,00
641	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA FAVA	150	UND	R\$ 74,31	R\$ 11 146,50
642	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA FAVA	150	UND	R\$ 74,31	R\$ 11 146,50
643	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO FAVA	150	UND	R\$ 74,31	R\$ 11 146,50
644	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	1500	LT	R\$ 7,25	R\$ 10 875,00
645	ALGODAO 500G***NATALYA	1500	PCT	R\$ 13,84	R\$ 20 760,00
646	ALGODAO ROLOS	1500	PCT	R\$ 5,23	R\$ 7 845,00
647	ALVEOLEX 10GR BIODINAMICA.	50	VD	R\$ 140,05	R\$ 7 002,50
648	ALVEOLO TOMO CURVO LM	50	UND	R\$ 126,21	R\$ 6 310,50
649	ALVEOLO TOMO RETO LM	50	UND	R\$ 130,00	R\$ 6 500,00
650	AMALGAMADOR CAPSULADO	15	UND	R\$ 2 420,64	R\$ 36 309,60
651	ANEST.BENZOTOP***12G DFL	50	POT	R\$ 14,59	R\$ 729,50
652	ANEST.MEFINDRE***2% DFL	50	CX	R\$ 245,00	R\$ 12 250,00
653	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL	50	CX	R\$ 323,24	R\$ 16 162,00
654	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL	50	CX	R\$ 278,94	R\$ 13 947,00
655	ANEST.NOVOCOL***CX/50.55 WHITE	50	CX	R\$ 160,08	R\$ 8 004,00
656	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL	50	CX	R\$ 261,90	R\$ 13 245,00
657	ANTI SEPTICO***NOPLAK 250ML DAUDT	50	VD	R\$ 99,75	R\$ 4 987,50
658	AUTOCLAVE CAP. 12 LITROS CAMARA ALUMINIO	5	UND	R\$ 10 174,46	R\$ 50 872,30
659	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	10	UND	R\$ 1 241,43	R\$ 12 414,30
660	AVENTAL PB PROFESSI UNEMOL.	10	UND	R\$ 2 032,97	R\$ 20 329,70
684	BROCA DIAMANTADA 1016 FAVA	300	UND	R\$ 5,30	R\$ 1 590,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

685	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	300	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
686	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	300	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
687	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	300	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
689	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	300	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
696	BROCA DIAMANTADA FAVA	300	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
699	BRUNIDOR DUPLO 02 LM	50	UND	R\$ 11,00	R\$ 550,00
700	BRUNIDOR P/ AMALGAMA 1M	50	UND	R\$ 13,85	R\$ 692,50
702	CALEN COM PMCC SS WHITE	50	CX	R\$ 119,69	R\$ 5.984,50
703	CALEN SEM PMCC SS WHITE	50	UND	R\$ 119,04	R\$ 5.952,00
709	CIJBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	50	UND	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
710	CIJBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	50	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
714	CURETA DL GRACEY MINE-FIVE LM	50	16D	R\$ 84,62	R\$ 4.231,00
717	CURETA GRACEY 5/6 LM	50	UND	R\$ 84,62	R\$ 4.231,00
721	CX FILME INSIGHT C/150 KODAK	25	CX	R\$ 320,66	R\$ 8.016,50
722	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	25	CX	R\$ 79,68	R\$ 1.992,00
723	SFDA ODONT. 2-0 C/ AG CX/24	25	CX	R\$ 79,68	R\$ 1.992,00
727	DESCOILADOR MOLT H9	50	UND	R\$ 91,50	R\$ 4.575,00
728	DESINCROSTANTE 1000G. RIOQUIMICA/CINORD	50	LT	R\$ 32,44	R\$ 1.622,00
730	ENDOFIL PO+LIO DENTSPLY	50	EST	R\$ 80,90	R\$ 4.045,00
731	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	50	UND	R\$ 29,96	R\$ 1.498,00
732	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	50	UND	R\$ 11,63	R\$ 581,50
737	ESPELHO PLANO IODONTEC IODONTOSUL	300	UND	R\$ 8,54	R\$ 2.562,00
740	EST IRM IODONTOSUL	50	LST	R\$ 225,21	R\$ 11.260,50
741	FST TRH SPECTRUM DENTSPLY	50	KIT	R\$ 28,27	R\$ 1.413,50
742	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	150	LT	R\$ 56,75	R\$ 8.512,50
743	ESTOJO 18x08x05 FAVA	50	UND	R\$ 81,92	R\$ 4.096,00
745	ESTOJO INOX 28X14X05CM (PERFURADO)	50	UND	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
748	EXPLORADOR N 05 PRATA	100	UND	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
749	FITA AUTOCLAVE CIEX	1500	ROL	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00
750	FIXADOR 475ML KODAK	150	VD	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

751	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	300	VD	R\$ 11,33	R\$ 3.399,00
752	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
753	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
754	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
755	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
756	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
757	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
758	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
759	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
760	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
764	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	50	UND	R\$ 141,03	R\$ 7.051,50
766	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	50	VD	R\$ 13,98	R\$ 699,00
769	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	15	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
770	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	50	CX	R\$ 90,53	R\$ 4.526,50
771	GUTA ACESSÓRIA DENTSPLY	50	CX	R\$ 43,96	R\$ 2.198,00
772	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLAY	50	CX	R\$ 90,42	R\$ 4.521,00
773	HIDRO-C 24G DENTSPLY	50	CX	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
774	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA 10G BIODINAMICA	50	VD	R\$ 12,00	R\$ 600,00
776	KIT PONTAS CONTENDO: MICRO MOTOR INTRA. CONTRA ÂNGULO, CANETA ALTA ROTAÇÃO	5	UND	R\$ 5.265,72	R\$ 26.328,60
779	KIT POLIMENTO RESINA IDENTIFLEX C/C DFL	300	UND	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
780	FÂMULA DE RISTUR 20 C/100 SOLDOR	300	CX	R\$ 37,97	R\$ 11.391,00
783	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	50	CX	R\$ 100,86	R\$ 5.043,00
784	LIMA 15-40 K-FILE DENTSPLY	50	CX	R\$ 100,86	R\$ 5.043,00
789	LIO MITON 1.000ML BIOD/ASPER/FORTSAN	50	VD	R\$ 10,24	R\$ 512,00
808	PAPEL ARTIC. C/12 ANGELUS	150	PCT	R\$ 3,73	R\$ 559,50
812	PINÇA ANAT. D/RATO 16CM	50	UND	R\$ 19,82	R\$ 991,00
817	PLACA VIDRO 10MM MAC	50	UND	R\$ 17,64	R\$ 882,00
821	PORTA-AMALGAMA LM	50	UND	R\$ 89,39	R\$ 4.469,50

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



825	RESINA NATURAL LOOK DFL	50	TUB	R\$ 29,78	R\$ 1.489,00
827	REVELADOR 475ML KODAK	50	VD	R\$ 50,34	R\$ 2.517,00
833	TOUCA SANFONADA C/100	500	PCT	R\$ 10,31	R\$ 5.155,00
837	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL	100	VD	R\$ 90,96	R\$ 9.096,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.667.069,20

Empresa: NEW DFL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 29.316.592/0001-37, estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha n. 12 Potosi, Balsas - MA, representada neste ato pela Sra. Naiara Costa de Araújo, C.P.F. nº 014.240.203-60, R.G. nº 021343522002 SSP/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
4	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	5.000	UNID	R\$ 21,98	R\$ 109.900,00
17	AMOXICILINA SUSP. 150ML	5.000	UNID	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
29	BENZOATO DE BENZILA 60ML	5.000	UNID	R\$ 10,90	R\$ 54.500,00
73	FRITROMICINA 250MG/ML 60ML	1.500	UNID	R\$ 72,00	R\$ 108.000,00
90	IODETO DE POTASSIO 100ML	5.000	UNID	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
155	AGUA PARA INECCAO AMP 1000ML	5.000	AMP	R\$ 7,75	R\$ 38.750,00
180	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 200MG 100ML	1.000	UNID	R\$ 63,00	R\$ 63.000,00
220	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	13.500	UNID	R\$ 5,40	R\$ 72.900,00
221	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 1000ML	5.500	UNID	R\$ 10,80	R\$ 59.400,00
222	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML AMP	10.000	UNID	R\$ 5,76	R\$ 57.600,00
223	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	8.500	UNID	R\$ 7,20	R\$ 61.200,00
229	VANCOMICINA 500MG INJ	5.000	UNID	R\$ 9,60	R\$ 48.000,00
266	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/25 AMP SML	1.500	AMP	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
297	TRAMADOL 50MG C/500 COMP.	45.000	COMP	R\$ 2,07	R\$ 93.150,00
441	GERMEKLIL GALÃO DE 5 LITROS	500	GL	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
775	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	5.000	KIT	R\$ 56,00	R\$ 280.000,00
840	COLESTEPOL	150	KIT	R\$ 403,00	R\$ 60.450,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



3478
Raimundo Alves
12/07/2022

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0347, TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022 [PÁG. 15 / 43]

866	DENGUE C/25 TESTES	150	KIT	R\$ 270,00	R\$ 40.500,00
887	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER	500	UND	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
888	LÍPASE	150	KIT	R\$ 900,00	R\$ 135.000,00
892	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	150	UND	R\$ 360,00	R\$ 54.000,00
898	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	150	UND	R\$ 328,00	R\$ 49.200,00
916	SDH diluent	80	GL	R\$ 490,00	R\$ 39.200,00
928	TRIGLICERÍDIOS (KIT)	150	KIT	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00
930	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	150	PCT	R\$ 72,50	R\$ 10.875,00
931	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/250UND	150	CX	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
932	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT C/50UND	150	PCT	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
933	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA CINZA PCT C/100UND	150	PCT	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
934	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA LILAS PCT C/100UND	150	PCT	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
935	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA VERMELHA PCT C/100UND	150	PCT	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
				TOTAL	R\$ 1.762.125,00

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 26.337.573/0001-07, estabelecida na Av. Dom Severino, n 1643, Sala 02/03, Bairro de Fátima, Teresina - PI, representado neste ato pelo Sr. Isaias Felix do Nascimento, C.P.F. nº 274.441.803-00, R.G. nº 670584 SSP/PI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	ACEBROFILINA INFANTIL 120ML	UNID	5000	R\$ 4,40	R\$ 22.000,00
5	ACETILCISTEINA XPE 20MG/ML(INF) 120ML	FR	1500	R\$ 31,90	R\$ 47.850,00
6	ACICLOVIR 200MG CXA C/450	COMP	15000	R\$ 2,26	R\$ 33.900,00
7	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	BN	1500	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	10000	R\$ 1,33	R\$ 13.300,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

10	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	COMP	10000	R\$ 1,70	R\$ 17 000,00
11	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CXA C/30	COMP	5000	R\$ 7,37	R\$ 36 850,00
12	AMBROXOL 30MG/ML PEDIATRICO 100ML	UNID	5000	R\$ 3,22	R\$ 16 100,00
13	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	UNID	5000	R\$ 3,18	R\$ 15 900,00
14	AMINOFILINA 100MG CX C/500	COMP	20000	R\$ 0,13	R\$ 2 600,00
15	AMIODARONA 200MG C/500	COMP	5000	R\$ 1,16	R\$ 5 800,00
18	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNID	5000	R\$ 3,87	R\$ 19 350,00
20	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	UNID	5000	R\$ 7,16	R\$ 35 800,00
22	ANLÓDIPINO 5MG CX C/500	COMP	25000	R\$ 0,08	R\$ 2 000,00
24	ATENOLOL 25MG CX C/600	COMP	25000	R\$ 0,08	R\$ 2 000,00
27	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	UNID	1000	R\$ 10,69	R\$ 10 690,00
32	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	UNID	5000	R\$ 2,56	R\$ 12 800,00
33	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO C/600 COMP	COMP	5000	R\$ 0,71	R\$ 3 550,00
37	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG CXA C/30	COMP	10000	R\$ 1,29	R\$ 12 900,00
38	CARVEDILOL 12,5MG C/30	COMP	10000	R\$ 2,80	R\$ 28 000,00
40	CARVEDILOL 3,125MG C/40	COMP	10000	R\$ 2,33	R\$ 23 300,00
42	CÉFALEXINA SUSP 250MG, 5ML 60ML	UNID	3250	R\$ 8,59	R\$ 27 917,50
44	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	BN	5000	R\$ 1,92	R\$ 9 600,00
45	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	UNID	1500	R\$ 30,00	R\$ 45 000,00
47	CIMETIDINA 200MG CX C/600	COMP	15000	R\$ 0,35	R\$ 5 250,00
48	CINARIZINA 25MG C/30 CAP	COMP	10000	R\$ 0,33	R\$ 3 300,00
49	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	COMP	10000	R\$ 0,37	R\$ 3 700,00
53	DEXAMETASONA 4MG CXA C/200	COMP	10000	R\$ 5,23	R\$ 52 300,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

54	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	BN	10000	R\$	2,36	R\$	23.600,00
55	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FR	10000	R\$	3,55	R\$	35.500,00
56	DEXCLOFENIRAMINA 100ML	UNID	10000	R\$	2,66	R\$	26.600,00
59	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	5000	R\$	10,27	R\$	51.350,00
63	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	FR	5000	R\$	2,34	R\$	11.700,00
67	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FR	5000	R\$	2,05	R\$	10.250,00
68	DOMPERIDONA 10MG 30CPR (G)	COMP	5000	R\$	0,44	R\$	2.200,00
69	ENALAPRIL 10MG CX C/500	COMP	50000	R\$	0,24	R\$	12.000,00
72	FRITROMICINA 125MG/ML 60ML	UNID	1500	R\$	16,00	R\$	24.000,00
74	ESPIROLACTONA 25MG C/A C/30	COMP	10000	R\$	0,61	R\$	6.100,00
75	ESPIRONOLACTONA 100MG C/500	COMP	10000	R\$	5,27	R\$	52.700,00
79	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	C/A	5000	R\$	3,96	R\$	19.800,00
80	FLUCONAZOL 150MG C/500	COMP	5000	R\$	0,58	R\$	2.900,00
81	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	COMP	50000	R\$	0,12	R\$	6.000,00
82	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	COMP	50000	R\$	0,07	R\$	3.500,00
83	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/A C/400	COMP	50000	R\$	0,05	R\$	2.500,00
84	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG C/A C/20	COMP	50000	R\$	0,08	R\$	4.000,00
85	HIDROX. DE ALUMINO + MAGNESIO 100ML	FR	5000	R\$	22,63	R\$	113.150,00
86	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UNID	5000	R\$	3,52	R\$	17.600,00
89	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID	5000	R\$	10,45	R\$	52.250,00
91	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG CX C/30	COMP	5000	R\$	1,47	R\$	7.350,00
94	LIDOCAINA SPRAY 50 ML	UNID	500	R\$	126,01	R\$	63.005,00
96	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/300	COMP	30000	R\$	0,14	R\$	4.200,00
104	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	UNID	1500	R\$	2,56	R\$	3.840,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

105	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 120ML	UNID	1500	R\$	11,96	R\$	17 940,00
107	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES	BN	1500	R\$	8,75	R\$	13 125,00
108	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	BN	1000	R\$	13,20	R\$	13 200,00
111	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLÓGICO	BN	1000	R\$	5,20	R\$	5 200,00
113	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	COMP	15000	R\$	0,49	R\$	7 350,00
118	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	BN	2500	R\$	7,53	R\$	18 825,00
119	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50ML	UNID	1500	R\$	6,07	R\$	9 105,00
120	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	UNID	1500	R\$	3,31	R\$	4 965,00
122	OXCARBAMAZEPINA 300MG 30CPR C1	COMP	5000	R\$	1,32	R\$	6 600,00
123	OXCARBAMAZEPINA 600MG 30CPR C1	COMP	5000	R\$	2,49	R\$	12 450,00
124	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	UNID	5000	R\$	2,29	R\$	11 450,00
125	PARACETAMOL 500MG CX C/500	COMP	30000	R\$	0,30	R\$	9 000,00
128	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	UNID	1000	R\$	5,90	R\$	5 900,00
131	PROMETAZINA 25MG CX C/200	COMP	30000	R\$	0,33	R\$	9 900,00
133	SALBUTAMOL 100ML	UNID	3000	R\$	7,00	R\$	21 000,00
135	SINVASTATINA 10MG C/500	COMP	10000	R\$	1,89	R\$	18 900,00
137	SINVASTATINA 40MG C/500	COMP	20000	R\$	0,28	R\$	5 600,00
138	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G CX C/50 SACHES	ENV	5000	R\$	1,20	R\$	6 000,00
139	SULFAMET.+ TRIMETROPIA SUSP. 100ML	FR	1500	R\$	3,00	R\$	4 500,00
140	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	500	R\$	48,01	R\$	24 005,00
141	SULFAMET. I TRIMETROPIA SUSP. 50ML FRA	UNID	500	R\$	2,08	R\$	1 040,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

145	VASELINA POMADA BNG 30G	BIS	1500	R\$ 5,79	R\$ 8.685,00
146	VASELINA SOLIDA BRANCA 500G	POT	750	R\$ 35,72	R\$ 26.790,00
154	ÁGUA DESTILADA 5 ML CX C/200 AMP	AMP	15000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
156	AMINOFILINA 24MG/10ML CX C/100 INJ	AMP	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
157	ATRODARONA 150MG/3ML C/100 AMP	AMP	5000	R\$ 2,33	R\$ 11.650,00
159	AMPICILINA SODICA 500MG CX C/50 S/DIL	AMP	5000	R\$ 3,81	R\$ 19.050,00
161	BENZILPENICILINA 400UI C/50 AMP 10ML	AMP	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
162	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI C/50 AMP 10ML	AMP	1500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
163	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI C/50 AMP	AMP	1500	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
164	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CX C/50	AMP	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
165	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML CX C/100	AMP	5000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
166	BICARBONATO DE SÓDIO 8.4% 10ML CX C/100	AMP	5000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
169	BUPIVACAÍNA 0,5% C/VASO CX C/25 AMP 20ML	AMP	1500	R\$ 28,85	R\$ 43.275,00
170	BUPIVACAÍNA 0,5% S/VASO CX C/25 AMP 20ML	AMP	1250	R\$ 35,00	R\$ 43.750,00
175	CEFEPINA INJ 1G CX C/10	AMP	1250	R\$ 29,80	R\$ 37.250,00
176	CEF-TAZIDIMÁ, 3G CX C/50 SEM DIL	AMP	1500	R\$ 29,30	R\$ 43.950,00
177	CEFTRIAXONA SODICA 1G CX C/50 AMP	AMP	1500	R\$ 40,17	R\$ 60.255,00
181	CUNDAMICINA INJ 600MG 4ML CX C/50	AMP	1250	R\$ 11,04	R\$ 13.800,00
185	CGMFLEXO B 2ML CX C/100 AMP	AMP	5000	R\$ 1,56	R\$ 7.800,00
190	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML CX C/06	AMP	5000	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
191	ERGOMETRIN (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML CX C/50	AMP	5000	R\$ 2,12	R\$ 10.600,00
192	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP 2ML	AMP	5000	R\$ 5,32	R\$ 26.600,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves:

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

193	GENTAMICINA 40MG C/50 AMP 1ML	AMP	5000	R\$ 1,75	R\$ 8 750,00
197	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML CXA C/50	AMP	1000	R\$ 2,50	R\$ 2 500,00
199	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D CX C/50 AMP	AMP	1500	R\$ 4,62	R\$ 6 930,00
200	HIDROCORTISONA 500MG PO CX C/50 AMP	AMP	1500	R\$ 13,74	R\$ 20 610,00
201	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML	AMP	25	R\$ 287,70	R\$ 7 192,50
202	INSULINA HUMANA REG. 100UI 10ML	UNID	500	R\$ 48,65	R\$ 24 325,00
203	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UNID	150	R\$ 28,27	R\$ 4 240,50
204	LIDOCAINA 2% S/VASO CXA C/25 AMP 20ML	AMP	750	R\$ 6,13	R\$ 4 597,50
205	LIDOCAINA 2% C/VASO CXA C/10 AMP 20ML	AMP	750	R\$ 15,00	R\$ 11 250,00
206	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML CX C/200 AMP	AMP	5000	R\$ 1,14	R\$ 5 700,00
207	MEFRONIDA 70L 5MG/ML INJ. FR 100ML	UNID	750	R\$ 13,57	R\$ 10 177,50
208	NEOCAINA 0,5% PES(BUPIV+GLICOS) 4ML	AMP	500	R\$ 12,34	R\$ 6 170,00
210	OMEPRAZOL 40MG INJ CXA C/20 AMP.	AMP	500	R\$ 43,50	R\$ 21 750,00
211	OXICILINA 500MG INJ 10ML	UNID	5000	R\$ 2,59	R\$ 12 950,00
212	OXITOLINA 5000UI AMP CXA C/50	AMP	5000	R\$ 2,04	R\$ 10 200,00
213	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	COMP	5000	R\$ 0,29	R\$ 1 450,00
217	SOL DE MANITOL 20% AMP	UNID	1500	R\$ 17,55	R\$ 26 325,00
219	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	UNID	14500	R\$ 8,03	R\$ 116 435,00
224	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNID	10000	R\$ 5,50	R\$ 55 000,00
226	SORO RINGER LACTATO DE 500ML AMP	UNID	5000	R\$ 7,28	R\$ 36 400,00
228	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INI CXA C/200	AMP	5000	R\$ 1,38	R\$ 6 900,00
230	VITAMINA C 100MG/5ML INJ CXA C/100	AMP	5000	R\$ 1,45	R\$ 7 250,00
231	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML	AMP	5000	R\$ 2,59	R\$ 12 950,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

233	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) CXA C/25 COMP	COMP	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
234	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	UND	1500	R\$ 7,45	R\$ 11.175,00
237	ALPRAZOLAM 2 MG CXA C/30 CPR	COMP	10000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
239	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	COMP	15000	R\$ 2,84	R\$ 42.600,00
242	BROMAZEPAM 6MG CX/30CPR B1	COMP	5000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
244	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UND	1000	R\$ 13,78	R\$ 13.780,00
246	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/500.	COMP	15000	R\$ 4,00	R\$ 60.000,00
252	CLOPROMAZINA 100MG CX C/200 COMP.	COMP	15000	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
253	CLOPROMAZINA 25MG CX C/200 COMP.	COMP	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
255	CLOPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	AMP	1500	R\$ 2,82	R\$ 4.230,00
256	DIAZEPAM 10MG CXA C/1000 COMP.	COMP	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
257	DIAZEPAM 10MG/2ML CXA C/50 AMP	AMP	1500	R\$ 1,03	R\$ 1.545,00
259	DOLOSAL 50MG/ML C/25 AMP 2ML	AMP	1500	R\$ 2,47	R\$ 3.705,00
264	FENOBARBITAL 200MG/2ML CX C/50 AMP	AMP	1500	R\$ 2,36	R\$ 3.540,00
267	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/30 AMP 2ML	AMP	1500	R\$ 13,08	R\$ 19.620,00
272	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UND	1000	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
273	IMIPRAMINA 25MG CX C/200 COMP.	COMP	5000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
275	ISOFLURANO 240ML	UND	30	R\$ 399,17	R\$ 11.975,10
277	LEVOMEPROMAZINA 100MG CX C/200	COMP	5000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
278	LEVOMEPROMAZINA 25MG CX C/200	COMP	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
280	MIDAZOLAN 15MG CXA C/05 AMP.3ML	AMP	1500	R\$ 10,39	R\$ 15.585,00
281	MIDAZOLAN 15MG CXA C/20	COMP	1500	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00
282	MIDAZOLAN 50MG CXA C/50 AMP.10ML	AMP	1500	R\$ 26,99	R\$ 40.485,00
284	MORFINA 0,2MG/ML C/50 AMP 1ML	AMP	3500	R\$ 6,03	R\$ 21.105,00
285	MORFINA 10MG/ML C/50 AMP 1ML	AMP	3500	R\$ 4,16	R\$ 15.610,00
286	NORTRIPTILINA 25MG CXA C/20 CPR.	COMP	3500	R\$ 0,86	R\$ 3.010,00
286	OXITOCINA (OXITON) SUI/ML CX C/50	UND	5000	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00
289	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	AMP	500	R\$ 46,25	R\$ 23.125,00
295	TIOPENTAL PO 1G CX C/25 AMP.	AMP	150	R\$ 33,86	R\$ 5.079,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

298	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP 1ML	AMP	3000	R\$ 2,12	R\$ 6 360,00
300	TRANSAMIN C/A C/12 COMP.	COMP	1500	R\$ 3,01	R\$ 4 515,00
301	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	5000	R\$ 8,94	R\$ 44 700,00
302	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO TAM G PARA INCONTINENCIA URINARIA PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	1000	R\$ 11,42	R\$ 11 420,00
304	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	UND	1000	R\$ 3,44	R\$ 3 440,00
305	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	1000	R\$ 12,58	R\$ 12 580,00
306	AGULHA DE ANESTESIA PERIDURALDESCARTAVEL 16G	UND	1000	R\$ 4,12	R\$ 4 120,00
308	AGULHA DESC. 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	CX	1000	R\$ 10,62	R\$ 10 620,00
309	AGULHA DFSC. 20X5, 5 CX C/ 100 UND.	CX	1000	R\$ 10,62	R\$ 10 620,00
310	AGULHA DESC. 25 X 06 100UN	CX	1000	R\$ 10,62	R\$ 10 620,00
312	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	CX	2500	R\$ 10,62	R\$ 26 550,00
313	AGULHA DFSC. 30 X 07 CX C/ 100 UND.	CX	3000	R\$ 10,62	R\$ 31 860,00
315	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	CX	3000	R\$ 13,86	R\$ 41 580,00
316	ALCOOL 70% 1000ML	UND	5000	R\$ 7,50	R\$ 37 500,00
317	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	LT	4500	R\$ 11,46	R\$ 51 570,00
324	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1MT C/12 (1METRO)	PCT	1500	R\$ 12,54	R\$ 18 810,00
325	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	1500	R\$ 3,18	R\$ 4 770,00
327	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	1500	R\$ 3,97	R\$ 5 955,00
328	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UND	1500	R\$ 3,99	R\$ 5 985,00
329	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST ADT PRETO	UND	500	R\$ 63,08	R\$ 31 540,00
331	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	750	R\$ 47,76	R\$ 35 820,00
332	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	UND	300	R\$ 102,78	R\$ 30 834,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

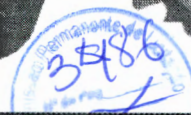
Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



333	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA COM BRACADFERA VELCRO COM RODÍZIOS	UND	300	R\$ 415,56	R\$ 124.668,00
336	ATADURA DE CREPON 10CMx3,0 (1,20MTS) 13 F C/ 12	PCT	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
338	ATAJUPA DE CREPON 10CMx4 5 (1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
339	ATADURA DE CREPON 12CMx4 5 (1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	1500	R\$ 9,62	R\$ 12.930,00
342	ATADURA GESSADA 10CM C/20 - 3 METRO	CX	1000	R\$ 36,59	R\$ 36.590,00
343	ATADURA GESSADA 12CM C/20 - 3 METRO	CX	750	R\$ 47,58	R\$ 35.685,00
344	ATADURA GESSADA 15CM C/20 - 3 METRO	CX	500	R\$ 56,81	R\$ 28.405,00
345	ATADURA GESSADA 20CM C/20 - 4 METRO	CX	350	R\$ 87,69	R\$ 30.691,50
350	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	PCT	1000	R\$ 12,49	R\$ 12.490,00
351	CAMPO OPERATÓRIO 45x50 C/50 UND S/ FIO RADIOFACO	PCT	500	R\$ 76,24	R\$ 38.120,00
352	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
353	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
354	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
355	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	10000	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
356	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	10000	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00
357	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	10000	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00
358	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	10000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
359	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	10000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
360	COLETOR DE URINA SIST FECHADO 2000ML	UND	5000	R\$ 6,37	R\$ 31.850,00
361	COLETOR DE URINA SIST ABERTO 1.200 ML	UND	5000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
362	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	5000	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00
364	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	5000	R\$ 7,54	R\$ 37.700,00
366	COLLTOR UNIVERSAL P / URINA L FEZES 80 ML	UND	15000	R\$ 0,72	R\$ 10.800,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

369	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	50	R\$ 208,06	R\$ 10.403,00
370	COMP. DE SAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	PCT	3000	R\$ 3,57	R\$ 10.710,00
371	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	LT	50	R\$ 64,76	R\$ 3.238,00
373	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	UND	10000	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
374	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
376	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
377	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	500	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
378	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	500	R\$ 15,44	R\$ 7.720,00
380	DRENO DE PENROSE Nº 4 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	500	R\$ 28,23	R\$ 14.115,00
381	DRENO DE SUÇÃO - 3,2 MM (1/8") ESTÉRIL - 2 VIAS	Und	500	R\$ 46,25	R\$ 23.125,00
383	DRENO DE SUÇÃO - 6,4 MM (1/4") ESTÉRIL - 2 VIAS	Und	500	R\$ 47,04	R\$ 23.520,00
384	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	PCI	500	R\$ 19,37	R\$ 9.685,00
385	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	3000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
387	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simples Conec. Escalonado)	UND	3000	R\$ 2,47	R\$ 7.410,00
388	EQUIPO P/TRANSFUÇÃO DE SANGUE	UND	3000	R\$ 5,32	R\$ 15.960,00
390	FSCOVA COM PVPI	UND	3000	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00
392	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100. MADEIRA	PCT	500	R\$ 16,41	R\$ 8.205,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



Município de Presidente Dutra - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0347, TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022 [PÁG. 25 / 43]

393	ESPECULO VAGINAL DESC TAM G - NÃO ESTERIL	UND	3000	R\$	1,47	R\$	4 410,00
394	ESPECULO VAGINAL DESC TAM P - NAO ESTERIL	UND	3000	R\$	1,27	R\$	3 810,00
396	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLIO	UND	150	R\$	23,03	R\$	3 454,50
397	BEIR FRASCO COM 1.000 LITRO	LITR	300	R\$	31,80	R\$	9 540,00
398	FILME P RAO 18X24 CXA C-100	CX	50	R\$	167,18	R\$	8 359,00
399	FILME P RAO 24X30 CXA C/100	CX	50	R\$	274,67	R\$	13 733,50
400	FILME P RAO 30X40 CXA C/100	CX	50	R\$	448,02	R\$	22 401,00
402	FILME P/ULTRASOM UPP 110 S	UND	50	R\$	116,96	R\$	5 848,00
403	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 CXA C/36	CX	50	R\$	192,00	R\$	9 600,00
406	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	CX	50	R\$	123,36	R\$	6 168,00
407	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	CX	50	R\$	123,36	R\$	6 168,00
408	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	CX	50	R\$	123,36	R\$	6 168,00
410	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	CX	50	R\$	123,36	R\$	6 168,00
411	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	CX	50	R\$	123,36	R\$	6 168,00
413	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2-0 C/AG	CX	50	R\$	74,86	R\$	3 743,00
414	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3-0 C/AG	CX	50	R\$	74,86	R\$	3 743,00
415	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4-0 C/AG	CX	50	R\$	74,96	R\$	3 743,00
418	FIO DE ALGODÃO 2-0 L / AG	CX	50	R\$	52,55	R\$	2 627,50
419	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	CX	50	R\$	58,03	R\$	2 901,50
420	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	CX	50	R\$	43,39	R\$	2 169,50
421	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	CX	50	R\$	58,03	R\$	2 901,50
422	FIO NYLON 0 C/AG C/24	CX	50	R\$	46,68	R\$	2 334,00
423	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	CX	150	R\$	48,30	R\$	7 245,00
424	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	CX	150	R\$	46,68	R\$	7 002,00
425	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	CX	150	R\$	46,68	R\$	7 002,00
426	FIO NYLON 4-0 C/AG C,24	CX	150	R\$	46,68	R\$	7 002,00
427	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	CX	150	R\$	46,68	R\$	7 002,00
429	FITA METRICA 1 50M	UND	150	R\$	17,48	R\$	2 622,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



430	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	3000	R\$ 6,12	R\$ 18 360,00
431	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	GL	150	R\$ 313,85	R\$ 47 077,50
433	FORMOL 10% 1000ML	FR	1000	R\$ 26,39	R\$ 26 390,00
434	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	PCT	300	R\$ 14,55	R\$ 4 365,00
435	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	PCT	300	R\$ 14,96	R\$ 4 488,00
436	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	PCT	300	R\$ 14,96	R\$ 4 488,00
437	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	PCT	300	R\$ 6,67	R\$ 2 001,00
441	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FRA	3000	R\$ 1,53	R\$ 4 590,00
442	GAZE TIPO QUELHO 91X91 9FIOS	PCT	750	R\$ 30,09	R\$ 22 567,50
443	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	PCT	750	R\$ 19,25	R\$ 14 437,50
445	GEL P/ ECG 1KG	LT	500	R\$ 8,87	R\$ 4 435,00
446	GEL P/ ULTRA SOM GL C 5 LT	GL	500	R\$ 34,71	R\$ 17 355,00
448	GLUTARALDEÍDO 2% 280 C/5LT	GL	250	R\$ 59,50	R\$ 14 875,00
449	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	KIT	500	R\$ 13,68	R\$ 6 840,00
450	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	KIT	500	R\$ 16,88	R\$ 8 440,00
454	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTERIL (TAMANHO: P)	KIT	3000	R\$ 3,10	R\$ 9 300,00
455	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	CX	150	R\$ 41,46	R\$ 6 219,00
456	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	CX	500	R\$ 36,49	R\$ 18 245,00
458	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	CX	500	R\$ 13,31	R\$ 6 655,00
460	LANTERNA CLINICA	UND	150	R\$ 28,83	R\$ 4 324,50
463	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 7,0	PAR	5000	R\$ 1,78	R\$ 8 900,00
464	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 7,5	PAR	5000	R\$ 1,78	R\$ 8 900,00
465	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 8,0	PAR	5000	R\$ 1,78	R\$ 8 900,00
466	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 8,5	PAR	5000	R\$ 1,78	R\$ 8 900,00
468	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	CX	750	R\$ 33,37	R\$ 25 027,50
469	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	CX	750	R\$ 33,37	R\$ 25 027,50
470	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	CX	750	R\$ 33,37	R\$ 25 027,50
471	LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	CX	750	R\$ 33,37	R\$ 25 027,50

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

472	MASCARA DESC. TRIPLA C / ELASTICO C / 50 UND	CX	750	R\$ 15,44	R\$ 11.580,00
473	MASCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100	PCT	750	R\$ 15,44	R\$ 11.580,00
480	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	ROLO	50	R\$ 63,44	R\$ 3.172,00
481	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	ROLO	50	R\$ 68,12	R\$ 3.406,00
483	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	ROLO	50	R\$ 110,39	R\$ 5.519,50
484	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	ROLO	50	R\$ 132,73	R\$ 6.636,50
485	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	ROLO	50	R\$ 189,96	R\$ 9.498,00
491	PVPI DERGEMANTE 1L	UND	500	R\$ 27,83	R\$ 13.915,00
492	PVPI TOPICO 1L	UND	500	R\$ 30,03	R\$ 15.015,00
493	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATORIO (AMBU)	UND	30	R\$ 186,46	R\$ 5.593,80
495	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	30	R\$ 145,53	R\$ 4.365,90
496	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	GAL	30	R\$ 503,28	R\$ 15.098,40
497	SACO COBERTOR DE OBITO TAMANHO MEDIO	UND	150	R\$ 28,34	R\$ 4.251,00
499	SAPATILHA DESC. C/100 (PRO-PÉ)	PCT	1500	R\$ 14,13	R\$ 21.195,00
500	SCALP 19G	UND	30000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
501	SCALP 21G	UND	30000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
503	SCALP 25G	UND	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
507	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG	UND	45000	R\$ 0,44	R\$ 19.800,00
515	SERINGA DESC. 60ML, SEM AGULHA	UND	1500	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
516	SISTEMA DE DRENAGEM MED FCO 500ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	100	R\$ 25,48	R\$ 2.548,00
517	SISTEMA DE DRENAGEM MED FCO 1.000ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	100	R\$ 32,76	R\$ 3.276,00
518	SISTEMA DE DRENAGEM MED FCO 2.000ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	100	R\$ 34,22	R\$ 3.422,00
519	SONDA DE FOLEY Nº 08 2V	UND	1500	R\$ 4,38	R\$ 6.570,00
520	SONDA DE FOLEY Nº 10 2V	UND	1500	R\$ 4,22	R\$ 6.330,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

522	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	UND	1500	R\$ 3,90	R\$ 5 850,00
523	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	UND	1500	R\$ 3,56	R\$ 5.340,00
525	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	UND	1500	R\$ 3,94	R\$ 5.910,00
531	SONDA DE FOLEY Nº 22 3V	UND	1500	R\$ 5,05	R\$ 7 575,00
533	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	UND	1500	R\$ 4,48	R\$ 6 720,00
534	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 4	UND	1500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
535	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 6	UND	1500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
537	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	UND	1500	R\$ 1,47	R\$ 2.205,00
538	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	UND	1500	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
539	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	UND	1500	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
541	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 18	UND	1500	R\$ 1,71	R\$ 2.565,00
542	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 20	UND	1500	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00
544	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 24	UND	1500	R\$ 2,22	R\$ 3.330,00
549	SONDA NASOGASTRICA DESC. CURTA Nº 12	UND	1500	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00
550	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	UND	1500	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00
552	SONDA NASOGASTRICA DESC. CURTA Nº 18	UND	1500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
553	SONDA NASOGASTRICA DESC. CURTA Nº 20	UND	1500	R\$ 1,34	R\$ 2.010,00
554	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 04	UND	1500	R\$ 1,34	R\$ 2.010,00
556	SONDA NASOGASTRICA DESC. LONGA Nº 08	UND	1500	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
557	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 10	UND	1500	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
558	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 12	UND	1500	R\$ 1,58	R\$ 2.370,00
560	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	UND	1500	R\$ 1,74	R\$ 2.610,00
561	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	UND	1500	R\$ 2,47	R\$ 3.705,00
564	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UND	1500	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00
566	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	1500	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
568	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	1500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
570	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	1500	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00
571	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND	1500	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

572	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND	1500	R\$ 1,26	R\$ 1 890,00
572	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UND	1500	R\$ 1,31	R\$ 1 965,00
572	SONDA RETAL Nº 08	UND	1500	R\$ 0,91	R\$ 1 365,00
572	SONDA RETAL Nº 12	UND	1500	R\$ 0,97	R\$ 1 455,00
580	SONDA RETAL Nº 16	UND	1500	R\$ 1,03	R\$ 1 545,00
582	SONDA RETAL Nº 20	UND	1500	R\$ 1,19	R\$ 1 785,00
584	SONDA RETAL Nº 24	UND	1500	R\$ 1,28	R\$ 1 920,00
586	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND	1500	R\$ 1,21	R\$ 1 815,00
587	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	1500	R\$ 1,22	R\$ 1 830,00
588	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND	1500	R\$ 1,07	R\$ 1 605,00
589	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	1500	R\$ 1,07	R\$ 1 605,00
590	SONDA URETRAL DESC. Nº 14	UND	1500	R\$ 1,07	R\$ 1 605,00
591	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	UND	1500	R\$ 1,12	R\$ 1 680,00
592	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	UND	1500	R\$ 1,19	R\$ 1 785,00
593	SONDA URETRAL DESC. Nº 20	UND	1500	R\$ 1,27	R\$ 1 905,00
594	SONDA URETRAL DESC. Nº 22	UND	1500	R\$ 1,31	R\$ 1 965,00
595	SONDA URETRAL DESC. Nº 24	UND	1500	R\$ 1,27	R\$ 1 905,00
596	TELA INORG. CIRURG. (POLIPROPILE) 30,5X30,5	UND	50	R\$ 127,01	R\$ 6.350,50
597	TELA INORG. CIRURG. (POLIPROPILENO) 15x15	UND	50	R\$ 42,09	R\$ 2.104,50
598	TELA INORG. CIRURG. (POLIPROPILENO) 20X20	UND	50	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
599	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	UND	50	R\$ 71,28	R\$ 3.564,00
600	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	150	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00
601	TIRA PARA GLICEMIA CYA C/50	CX	150	R\$ 47,23	R\$ 7.084,50
603	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	PCT	1500	R\$ 13,16	R\$ 19.740,00
604	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	MTR	1000	R\$ 20,39	R\$ 20.390,00
605	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	MTR	1000	R\$ 16,43	R\$ 16.430,00
606	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	UND	1500	R\$ 8,84	R\$ 13.260,00
611	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	UND	1500	R\$ 8,84	R\$ 13.260,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



612	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	1500	R\$ 8,84	R\$ 13 260,00
614	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	UND	1500	R\$ 8,84	R\$ 13 260,00
615	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	1500	R\$ 8,84	R\$ 13 260,00
616	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	1500	R\$ 8,84	R\$ 13 260,00
618	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALÃO	UND	1500	R\$ 8,84	R\$ 13 260,00
620	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM S/BALÃO	UND	1500	R\$ 7,07	R\$ 10 605,00
620	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/BALÃO	UND	1500	R\$ 7,07	R\$ 10 605,00
622	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM S/BALÃO	UND	1500	R\$ 7,12	R\$ 10 680,00
623	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	UND	1500	R\$ 7,35	R\$ 11 025,00
625	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	UND	1500	R\$ 7,35	R\$ 11 025,00
629	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	1500	R\$ 7,55	R\$ 11 325,00
632	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM S/BALÃO	UND	1500	R\$ 7,55	R\$ 11 325,00
633	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM S/BALÃO	UND	1500	R\$ 7,55	R\$ 11 325,00
634	UMIFICADOR CILINDRO DE OXIGENIO	UND	150	R\$ 35,78	R\$ 5 367,00
635	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LTR	300	R\$ 44,94	R\$ 13 482,00
636	ACIDO SPRINGA C/3 2,5ML DENTALVILLE	FRC	500	R\$ 7,99	R\$ 3 995,00
638	AGUA OXIGENADA 1000ML RIOQUIMICA/VICPHAR	LT	2500	R\$ 13,09	R\$ 32 725,00
639	AGULHA DESC**CURTA C/100 DENTBRAS	CX	500	R\$ 76,03	R\$ 38 015,00
640	AGULHA DESC**LONGA C/100 INJEX	CX	500	R\$ 76,03	R\$ 38 015,00
661	BABADOR IMPERM.C/100	PCT	500	R\$ 34,15	R\$ 17 075,00
662	BANDEJA 22X09X1,5 FAVA	UND	50	R\$ 31,17	R\$ 1 558,50
663	BANDEJA INOX 22X05X1,5 FAVA	UND	50	R\$ 51,19	R\$ 2 559,50
664	BANDEJA INOX RET. 22X12X0,1CM S/ DIV	UND	50	R\$ 51,42	R\$ 2 571,00
665	BISTURI GENGIVOTOMO ORBAN PRATA	UND	50	R\$ 20,30	R\$ 1 015,00
666	BROCA CARBIDE 1/4 WILCON	UND	50	R\$ 16,33	R\$ 816,50
667	BROCA CARBIDE 3/16 WILCON	UND	50	R\$ 16,33	R\$ 816,50
668	BROCA CARBIDE CA N.003 C/10	UND	50	R\$ 16,33	R\$ 816,50
669	BROCA CARBIDE CA N.004 C/10	UND	50	R\$ 16,33	R\$ 816,50
670	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	50	R\$ 16,33	R\$ 816,50

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

671	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700 WILCON	UND	50	R\$	23,65	R\$	1 182,50
672	BROCA CARBIDE FG FAVA /MICROD / WILCOS	UND	50	R\$	23,65	R\$	1.182,50
673	BROCA CARBIDE FG N.001	UND	50	R\$	23,65	R\$	1 182,50
674	BROCA CARBIDE FG N.006	UND	50	R\$	23,65	R\$	1 182,50
675	BROCA CARBIDE FG N.007	UND	50	R\$	23,65	R\$	1 182,50
676	BROCA CIRURGICA 701 WILCON	UND	50	R\$	23,65	R\$	1 182,50
677	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	50	R\$	48,53	R\$	2.426,50
678	BROCA DIAMANTADA 1010 FG	UND	300	R\$	5,30	R\$	1.590,00
679	BROCA DIAMANTADA 1011 FAVA	UND	300	R\$	5,30	R\$	1.590,00
680	BROCA DIAMANTADA 1012 FAVA	UND	300	R\$	5,30	R\$	1.590,00
681	BROCA DIAMANTADA 1013 FAVA	UND	300	R\$	5,30	R\$	1.590,00
682	BROCA DIAMANTADA 1014 FAVA	UND	300	R\$	5,30	R\$	1.590,00
683	BROCA DIAMANTADA 1015 FAVA	UND	300	R\$	5,30	R\$	1.590,00
688	BROCA DIAMANTADA 1090 1091 1092 FAVA	UND	300	R\$	5,30	R\$	1.590,00
689	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	300	R\$	5,30	R\$	1.590,00
690	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	300	R\$	5,30	R\$	1.590,00
691	BROCA DIAMANTADA 2135F FAVA	UND	300	R\$	5,30	R\$	1.590,00
692	BROCA DIAMANTADA 3118F FAVA	UND	300	R\$	5,30	R\$	1.590,00
693	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	300	R\$	5,30	R\$	1.590,00
694	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	300	R\$	5,30	R\$	1.590,00
697	BROCA DIAMANTADA FORMA DE PERA FAVA	UND	300	R\$	19,42	R\$	5.826,00
698	BRUNIDOR DIVERSOS LM	UND	50	R\$	14,77	R\$	738,50
701	CABO ESPELHO PREMIUM	UND	50	R\$	6,89	R\$	344,50
704	CAMURÇA AMALGAMA PR/JON	UND	50	R\$	15,51	R\$	775,50
705	CINZEL OCHSENBEIN 3 TRINITY	UND	50	R\$	114,02	R\$	5.701,00
706	CINZEL OCHSENBEIN 4 TRINITY	UND	50	R\$	113,76	R\$	5.688,00
707	COLGADURA INDIVIDUAL MAC / TECNODENT	UND	50	R\$	7,28	R\$	364,00
708	COMP.GAZE 7,5 x 7,5 9 FIOS C/500	PCT	500	R\$	21,26	R\$	10.630,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

711	CUNHAS MADEIRA C/100 ODONTOFARMA	PCT	150	R\$	36,53	R\$	5.479,50
712	CURETA DE GRACEY 11/12 LM	UND	50	R\$	84,62	R\$	4.231,00
713	CURETA DE GRACEY 13/14 LM	UND	50	R\$	84,62	R\$	4.231,00
714	CURETA DE GRACEY M'NE-FIVE LM	UND	50	R\$	84,62	R\$	4.231,00
715	CURETA DE MC CALL N.17-18	UND	50	R\$	84,62	R\$	4.231,00
718	CURETA GRACEY 7/8 LM	UND	50	R\$	84,62	R\$	4.231,00
719	CURETA LUCAS PRATA	UND	50	R\$	40,96	R\$	2.048,00
720	CX FILME CONTRAST C/150 DFL	CX	25	R\$	265,61	R\$	6.640,25
724	SEDA ODONT.3-0 C/ AG CX/24	CX	50	R\$	79,68	R\$	3.984,00
725	SEDA ODONT.4-0 C/ AG CX/24	CX	50	R\$	79,68	R\$	3.984,00
726	DESCOLADOR MOLT 09	UND	50	R\$	88,75	R\$	4.437,50
729	DESSENSIB**2% 2.5G.FGM	VD	50	R\$	50,33	R\$	2.516,50
733	ESPATULA DUPLA 7 GOLGRAN	UND	50	R\$	13,31	R\$	665,50
734	ESPATULA DUPLA 70 GOLGRAN	UND	50	R\$	13,94	R\$	697,00
735	ESPATULA INOX P/ MANIPULACAO GOLGRAN	UND	50	R\$	15,50	R\$	775,00
736	ESPATULA MANIPULACAO GOLGRAN	UND	150	R\$	14,25	R\$	2.137,50
738	ESPELHO PLANO PRISMA	UND	300	R\$	5,45	R\$	1.635,00
739	EST.IRM DENT'SPLY	EST	50	R\$	300,00	R\$	15.000,00
744	ESTOJO C/8 DIVISOES FAVA.	UND	50	R\$	111,78	R\$	5.589,00
746	EUGENOL 20ML K-DENT	VD	50	R\$	23,21	R\$	1.160,50
747	EXPLORADOR N.05 LM	UND	100	R\$	9,91	R\$	991,00
761	FORCEPS ADULTO 69 GOLGRAN	UND	50	R\$	139,05	R\$	6.952,50
762	FORCEPS INFANTIL 02 GOLGRAN	UND	50	R\$	139,05	R\$	6.952,50
763	FORCEPS INFANTIL GOLGRAN	UND	50	R\$	139,05	R\$	6.952,50
765	FORCEPS INFANTIL GOLGRAN	UND	50	R\$	139,05	R\$	6.952,50
766	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP. NR6 GOLGRAN	UND	50	R\$	139,05	R\$	6.952,50
767	FORCEPS INTANTIL 04 GOLGRAN	UND	50	R\$	139,05	R\$	6.952,50
777	KIT PULPOSAN PO LIQ. 20ML 50GR SSWHITE	KIT	50	R\$	190,00	R\$	9.500,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

777	KIT BROCA ACAB F FAVA	KIT	50	R\$ 115,00	R\$ 5 750,00
781	LENÇOL BORRACHA QUIMIDROL	CX	50	R\$ 40,14	R\$ 2.007,00
782	LIMA 15-40 HEDSTROEN DENTSPLY	CX	50	R\$ 99,45	R\$ 4 972,50
783	LIMA OSSO PRATA	UND	50	R\$ 82,24	R\$ 4 112,00
784	LIMA PROTAFER MANUAL DENTSPLY	KIT	50	R\$ 339,05	R\$ 16.952,50
787	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50 DUXALLOY	POT	50	R\$ 277,75	R\$ 13 887,50
788	LIMALHA CAPSULA 2 PORC.C/50 DUXALLOY	POT	50	R\$ 277,12	R\$ 13 856,00
790	LIXA ACAB.C/150 DIFL	PCT	150	R\$ 25,99	R\$ 3 898,50
791	LIXA ACO 4MM C/12 BFST STRIPS	PCT	150	R\$ 25,20	R\$ 3.780,00
792	LUVA CIRURG.PAR 7.0	PAR	5000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
793	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIA C/100	CX	500	R\$ 25,15	R\$ 12 575,00
794	LUVA PROCFDIMENTO TAM. PEQUENA C/100	CX	500	R\$ 33,37	R\$ 16.685,00
795	MANDRIL CA P/ CONTRA ANGULO	UND	50	R\$ 78,54	R\$ 3 927,00
796	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	CX	500	R\$ 15,44	R\$ 7 720,00
797	MATRIZ ACO 5MM INJECTA	UND	500	R\$ 6,07	R\$ 3 035,00
798	MATRIZ ACO 7MM INJECTA	ROL	500	R\$ 6,23	R\$ 3 115,00
799	MAXXION R LIQ.FGM	VD	150	R\$ 82,78	R\$ 12 417,00
800	MAXXION R PO FGM	VD	150	R\$ 82,97	R\$ 12 445,50
801	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100 BIODINAMICA	PCT	100	R\$ 136,58	R\$ 13 658,00
802	OBTURADOR PROVIS CA/VITEC 25G	POT	150	R\$ 27,33	R\$ 4 099,50
803	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSUL 20GR.VIGOD	POT	150	R\$ 41,75	R\$ 6 262,50
804	OCULOS PROTECAO SSPLUS/SUPER SAFETY	UND	150	R\$ 10,39	R\$ 1 558,50
805	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML MAQUIRA	FRA	150	R\$ 23,12	R\$ 3 468,00
806	OTOSPORIM***GOTAS 10ML FGM	VD	150	R\$ 20,37	R\$ 3 055,50
807	OXIDO DE ZINCO 50GR QUIMIDROL	FRA	150	R\$ 10,77	R\$ 1 615,50
809	PASTA PRO***90G.VIGODENI	CX	150	R\$ 7,81	R\$ 1 171,50

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

810	PEDRA DE AFIAR	UND	150	R\$ 74,39	R\$ 11 158,50
811	PINÇA ANAT D/RATO 14CM	UND	50	R\$ 17,20	R\$ 860,00
813	PINÇA HALST. MOSQUITO C/ 12CM	UND	50	R\$ 31,36	R\$ 1.568,00
814	PINÇA HALST. MOSQUITO PT 12,5CM	UND	50	R\$ 32,16	R\$ 1 608,00
815	PINÇA KELLY CV 14CM	UND	50	R\$ 36,23	R\$ 1.811,50
816	PINCEL MICROBRUSH C/100 KG	UND	50	R\$ 19,97	R\$ 998,50
818	PONTA PAPEL 15-40 DENTSPLY	CX	50	R\$ 46,49	R\$ 2 324,50
819	PORTA ALGODAO C/MOLA FAVA	UND	50	R\$ 91,68	R\$ 4.584,00
820	PORTA ALGODAO S/MOLA FAVA	UND	50	R\$ 77,22	R\$ 3.861,00
822	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE LM	UND	50	R\$ 53,72	R\$ 2.686,00
823	PUIPOSAN PO LIQUIDO SSWHITE	UND	50	R\$ 33,32	R\$ 1.666,00
824	REMOVEDOR***MANCHA 30ML IODONTOSUL	VD	50	R\$ 114,11	R\$ 5 705,50
826	RESINA TPH SPECTRUM REPS.DENTSPLY	UND	100	R\$ 27,07	R\$ 2.707,00
828	SODA CLORADA 1000ML BIODINAMICA	LT	50	R\$ 7,89	R\$ 394,50
829	SOLUCAO BUCAL ANTIS. C/ FLUOR 2L MENTA	LT	150	R\$ 10,51	R\$ 1.576,50
830	Sugador cirurgico	PCT	150	R\$ 14,55	R\$ 2 182,50
831	SUGADOR DESC.C/40 SS PLUS/MAXCLEAN	PCT	500	R\$ 15,13	R\$ 7.565,00
832	TACA BORRACHA PROFIL MICRODONT	UND	500	R\$ 2,45	R\$ 1 225,00
834	UND.ESCOVA CA PLANA PREVEN	UND	450	R\$ 3,75	R\$ 1.687,50
835	VERNIZ VARNAL 10ML BIODINAMICA	VD	100	R\$ 29,47	R\$ 2.947,00
836	VITRO CEM 8ML 10G DFL	EST	100	R\$ 104,94	R\$ 10.494,00
838	ACIDO URICO (KIT)	KIT	150	R\$ 133,58	R\$ 20 037,00
839	ALCOOL HIDRATADO 70°	FR	500	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
840	AMILASE	KIT	150	R\$ 70,33	R\$ 10 549,50
841	ANTI A-B	UND	300	R\$ 60,62	R\$ 18 186,00
842	ANTICOAGULANTE GLISTAB C/ 400 TESTES	KIT	150	R\$ 26,81	R\$ 4 021,50
843	ANTICOAGULANTE HEMSTAB C/ 400 TESTES	KIT	150	R\$ 33,44	R\$ 5 016,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

844	ASLO	KIT	150	R\$ 178,28	R\$ 26.742,00
845	AST	KIT	150	R\$ 218,67	R\$ 32.800,50
846	AZUL DE METILENO 1000ML	LT	150	R\$ 48,17	R\$ 7.225,50
847	BANDAGEM ANTI-SEPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTERIL) CX C/500UND	CX	150	R\$ 35,05	R\$ 5.257,50
848	BASTÃO DE VÍDRO 6X30MM	UND	150	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
849	BECKERS 100 ML	UND	150	R\$ 8,86	R\$ 1.329,00
850	BECKERS 1000 ML	UND	150	R\$ 103,77	R\$ 15.565,50
851	BECKERS 50 ML	UND	150	R\$ 33,21	R\$ 4.981,50
852	BFTATFST PLUS C/25	KIT	150	R\$ 105,12	R\$ 15.768,00
853	BILIRRUBINA	UND	150	R\$ 87,59	R\$ 13.138,50
854	CAIXA DESCARTEX 13L	UND	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
855	CAIXA TÉRMICA 15 LITS P/V C/ FRM	UND	50	R\$ 12,66	R\$ 633,00
856	CALCIO	KIT	50	R\$ 113,24	R\$ 5.662,00
857	CALICE P/SEDIMENTAÇÃO 5/G 125ML	UND	300	R\$ 63,43	R\$ 19.029,00
858	CK MB UV	KIT	50	R\$ 704,31	R\$ 35.215,50
859	CK NAC CINETICO	KIT	150	R\$ 445,90	R\$ 66.885,00
861	COLESTEROL HDL C/200	KIT	150	R\$ 83,89	R\$ 12.583,50
862	CONJ. COLORAÇÃO ZIEHL 3X500	KIT	150	R\$ 90,67	R\$ 13.600,50
863	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLOGICO	KIT	150	R\$ 406,05	R\$ 60.907,50
864	CREATININA	KIT	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
865	CRONOMETRO DIGITAL	UND	50	R\$ 97,85	R\$ 4.892,50
867	E-A 50 500ML	FL	150	R\$ 87,83	R\$ 13.174,50
868	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS T.M	UND	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
869	FATOR REUMATOIDE	KIT	50	R\$ 405,10	R\$ 20.255,00
870	FITA PARA URINALISE cx. c/ 150 Und.	CX	150	R\$ 100,57	R\$ 15.085,50
871	FOSFATASE ALCALINA	KIT	150	R\$ 331,76	R\$ 49.764,00
872	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	UND	150	R\$ 62,64	R\$ 9.396,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

873	GALERIA C/60 FUROS	UND	150	R\$ 68,33	R\$ 10 249,50
874	GALÉRIA DE PLÁSTICO PARA 96 TUBOS	UND	150	R\$ 120,37	R\$ 18 055,50
875	GAMA G7	KIT	150	R\$ 176,70	R\$ 26 505,00
876	GLICOSE PAPER (1)	KIT	150	R\$ 155,86	R\$ 23 379,00
877	HEMATÓCULINA DE HARRIS 500ML	FC	100	R\$ 134,60	R\$ 13 460,00
878	HEMOGLOBINA	KIT	150	R\$ 155,77	R\$ 23 365,50
879	HIV CX C/20 TESTES	CX	150	R\$ 490,40	R\$ 73 560,00
880	LAMINA MICROSCOPIA LISA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	CX	500	R\$ 35,05	R\$ 17 525,00
881	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	CX	500	R\$ 35,05	R\$ 17 525,00
882	LAMINA 26X76MM LISA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	CX	500	R\$ 35,05	R\$ 17 525,00
883	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	CX	500	R\$ 35,05	R\$ 17 525,00
884	LAMINULA 22 x 22 CX C/100UND	CX	500	R\$ 35,05	R\$ 17 525,00
885	LAMINULAS 24X24 C/50UND	CX	500	R\$ 35,05	R\$ 17 525,00
886	LAMINULAS 24X60 CX C/100UND	CX	500	R\$ 35,05	R\$ 17 525,00
889	LIQUIDO DE TURCK	FR	150	R\$ 64,51	R\$ 9 676,50
890	MASSA SELANTE	UND	150	R\$ 120,96	R\$ 18 144,00
891	MICRO PONTEIR AZUL PCT C/100UND	PCT	150	R\$ 150,00	R\$ 22 500,00
893	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	150	R\$ 332,75	R\$ 49 912,50
894	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP-3 LAMINAS (BOREL)	FRASCO	500	R\$ 8,72	R\$ 4 360,00
895	MICROPIPETA DE 250UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	150	R\$ 332,70	R\$ 49 905,00
896	MICROPIPETA DE 500UL C/ DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	150	R\$ 332,70	R\$ 49 905,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



897	MICROPIPETA DE SOULC/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	150	R\$	332,70	R\$	49.905,00
899	MUCO PROTEINAS	KIT	150	R\$	170,99	R\$	25.648,50
900	ÓLFO PARA IMERSAO	FR	150	R\$	120,82	R\$	18.123,00
901	ORANGE G-6 500ML	FC	150	R\$	87,86	R\$	13.179,00
902	PADRÃO BIURPUBINA	UND	150	R\$	79,26	R\$	11.889,00
903	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	KIT	150	R\$	64,75	R\$	9.712,50
904	PANOTICO CONI P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	150	R\$	116,59	R\$	17.488,50
905	PAPEL FILTRO 9MM	CX	500	R\$	9,87	R\$	4.935,00
906	PCR QUANTITATIVO	KIT	50	R\$	278,60	R\$	13.930,00
907	PIPETA GRADUADA DE 10ML	UND	150	R\$	115,76	R\$	17.364,00
908	PIPETA SOROL 10ML	UND	150	R\$	69,86	R\$	10.479,00
909	PIPETA SOROL 20ML	UND	150	R\$	69,86	R\$	10.479,00
910	PIPETA SOROL 5ML	UND	150	R\$	69,86	R\$	10.479,00
911	PLACA DE KONE	UND	150	R\$	104,90	R\$	15.735,00
912	PROTEINAS TOTAIS	KIT	150	R\$	120,37	R\$	18.055,50
913	PROVET 1000ML	UND	150	R\$	35,29	R\$	5.293,50
914	PROVET 500ML	UND	150	R\$	40,97	R\$	6.145,50
915	SANGUE OCULTO	KIT	80	R\$	320,74	R\$	25.659,20
917	sdh lisante	GL	30	R\$	2.126,72	R\$	63.801,60
918	SENSIPROT	KIT	150	R\$	141,56	R\$	21.234,00
919	SORO ANTI - A 10ML	FR	150	R\$	189,25	R\$	28.387,50
920	SORO ANTI - B 10ML	FR	150	R\$	188,99	R\$	28.348,50
921	SORO ANTI - D 10ML	FR	150	R\$	188,99	R\$	28.348,50
922	SORO ANTI-D 10ML (IGG+HGM)	FRC	150	R\$	188,99	R\$	28.348,50
922	SORO COOMBS 10ML	UND	150	R\$	188,99	R\$	28.348,50
924	TB A VACUO TAMPA AMARELA 5 ML	UND	150	R\$	5,09	R\$	763,50
925	TESTE URINALISE	TIRA	150	R\$	407,65	R\$	61.147,50
926	TRANSAMINASE ALT-TGP	UND	150	R\$	122,55	R\$	18.382,50
927	TRANSAMINASE T.G.O	UND	150	R\$	270,53	R\$	40.579,50

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

929	TURO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500UND	PCT	150	R\$	105,38	R\$	15 807,00
936	VDRI	UND	150	R\$	134,70	R\$	20 205,00
VALOR TOTAL							R\$ 7.184.077,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura do Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Podem utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a sem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pelo contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sites oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente as condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^N - I = \left(\frac{6}{100} \right)^N - I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

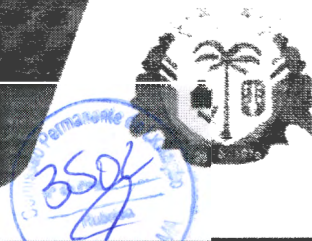
Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 011/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante comparecimento do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos não entregues, recolhido no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura resultados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais sanções legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução

daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido arquivamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 011/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 11 de julho de 2022.

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
C.N.P.J. nº 33.836.848/0001-04
Misael Alves de Moraes Neto
C.P.F. nº 877.612.893-87
CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 29.316.592/0001-37
Natara Costa de Araujo
C.P.F. nº 014.240.203-60
CONTRATADA

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J. nº 26.337.573/0001-07
Isaías Félix do Nascimento
C.P.F. nº 274.441.803-00
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022. Objeto: Registro de Pregos para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 28/07/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br. Presidente Dutra - MA, 12 de julho de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana - Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra - MA, Em 12 de julho de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - SRP

CONTRATO Nº 01072022.004-PE PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de outro lado a empresa R N MOREIRA NETO C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74, estabelecida na Avenida Dom Severino, 2074 sala 203 ed. Zé Carvalho, Bairro São Cristóvão, CEP nº 64.051-169, Teresina-PI. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, suprimentos e materiais de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 08 243 0106 1025 0000 CONST. AMPL E REFORMA DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZAÇÃO DE ASSIS. SOCIAL CREAS; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 122 0056 2101 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO SUAS; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2070 0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGDSUAS; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA ; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2098 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CADÚNICO E BPF; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 ASSISTENCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA; 08 244 0002 0107 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 92.135,76 (noventa e dois mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Yara Shirley Batista de Macedo Amador - Secretária Municipal de Assistência Social e Pelo Contratado: Raimundo Neiva Moreira Neto, Proprietário da empresa. Presidente Dutra - MA, 01 de julho de 2022. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - SRP

CONTRATO Nº 01072022.001-PE PARTES: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, através do Secretário Municipal de Educação de outro lado a empresa R N MOREIRA NETO C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74, estabelecida na Avenida Dom Severino, 2074 sala 203 ed. Zé Carvalho, Bairro São Cristóvão, CEP nº 64.051-160, Teresina-PI. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, suprimentos e materiais de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO, 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0015 ENSINO REGULAR, 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - 30 %; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 225.232,05 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e cinco

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação e Pelo Contratado: Raimundo Neiva Moreira Neto, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 01 de julho de 2022. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SRP

CONTRATO Nº 01072022.003-PE PARTES: Fundo Municipal de Saúde de outro lado a empresa R N MOREIRA NETO C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74, estabelecida na Avenida Dom Severino, 2074 sala 203 ed. Ze Carvalho, Bairro São Cristóvão, CEP nº 64.051-160, Teresina-PI. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, suprimentos e materiais de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS; 4.4 90.02.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3 90 30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 110.356,50 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luís Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Raimundo Neiva Moreira Neto, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 01 de julho de 2022. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SRP

CONTRATO Nº 01072022.002-PE PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de outro lado a empresa R N MOREIRA NETO C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74, estabelecida na Avenida Dom Severino, 2074 sala 203 ed. Ze Carvalho, Bairro São Cristóvão, CEP nº 64.051-160, Teresina-PI. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, suprimentos e materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 4.4 90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3 90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 123.568,10 (cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Raimundo Neiva Moreira Neto Proprietário da

empresa. Presidente Dutra – MA, 01 de julho de 2022. Publique-se.

PORTARIA

Portaria de nº 56, 01 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 01072022 001-PE celebrado entre o Município de Presidente Dutra e a Empresa R N MOREIRA NETO C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da parte CONTRATANTE designar o fiscal de contrato WIDEGLAN MARQUES BESERRA, com CPF de nº 992.411.293-87, servidora nomeada pelo o decreto nº 306, de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Presidente Dutra, Maranhão, 01 de julho de 2022.

Raimundo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria de nº 57, 01 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 01072022.002-PE celebrado entre o Município de Presidente Dutra e a Empresa R N MOREIRA NETO C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da parte CONTRATANTE designar o fiscal do contrato FLOIDFS DE OLIVEIRA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

LIMA, com CPF de nº 850.035.903-00, servidora nomeada pelo o decreto nº 060, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Presidente Dutra, Maranhão, 01 de julho de 2022.

Raimundo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria de nº 58, 01 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 01072022.003-PE celebrado entre o Município de Presidente Dutra e a Empresa R N MOREIRA NETO C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da parte CONTRATANTE designar o fiscal de contrato WANIA LIMA DE SOUZA, com CPF de nº 605.735.453-24, servidora nomeada pelo o decreto nº 066, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Presidente Dutra, Maranhão, 01 de julho de 2022.

Raimundo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria de nº 59, 01 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 01072022.004-PE celebrado entre o Município de Presidente Dutra e a Empresa R N MOREIRA NETO C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da parte CONTRATANTE designar o fiscal de contrato SUENA MÁRCIA FERNANDES DE SOUZA, com CPF de nº 306.457.783-20, servidora nomeada pelo o decreto nº 133, de 01 de março de 2021.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Presidente Dutra, Maranhão, 01 de julho de 2022.

Raimundo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Contrato Administrativo nº 20220720.001
Processo Administrativo nº 04042022001/2022/PMPD
Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.379.508/0001-69, representada pelo Sr. Ricardo Luis Lucena Rodrigues, Secretário Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa: **M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, com sede e endereço na rua Acácia, nº 1953, bairro Jockey, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Misael Alves de Moraes Neto, representante legal, CPF nº 877.612.893-87 e RG Nº 1.869.287 – SSP/PI, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes Edital do Pregão nº PE 011/2022 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIL.	V. TOTAL
1	A.A.S. ADULTO 500MG CXA C/500	36000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 7.560,00
2	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	36000	COMP	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
8	ACIDO FOLICO 5MG C/500	6000	COMP	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
16	AMOXICILINA 500MG CX C/840	6000	COMP	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
19	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	4500	COMP	R\$ 0,55	R\$ 2.475,00
21	ANLODIPINO 10MG CX C/500	7500	COMP	R\$ 0,15	R\$ 1.125,00
23	ATENOLOL 100MG CX C/600	7500	COMP	R\$ 0,16	R\$ 1.200,00
25	ATENOLOL 50MG CX C/600	7500	COMP	R\$ 0,16	R\$ 1.200,00
26	AZITROMICINA 500MG CX C/450	1500	COMP	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
28	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	300	UNID	R\$ 12,47	R\$ 3.741,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

30	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	1500	UNID	R\$ 2,31	R\$ 3.465,00
31	BROMOPIDA 10MG CX C/800	1500	COMP	R\$ 0,27	R\$ 405,00
34	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	1500	UNID	R\$ 9,55	R\$ 14.325,00
35	CAPTOPRIL 25MG CX C/600	36000	COMP	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
36	CAPTOPRIL 50MG CX C/600	36000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 5.400,00
39	CARVEDILOL 25MG C/30	3000	COMP	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
41	CEFALEXINA 500MG CX C/500	3000	COMP	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
43	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	3000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
46	CICLO 21 /LEVO+ETINIL. 21CPR.	9000	COMP	R\$ 0,35	R\$ 3.150,00
50	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50	36000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 5.400,00
51	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	3000	FR	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00
52	DEXAMETASONA 100ML (120ML)	3000	UNID	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
57	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	3000	COMP	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
58	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX C/500	15000	COMP	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
60	DICLOFENACO SODICO 50MG CX C/500	15000	COMP	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
61	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	15000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
62	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	300	UNID	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
64	DIMETICONA 40MG C/600	9000	COMP	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00
65	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	1500	FR	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
66	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	9000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
70	ENALAPRIL 20MG CX C/500	15000	COMP	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
71	ENALAPRIL 5MG CX C/500	15000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
76	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500	3000	COMP	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
77	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	1500	UNID	R\$ 8,24	R\$ 12.360,00
78	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	1500	CXA	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
87	IBUPROFENO 300MG CX C/600	1500	COMP	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
88	IBUPROFENO 600MG CX C/500	1500	COMP	R\$ 0,32	R\$ 480,00
92	LEVOFLOXACINO 500MG CX C/7	1500	COMP	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
93	LIDOCAINA GEL 30G	1500	BN	R\$ 4,51	R\$ 6.765,00
95	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	9000	COMP	R\$ 0,35	R\$ 3.150,00
97	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	3000	UNID	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
98	MEBENDAZOL 100MG CX C/600	9000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00
99	METFORMINA 500MG CX C/400	9000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 1.440,00
100	METFORMINA 850MG CX C/400	9000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 1.440,00
101	METILDOPA 250MG CX C/500	4500	COMP	R\$ 0,62	R\$ 2.790,00
102	METIL.DOPA 500MG CX C/500	4500	COMP	R\$ 1,14	R\$ 5.130,00
103	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	9000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 1.350,00
106	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	9000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
109	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	300	UN.	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

110	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	300	BN	R\$	15,00	R\$	4.500,00
112	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	300	BN	R\$	3,07	R\$	921,00
114	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	4500	COMP	R\$	0,17	R\$	765,00
115	NIMESULIDA 100MG CX C/504	9000	COMP	R\$	0,16	R\$	1.440,00
116	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	1500	UNID	R\$	6,32	R\$	9.480,00
117	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	1500	FR	R\$	5,89	R\$	8.835,00
121	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	36000	COMP	R\$	0,18	R\$	6.480,00
125	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	1500	FR	R\$	1,46	R\$	2.190,00
127	PARACETAMOL 750MG C/480	9000	COMP	R\$	0,23	R\$	2.070,00
129	PREDNISONA 20MG CX C/600	9000	COMP	R\$	0,33	R\$	2.970,00
130	PREDNISONA 5MG CX C/600	9000	COMP	R\$	0,14	R\$	1.260,00
132	PROPRANOLOL 40MG C/600	9000	COMP	R\$	0,08	R\$	720,00
134	SECNIDAZOL 1000MG C/100	3000	COMP	R\$	1,69	R\$	5.070,00
136	SINVASTATINA 20MG C/500	6000	COMP	R\$	0,16	R\$	960,00
142	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG CX C/400	3000	COMP	R\$	0,30	R\$	900,00
143	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	9000	COMP	R\$	0,08	R\$	720,00
144	SULFATO FERROSO XPE 100ML	1500	UNID	R\$	4,09	R\$	6.135,00
147	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	4500	COMP	R\$	0,26	R\$	1.170,00
148	VITAMINA C GOTAS 20ML	4500	UNID	R\$	1,83	R\$	8.235,00
149	ADRENALINA INJ. 1G CX C/100	1500	AMP	R\$	1,92	R\$	2.880,00
150	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	450	UNID	R\$	6,30	R\$	2.835,00
151	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	450	UNID	R\$	5,50	R\$	2.475,00
152	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	4500	AMP	R\$	0,55	R\$	2.475,00
153	AGUA DESTILADA 20 ML CX C/100 AMP	1500	AMP	R\$	1,00	R\$	1.500,00
158	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP S/DIL.	1500	AMP	R\$	5,71	R\$	8.565,00
160	ATROPINA INJ.0,25MG/ML CX C/120 AMP	1500	AMP	R\$	0,63	R\$	945,00
167	BROMOPRIDA 10MG/2ML CX C/100 AMP	1500	AMP	R\$	4,94	R\$	7.410,00
168	BUPIVACAINA PESADA CX C/50 AMP 4ML	450	AMP	R\$	16,71	R\$	7.519,50
171	BUSCOPAN COMPOSTO CX C/100 AMP 5ML	450	AMP	R\$	12,12	R\$	5.454,00
172	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP IML	450	AMP	R\$	2,88	R\$	1.296,00
173	CEFALOTINA 1GR CX C/50 AMP.	450	AMP	R\$	8,80	R\$	3.960,00
174	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CX C/50 SEM DILUENTE	450	AMP	R\$	14,03	R\$	6.313,50
178	CETOPROFENO INJ 100MG IM CX C/50	450	AMP	R\$	3,51	R\$	1.579,50
179	CETOPROFENO INJ 100MG IV CX C/50	450	AMP	R\$	4,19	R\$	1.885,50
182	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CX C/200	1500	AMP	R\$	0,57	R\$	855,00
183	CLORETO DE SODIO 10% CX C/200 AMP 10ML	1500	AMP	R\$	0,64	R\$	960,00
184	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10ML	1500	AMP	R\$	0,86	R\$	1.290,00
186	DEXAMETASONA 2MG/ML C/50 AMP IML	1500	AMP	R\$	3,50	R\$	5.250,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

187	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50 AMP 2,5ML	1500	AMP	R\$	4,87	R\$	7.305,00
188	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	1500	AMP	R\$	4,50	R\$	6.750,00
189	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	1500	AMP	R\$	1,36	R\$	2.040,00
194	GENTAMICINA 80MG C/50 AMP 2ML	1500	AMP	R\$	4,00	R\$	6.000,00
195	GLICOSE 25% AMP 10ML CXA C/200 AMP	1500	AMP	R\$	0,74	R\$	1.110,00
196	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	1500	AMP	R\$	0,84	R\$	1.260,00
198	HEPARINA SODICA 5000UT 5ML CX C/5 AMP	75	AMP	R\$	11,81	R\$	885,75
209	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP 4ML	150	AMP	R\$	14,00	R\$	2.100,00
214	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ CXA C/25	450	AMP	R\$	3,58	R\$	1.611,00
215	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	450	UNID	R\$	7,62	R\$	3.429,00
216	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	450	UNID	R\$	7,11	R\$	3.199,50
218	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	450	UNID	R\$	8,00	R\$	3.600,00
225	SORO GLICOSADO 5% 500ML	2550	UNID	R\$	8,60	R\$	21.930,00
227	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	1500	UNID	R\$	9,50	R\$	14.250,00
232	ACIDO VALPROICO 250MG CXA C/25 COMP	1500	COMP	R\$	0,76	R\$	1.140,00
235	ALPRAZOLAM 0,25MG CXA C/20 CPR.	1500	COMP	R\$	0,49	R\$	735,00
236	ALPRAZOLAM 1,0MG CXA C/20 CPR	3000	COMP	R\$	0,67	R\$	2.010,00
238	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	450	UND	R\$	0,12	R\$	54,00
240	BIPERIDENO 2MG CX C/100	4500	COMP	R\$	0,34	R\$	1.530,00
241	BROMAZEPAM 3MG CX/30CPR B1	9000	COMP	R\$	0,62	R\$	5.580,00
243	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	4500	COMP	R\$	0,30	R\$	1.350,00
245	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR C1	300	COMP	R\$	1,30	R\$	390,00
247	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	300	COMP	R\$	1,35	R\$	405,00
248	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	450	COMP	R\$	2,40	R\$	1.080,00
249	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	450	UND	R\$	16,16	R\$	7.272,00
250	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	4500	COMP	R\$	0,13	R\$	585,00
251	CLONAZEPAN 0,5MG CXA C/200 CPR	4500	COMP	R\$	0,23	R\$	1.035,00
254	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	150	UND	R\$	8,18	R\$	1.227,00
258	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	4500	COMP	R\$	0,18	R\$	810,00
260	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	450	AMP	R\$	3,46	R\$	1.557,00
261	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	1500	COMP	R\$	0,18	R\$	270,00
262	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	450	AMP	R\$	4,39	R\$	1.975,50
263	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	9000	COMP	R\$	0,35	R\$	3.150,00
265	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	450	UND	R\$	7,50	R\$	3.375,00
268	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	1500	COMP	R\$	0,18	R\$	270,00
269	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	1500	COMP	R\$	0,27	R\$	405,00
270	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	1500	COMP	R\$	0,44	R\$	660,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

271	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP IML.	300	AMP	R\$ 19,11	R\$ 5.733,00
274	ISOFLURANO 100ML	9	UND	R\$ 201,47	R\$ 1.813,23
276	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	300	AMP	R\$ 90,55	R\$ 27.165,00
279	LEVOMEPROMAZINA GTS.20ML	450	UND	R\$ 11,90	R\$ 5.355,00
283	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	135	COMP	R\$ 41,24	R\$ 5.567,40
287	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR.	1050	COMP	R\$ 1,05	R\$ 1.102,50
290	PAROXETINA 20MG CXA C/200	3000	COMP	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
291	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	4500	COMP	R\$ 0,18	R\$ 810,00
292	RISPERIDONA 2MG C/200 COMP.	4500	COMP	R\$ 0,76	R\$ 3.420,00
293	SERTRALINA 50MG CXA C/30	4500	COMP	R\$ 0,20	R\$ 900,00
294	SEVOFLURANO 100% 250ML	9	UND	R\$ 1.728,80	R\$ 15.559,20
296	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	900	AMP	R\$ 3,33	R\$ 2.997,00
299	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	450	AMP	R\$ 6,17	R\$ 2.776,50
303	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	300	LT	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
307	AGULHA DE RAQUI 22G	300	UND	R\$ 8,18	R\$ 2.454,00
311	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	900	CX	R\$ 10,76	R\$ 9.684,00
314	AGULHA DESC. 30 X 08 100UN	900	CX	R\$ 10,76	R\$ 9.684,00
318	ALCOOL GEL 500ML	1500	FR	R\$ 7,08	R\$ 10.620,00
319	ALCOOL IODADO 1.000 ML	750	LT	R\$ 6,59	R\$ 4.942,50
320	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	750	PCT	R\$ 7,46	R\$ 5.595,00
321	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	750	PCT	R\$ 13,71	R\$ 10.282,50
322	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	450	PCT	R\$ 6,25	R\$ 2.812,50
323	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	450	PCT	R\$ 7,70	R\$ 3.465,00
326	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	450	UND	R\$ 3,22	R\$ 1.449,00
330	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÂMINA DUPLA	1500	UND	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00
334	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	90	UND	R\$ 104,32	R\$ 9.388,80
335	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	90	UND	R\$ 165,00	R\$ 14.850,00
337	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	450	PCT	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
340	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	450	PCT	R\$ 11,00	R\$ 4.950,00
341	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	450	PCT	R\$ 13,00	R\$ 5.850,00

e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

346	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	300	PCT	R\$ 31,99	R\$ 9.597,00
347	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	300	PCT	R\$ 30,22	R\$ 9.066,00
348	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE	105	UND	R\$ 134,98	R\$ 14.172,90
349	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	300	PCT	R\$ 8,35	R\$ 2.505,00
363	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	1500	UND	R\$ 5,02	R\$ 7.530,00
365	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	1500	UND	R\$ 10,10	R\$ 15.150,00
367	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	450	PCT	R\$ 8,72	R\$ 3.924,00
368	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	450	PCT	R\$ 8,72	R\$ 3.924,00
371	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	3	UND	R\$ 720,16	R\$ 2.160,48
375	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	150	UND	R\$ 3,39	R\$ 508,50
379	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	150	PCT	R\$ 18,58	R\$ 2.787,00
382	DRENO DE SUÇÇÃO - 4.8 MM (3/16") ESTÉRIL - 2 VIAS	150	Und	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
386	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	900	UND	R\$ 1,54	R\$ 1.386,00
389	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	150	PCT	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00
391	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	900	RL	R\$ 11,95	R\$ 10.755,00
394	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	900	UND	R\$ 1,33	R\$ 1.197,00
401	FILME P RAO 35X43 CXA C/100	15	CX	R\$ 481,59	R\$ 7.223,85
404	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	15	CX	R\$ 220,30	R\$ 3.304,50
405	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 CXA C/36	15	CX	R\$ 220,30	R\$ 3.304,50
409	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	15	CX	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
412	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	15	CX	R\$ 75,93	R\$ 1.138,95
416	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	15	CX	R\$ 54,00	R\$ 810,00
417	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	15	CX	R\$ 59,00	R\$ 885,00
428	FITA HOSPITALAR 19 X 50	300	UND	R\$ 5,27	R\$ 1.581,00
432	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	300	FR	R\$ 10,92	R\$ 3.276,00
437	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	90	PCT	R\$ 6,93	R\$ 623,70
438	FRALDA DESC. INF TAM M C/08	90	PCT	R\$ 6,75	R\$ 607,50
440	FRALDA DESC. INFANTIL RN 20UN BABY PREM.	90	PCT	R\$ 7,99	R\$ 719,10
443	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	225	PCT	R\$ 23,06	R\$ 5.188,50
451	KIT OBSTETRICA CROM. 0 C/AG(3-4-5 CM)	150	CX	R\$ 129,74	R\$ 19.461,00
452	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	150	KIT	R\$ 3,52	R\$ 528,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

453	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: M)	900	KIT	R\$ 3,26	R\$ 2.934,00
457	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	150	CX	R\$ 37,17	R\$ 5.575,50
459	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICO	45	UND	R\$ 22,14	R\$ 996,30
461	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	150	ROLO	R\$ 14,58	R\$ 2.187,00
462	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	150	ROLO	R\$ 15,48	R\$ 2.322,00
467	LUVA LATEX AMARELA PARA LIMPEZA (TAMANHO P/M/G)	225	PAR	R\$ 7,75	R\$ 1.743,75
474	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	15	UND	R\$ 23,86	R\$ 357,90
475	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	15	UND	R\$ 23,86	R\$ 357,90
476	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	15	UND	R\$ 23,86	R\$ 357,90
477	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico de pato	1500	UND	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00
478	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	450	UND	R\$ 14,75	R\$ 6.637,50
479	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	15	UND	R\$ 161,50	R\$ 2.422,50
482	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	15	ROLO	R\$ 75,12	R\$ 1.126,80
486	PAPEL TOALHA C/1000 – BRANCO	90	PCT	R\$ 10,63	R\$ 956,70
487	PRESEVATIVO COM LUBRIFICANTE CXA C/144	45	CXA	R\$ 55,59	R\$ 2.501,55
488	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	45	CXA	R\$ 52,47	R\$ 2.361,15
489	PULSEIRA IDENTIFICADORA ADULTO	900	UND	R\$ 0,83	R\$ 747,00
490	PULSEIRA IDENTIFICADORA INFANTIL	900	UND	R\$ 0,83	R\$ 747,00
494	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	9	UND	R\$ 151,80	R\$ 1.366,20
498	SACO COBERTOR DE OBITº TAMANHO PEQUENO	45	UND	R\$ 19,95	R\$ 897,75
502	SCALP 23G	9000	UND	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00
504	SCALP 27G	9000	UND	R\$ 0,35	R\$ 3.150,00
505	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/ AG	9000	UND	R\$ 0,36	R\$ 3.240,00
506	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	13500	UND	R\$ 0,37	R\$ 4.995,00
508	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	13500	UND	R\$ 0,52	R\$ 7.020,00
509	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	13500	UND	R\$ 0,84	R\$ 11.340,00
510	SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA	13500	UND	R\$ 0,27	R\$ 3.645,00
511	SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA	13500	UND	R\$ 0,27	R\$ 3.645,00
512	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	13500	UND	R\$ 0,27	R\$ 3.645,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

513	SERINGA DESC. 10ML, SEM AGULHA	13500	UND	R\$ 0,50	R\$ 6.750,00
514	SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA	13500	UND	R\$ 0,79	R\$ 10.665,00
521	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	450	UND	R\$ 3,89	R\$ 1.750,50
524	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	450	UND	R\$ 3,82	R\$ 1.719,00
526	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	450	UND	R\$ 3,57	R\$ 1.606,50
527	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	450	UND	R\$ 4,61	R\$ 2.074,50
528	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	450	UND	R\$ 4,80	R\$ 2.160,00
529	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	450	UND	R\$ 4,80	R\$ 2.160,00
530	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	450	UND	R\$ 5,25	R\$ 2.362,50
532	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	450	UND	R\$ 4,54	R\$ 2.043,00
536	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	450	UND	R\$ 1,38	R\$ 621,00
540	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 16	450	UND	R\$ 1,63	R\$ 733,50
543	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22	450	UND	R\$ 2,04	R\$ 918,00
545	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	450	UND	R\$ 1,02	R\$ 459,00
546	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	450	UND	R\$ 1,06	R\$ 477,00
547	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 8	450	UND	R\$ 1,08	R\$ 486,00
548	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 10	450	UND	R\$ 1,11	R\$ 499,50
551	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	450	UND	R\$ 1,21	R\$ 544,50
555	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	450	UND	R\$ 1,22	R\$ 549,00
559	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	450	UND	R\$ 1,63	R\$ 733,50
562	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 20	450	UND	R\$ 2,01	R\$ 904,50
563	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	450	UND	R\$ 0,81	R\$ 364,50
565	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	450	UND	R\$ 1,02	R\$ 459,00
567	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	450	UND	R\$ 1,00	R\$ 450,00
569	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	450	UND	R\$ 1,00	R\$ 450,00
574	SONDA RETAL Nº 04	450	UND	R\$ 0,86	R\$ 387,00
575	SONDA RETAL Nº 06	450	UND	R\$ 0,91	R\$ 409,50
577	SONDA RETAL Nº 10	450	UND	R\$ 0,97	R\$ 436,50
579	SONDA RETAL Nº 14	450	UND	R\$ 0,98	R\$ 441,00
581	SONDA RETAL Nº 18	450	UND	R\$ 1,13	R\$ 508,50
583	SONDA RETAL Nº 22	450	UND	R\$ 1,22	R\$ 549,00
585	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	450	UND	R\$ 0,95	R\$ 427,50
602	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	1500	UND	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00
607	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	450	UND	R\$ 8,97	R\$ 4.036,50
608	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	450	UND	R\$ 8,97	R\$ 4.036,50
609	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	450	UND	R\$ 8,97	R\$ 4.036,50
610	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	450	UND	R\$ 8,97	R\$ 4.036,50
613	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	450	UND	R\$ 8,97	R\$ 4.036,50
617	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	450	UND	R\$ 8,97	R\$ 4.036,50
621	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	450	UND	R\$ 7,16	R\$ 3.222,00
624	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	450	UND	R\$ 7,45	R\$ 3.352,50
626	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	450	UND	R\$ 7,45	R\$ 3.352,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

627	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	450	UND	R\$ 7,45	R\$ 3.352,50
628	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	450	UND	R\$ 7,45	R\$ 3.352,50
630	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	450	UND	R\$ 7,65	R\$ 3.442,50
631	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	450	UND	R\$ 7,16	R\$ 3.222,00
637	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT	150	VD	R\$ 32,40	R\$ 4.860,00
641	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA FAVA	45	UND	R\$ 74,31	R\$ 3.343,95
642	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA FAVA	45	UND	R\$ 74,31	R\$ 3.343,95
643	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO FAVA	45	UND	R\$ 74,31	R\$ 3.343,95
644	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	450	LT	R\$ 7,25	R\$ 3.262,50
645	ALGODAO 500G***NATALYA	450	PCT	R\$ 13,84	R\$ 6.228,00
646	ALGODAO ROLOS	450	PCT	R\$ 5,23	R\$ 2.353,50
647	ALVEOLEX 10GR.BIODINAMICA.	15	VD	R\$ 140,05	R\$ 2.100,75
648	ALVEOLO TOMO CURVO LM	15	UND	R\$ 126,21	R\$ 1.893,15
649	ALVEOLO TOMO RETO LM	15	UND	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
650	AMALGAMADOR CAPSULADO	5	UND	R\$ 2.420,64	R\$ 12.103,20
651	ANEST.BENZOTOP***12G.DFL	15	POT	R\$ 14,59	R\$ 218,85
652	ANEST.MEPIADRE***2% DFL	15	CX	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
653	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL	15	CX	R\$ 323,24	R\$ 4.848,60
654	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL	15	CX	R\$ 278,94	R\$ 4.184,10
655	ANEST.NOVOCOL ***CX/50 SS WHITE	15	CX	R\$ 160,08	R\$ 2.401,20
656	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL	15	CX	R\$ 264,90	R\$ 3.973,50
657	ANTI-SEPTICO***NOPLAK 250ML DAUDT	15	VD	R\$ 99,75	R\$ 1.496,25
658	AUTOCLAVE CAP. 12 LITROS CAMARA ALUMÍNIO	2	UND	R\$ 10.174,46	R\$ 20.348,92
659	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	3	UND	R\$ 1.241,43	R\$ 3.724,29
660	AVENTAL PB PROFISSI UNEMOL.	3	UND	R\$ 2.032,97	R\$ 6.098,91
684	BROCA DIAMANTADA 1016 FAVA	90	UND	R\$ 5,30	R\$ 477,00
685	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	90	UND	R\$ 5,30	R\$ 477,00
686	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	90	UND	R\$ 5,30	R\$ 477,00
687	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	90	UND	R\$ 5,30	R\$ 477,00
695	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	90	UND	R\$ 5,30	R\$ 477,00
696	BROCA DIAMANTADA FAVA	90	UND	R\$ 5,30	R\$ 477,00
699	BRUNIDOR DUPLO 02 LM	15	UND	R\$ 11,00	R\$ 165,00
700	BRUNIDOR P/ AMALGAMA LM	15	UND	R\$ 13,85	R\$ 207,75
702	CALEN COM PMCC SS WHITE	15	CX	R\$ 119,69	R\$ 1.795,35
703	CALEN SEM PMCC SS WHITE	15	UND	R\$ 119,04	R\$ 1.785,60
709	CUBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	15	UND	R\$ 20,50	R\$ 307,50
710	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	15	UND	R\$ 25,00	R\$ 375,00
714	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	15	16D	R\$ 84,62	R\$ 1.269,30
717	CURETA GRACEY 5/6 LM	15	UND	R\$ 84,62	R\$ 1.269,30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

721	CX.FILME INSIGHT C/150 KODAK	8	CX	R\$ 320,66	R\$ 2.565,28
722	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	8	CX	R\$ 79,68	R\$ 637,44
723	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	8	CX	R\$ 79,68	R\$ 637,44
727	DESCOLADOR MOLT H9	15	UND	R\$ 91,50	R\$ 1.372,50
728	DESINCRUSTANTE 1000G.RIOQUIMICA/CINORD	15	LT	R\$ 32,44	R\$ 486,60
730	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	15	EST	R\$ 80,90	R\$ 1.213,50
731	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	15	UND	R\$ 29,96	R\$ 449,40
732	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	15	UND	R\$ 11,63	R\$ 174,45
737	EPELHO PLANO IODONTEC IODONTOSUL	90	UND	R\$ 8,54	R\$ 768,60
740	EST.IRM IODONTOSUL	15	EST	R\$ 235,21	R\$ 3.528,15
741	EST.TPH SPECTRUM DENTSPLY.	15	KIT	R\$ 28,27	R\$ 424,05
742	ESTERELIZANTE GERMIRATH IL WIRATH	45	LT	R\$ 56,75	R\$ 2.553,75
743	ESTOJO 18X08X05 FAVA	15	UND	R\$ 81,92	R\$ 1.228,80
745	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	15	UND	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
748	EXPLORADOR N.05 PRATA	30	UND	R\$ 10,04	R\$ 301,20
749	FITA AUTOCLAVE CIEX	450	ROL	R\$ 6,20	R\$ 2.790,00
750	FIXADOR 475ML KODAK	45	VD	R\$ 55,00	R\$ 2.475,00
751	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	90	VD	R\$ 11,33	R\$ 1.019,70
752	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	15	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.115,45
753	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOLGRAN	15	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.115,45
754	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	15	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.115,45
755	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	15	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.115,45
756	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	15	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.115,45
757	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	15	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.115,45
758	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	15	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.115,45
759	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	15	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.115,45
760	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOLGRAN	15	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.115,45
764	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	15	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.115,45
768	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	15	VD	R\$ 13,98	R\$ 209,70
769	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	5	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
770	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	15	CX	R\$ 90,53	R\$ 1.357,95
771	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	15	CX	R\$ 43,96	R\$ 659,40
772	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLAY	15	CX	R\$ 90,42	R\$ 1.356,30
773	HIDRO-C 24G DENTSPLY	15	CX	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
774	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G BIODINAMICA	15	VD	R\$ 12,00	R\$ 180,00
776	KIT PONTAS CONTENDO: MICRO MOTOR INTRA, CONTRA ÂNGULO, CANETA ALTA ROTAÇÃO	2	UND	R\$ 5.265,72	R\$ 10.531,44
779	KIT.POLIMENTO RESINA IDENTOFLEX C/6 DFL	90	UND	R\$ 75,00	R\$ 6.750,00

Handwritten signature

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

780	LAMINA DE BISTURI 20 C/100 SOLIDOR	90	CX	R\$ 37,97	R\$ 3.417,30
783	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	15	CX	R\$ 100,86	R\$ 1.512,90
784	LIMA 15-40 K-FILE DENTSPLY	15	CX	R\$ 100,86	R\$ 1.512,90
789	LIQ.MILTON 1.000ML BIOD/ASFER/FORTSAN	15	VD	R\$ 10,24	R\$ 153,60
808	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	45	PCT	R\$ 3,73	R\$ 167,85
812	PINCA ANAT. D/RATO 16CM	15	UND	R\$ 19,82	R\$ 297,30
817	PLACA VIDRO 10MM MAC	15	UND	R\$ 17,64	R\$ 264,60
821	PORTA AMALGAMA LM	15	UND	R\$ 89,39	R\$ 1.340,85
825	RESINA NATURAL LOOK DFL	15	TUB	R\$ 29,78	R\$ 446,70
827	REVELADOR 475ML KODAK	15	VD	R\$ 50,34	R\$ 755,10
833	TOUCA SANFONADA C/100	150	PCT	R\$ 10,31	R\$ 1.546,50
837	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL	30	VD	R\$ 90,96	R\$ 2.728,80
VALOR TOTAL					R\$ 1.109.891,18

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de **R\$ 1.109.891,18 (um milhão, cento e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos)**.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 011/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 011/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de julho de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:



11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 011/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA
BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -
CEO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP.
AMBULATORIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL - CAPS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

B

15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 011/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 20 de julho de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Ricardo Luis Lucena Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

MISAEAL ALVES DE MORAIS Assinado de forma digital por MISAEAL
ALVES DE MORAIS NETO:87761289387
NETO:87761289387 Dados: 2022.07.22 16:19:04 -03'00'

M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
MISAEAL ALVES DE MORAIS NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Samara Cristina S. de Melo

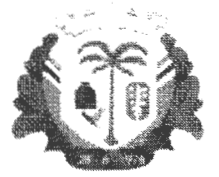
2. [Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022– SRP

CONTRATO Nº 20220720.001-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; C.N.P.J. nº 33.836.848/0001-04, estabelecida na Rua Acácia n 1953 Jóquei, Teresina - PI, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 1.109.891,18 (Hum milhão cento e nove mil oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luís Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Misael Alves de Moraes Neto, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 20 de julho de 2022. Publique-se.



SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: Página.....	1/1
EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....	1/2
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO: Páginas.....	2/3



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha) para atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 05/08/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 20 de julho de 2022. Otavio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 20 de julho de 2022.

Otavio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022– SRP

CONTRATO Nº 20220720.001-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS: C.N.P.J. nº 33.836.848/0001-04, estabelecida na Rua Acácia n 1953 Jóquei, Teresina - PI, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 1.109.891,18 (Hum milhão cento e nove mil oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Misael Alves de Moraes Neto. Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA 20 de julho de 2022. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022– SRP

CONTRATO Nº 20220720.003-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 29.316.592/0001-37, estabelecida na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 12, Potosí, Balsas/MA, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Contrato Administrativo nº 20220720.003
Processo Administrativo nº 04042022001/2022/PMPD
Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.379.508/0001-69, representada pelo Sr. Ricardo Luis Lucena Rodrigues, Secretário Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa: **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, neste ato denominada **CONTRATADA**, com sede e endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 12, Potosí, Balsas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37, neste ato representada pela Sra. Naiara Costa de Araújo, representante legal, CPF nº 014.240.203-60 e RG Nº 0213435220020 – SSP/MA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes Edital do Pregão nº PE Nº 011/2022 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
4	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	1.500	UNID	R\$ 21,98	R\$ 32.970,00
17	AMOXICILINA SUSP. 150ML	1.500	UNID	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
29	BENZOATO DE BENZILA 60ML	1.500	UNID	R\$ 10,90	R\$ 16.350,00
73	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	450	UNID	R\$ 72,00	R\$ 32.400,00
90	IODETO DE POTASSIO 100ML	1.500	UNID	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
155	AGUA PARA INJECÃO AMP 1000ML	1.500	AMP	R\$ 7,75	R\$ 11.625,00
180	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	300	UNID	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00
220	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	4.050	UNID	R\$ 5,40	R\$ 21.870,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

221	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 1000ML	1.650	UNID	R\$ 10,80	R\$ 17.820,00
222	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML AMP	3.000	UNID	R\$ 5,76	R\$ 17.280,00
223	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	2.550	UNID	R\$ 7,20	R\$ 18.360,00
229	VANCOMICINA 500MG INJ	1.500	UNID	R\$ 9,60	R\$ 14.400,00
266	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/25 AMP 5ML	450	AMP	R\$ 9,00	R\$ 4.050,00
297	TRAMADOL 50MG C/500 COMP.	13.500	COMP	R\$ 2,07	R\$ 27.945,00
447	GERMEKLIL GALÃO DE 5 LITROS	150	GL	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00
775	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	1.500	KIT	R\$ 56,00	R\$ 84.000,00
860	COLESTEROL	45	KIT	R\$ 403,00	R\$ 18.135,00
866	DENGUE C/25 TESTES	45	KIT	R\$ 270,00	R\$ 12.150,00
887	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER	150	UND	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
888	LÍPASE	45	KIT	R\$ 900,00	R\$ 40.500,00
892	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	45	UND	R\$ 360,00	R\$ 16.200,00
898	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	45	UND	R\$ 328,00	R\$ 14.760,00
916	SDH diluent	24	GL	R\$ 490,00	R\$ 11.760,00
928	TRIGLICERÍDIOS (KIT)	45	KIT	R\$ 390,00	R\$ 17.550,00
930	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	45	PCT	R\$ 72,50	R\$ 3.262,50
931	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/250UND	45	CX	R\$ 180,00	R\$ 8.100,00
932	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT C/50UND	45	PCT	R\$ 190,00	R\$ 8.550,00
933	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA CINZA PCT C/100UND	45	PCT	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00
934	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA LILAS PCT C/100UND	45	PCT	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00
935	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA VERMELHA PCT C/100UND	45	PCT	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00
TOTAL GERAL					R\$ 528.637,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de **R\$ 528.637,50 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE Nº 011/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 011/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de julho de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 011/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 011/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 22 de 07 de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Ricardo Luis Lucena Rodrigues

RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

**NAIARA COSTA
DE ARAUJO:
01424020360**

Assinado digitalmente por NAIARA COSTA DE ARAUJO:
01424020360
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00601515000147, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=NAIARA COSTA DE
ARAUJO/01424020360
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.23 09:58:31-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
NAIARA COSTA DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Testemunhas:

1. Samara Cristina S. de Melo
NOME:
CPF:

2. [Signature]
NOME:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022– SRP

CONTRATO Nº **20220720.003-PE PARTES:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**; C.N.P.J. nº 29.316.592/0001-37, estabelecida na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 12, Potosí, Balsas/MA, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 528.637,50 (Quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luís Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Naiara Costa de Araújo, Proprietária da empresa. Presidente Dutra – MA, 20 de julho de 2022. Publique-se.

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: Página.....	1/1
EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....	1/2
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO: Páginas.....	2/3



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Gas Liquefeito de Petróleo (Gas de Cozinha) para atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 05/08/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 20 de julho de 2022. Otavio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra - MA, Em 20 de julho de 2022.

Otavio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022- SRP

CONTRATO Nº 20220720.001-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS: C.N.P.J. nº 33.836.848/0001-04, estabelecida na Rua Acácia n 1953 Jóquei, Teresina - PI, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 1.109.891,18 (Hum milhão cento e nove mil oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ate 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luís Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Misael Alves de Moraes Neto, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 20 de julho de 2022. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022- SRP

CONTRATO Nº 20220720.003-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 29.316.592/0001-37, estabelecida na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 12, Potosi, Balsas/MA, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 528.637,50 (Quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Naiara Costa de Araujo. Proprietária da empresa. Presidente Dutra – MA, 20 de julho de 2022. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022–SRP

CONTRATO Nº 20220720.002-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa **NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA**; C.N.P.J. nº 26.337.573/0001-07, estabelecida na Avenida Dom Severino, 1643 - Fatima CEP: 64.049-370, Teresina - Piauí, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 2.155.223,18 (Dois milhões cento e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Isaias Felix do Nascimento, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 20 de julho de 2022. Publique-se.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23092021003

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 23092021003 oriundo do Processo de Pregão Eletrônico 010/2021, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a

empresa HÉLIO DE A MORAES – ME, CNPJ Nº 11.355.075/0001-01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Terceiro Aditivo de prazo ao contrato nº 23092021001 referente a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet , com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias na semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico de interesse da secretaria municipal de administração e finanças. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência do contrato nº 23092021001 ate 30 de setembro de 2022, cujo prazo inicial tem validade a partir da data de 31 de junho de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. BASE LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de junho de 2022; ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Hélio de Almeida Moraes – Representante legal. Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 15 de julho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23092021003

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 23092021003 oriundo do Processo de Pregão Eletrônico 010/2021, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa HÉLIO DE A MORAES – ME, CNPJ Nº 11.355.075/0001-01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Terceiro Aditivo de prazo ao contrato nº 23092021003 referente à contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet , com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias na semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência do contrato nº 23092021003 até 30 de setembro de 2022, cujo prazo inicial tem validade a partir da data de 30 de junho de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. BASE LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de março de 2022; ASSINATURAS: Pelo Contratante: Yara Shirley Batista de Macedo Amador – Secretária Municipal de Assistência Social e Pelo Contratado: Hélio de Almeida Moraes – Representante legal. Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 15 de julho de 2022.

Yara Shirley Batista de Macedo Amador

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Contrato Administrativo nº 28072022.001
Processo Administrativo nº 04042022001/2022/PMPD
Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.379.508/0001-69, representada pelo Sr. Ricardo Luis Lucena Rodrigues, Secretário Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa: **NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, com sede e endereço na Avenida Dom Severino, 1643 - Fátima CEP: 64.049-370, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 26.337.573/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Isaias Felix do Nascimento, representante legal, CPF nº 274.441.803-00 e RG Nº 670.584 – SSP/PI, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes Edital do Pregão nº PE 011/2022 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	ACEBROFILINA INFANTIL 120ML	UNID	1500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
5	ACETILCISTEINA XPE 20MG/ML(INF) 120ML	FR	450	R\$ 14,92	R\$ 6.714,00
6	ACICLOVIR 200MG CXA C/450	COMP	4500	R\$ 0,53	R\$ 2.385,00
7	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	BN	450	R\$ 2,88	R\$ 1.296,00
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	3000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
10	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	COMP	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CXA C/04	COMP	1500	R\$ 0,66	R\$ 990,00

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

12	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	UNID	1500	R\$	3,22	R\$	4.830,00
13	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	UNID	1500	R\$	3,18	R\$	4.770,00
14	AMINOFILINA 100MG CX C/500	COMP	6000	R\$	0,13	R\$	780,00
15	AMIODARONA 200MG C/500	COMP	1500	R\$	1,16	R\$	1.740,00
18	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNID	1500	R\$	3,87	R\$	5.805,00
20	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	UNID	1500	R\$	7,16	R\$	10.740,00
22	ANLODIPINO 5MG CX C/500	COMP	7500	R\$	0,08	R\$	600,00
24	ATENOLOL 25MG CX C/600	COMP	7500	R\$	0,08	R\$	600,00
27	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	UNID	300	R\$	10,69	R\$	3.207,00
32	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	UNID	1500	R\$	2,56	R\$	3.840,00
33	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO C/600 COMP	COMP	1500	R\$	0,71	R\$	1.065,00
37	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG CXA C/30	COMP	3000	R\$	1,29	R\$	3.870,00
38	CARVEDILOL 12,5MG C/30	COMP	3000	R\$	1,46	R\$	4.380,00
40	CARVEDILOL 3,125MG C/30	COMP	3000	R\$	0,21	R\$	630,00
42	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	975	R\$	8,59	R\$	8.375,25
44	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	BN	1500	R\$	1,92	R\$	2.880,00
45	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	UNID	450	R\$	10,26	R\$	4.617,00
47	CIMETIDINA 200MG CX C/600	COMP	4500	R\$	0,35	R\$	1.575,00
48	CINARIZINA 25MG C/30 CAP	COMP	3000	R\$	0,33	R\$	990,00
49	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	COMP	3000	R\$	0,37	R\$	1.110,00
53	DEXAMETASONA 4MG CXA C/200	COMP	3000	R\$	1,28	R\$	3.840,00
54	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	BN	3000	R\$	2,36	R\$	7.080,00
55	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FR	3000	R\$	3,55	R\$	10.650,00
56	DEXCLOFENIRAMINA 100ML	UNID	3000	R\$	2,66	R\$	7.980,00
59	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	1500	R\$	5,15	R\$	7.725,00
63	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	FR	1500	R\$	2,34	R\$	3.510,00
67	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FR	1500	R\$	2,05	R\$	3.075,00
68	DOMPERIDONA 10MG 30CPR (G)	COMP	1500	R\$	0,44	R\$	660,00
69	ENALAPRIL 10MG CX C/500	COMP	15000	R\$	0,14	R\$	2.100,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

72	ERITROMICINA 125MG/ML 60ML	UNID	450	R\$	16,00	R\$	7.200,00
74	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30	COMP	3000	R\$	0,59	R\$	1.770,00
75	ESPIRONOLACTONA 100MG C/500	COMP	3000	R\$	1,57	R\$	4.710,00
79	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	CXA	1500	R\$	3,96	R\$	5.940,00
80	FLUCONAZOL 150MG C/500	COMP	1500	R\$	0,58	R\$	870,00
81	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	COMP	15000	R\$	0,12	R\$	1.800,00
82	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	COMP	15000	R\$	0,06	R\$	900,00
83	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CXA C/400	COMP	15000	R\$	0,05	R\$	750,00
84	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CXA C/20	COMP	15000	R\$	0,08	R\$	1.200,00
85	HIDROX. DE ALUMINO + MAGNESIO 100ML	FR	1500	R\$	4,65	R\$	6.975,00
86	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UNID	1500	R\$	3,52	R\$	5.280,00
89	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID	1500	R\$	3,39	R\$	5.085,00
91	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG CX C/30	COMP	1500	R\$	1,47	R\$	2.205,00
94	LIDOCAINA SPRAY 50 ML	UNID	150	R\$	121,00	R\$	18.150,00
96	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/300	COMP	9000	R\$	0,14	R\$	1.260,00
104	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	UNID	450	R\$	1,61	R\$	724,50
105	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 120ML	UNID	450	R\$	11,96	R\$	5.382,00
107	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES	BN	450	R\$	8,75	R\$	3.937,50
108	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	BN	300	R\$	13,20	R\$	3.960,00
111	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BN	300	R\$	5,20	R\$	1.560,00
113	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	COMP	4500	R\$	0,49	R\$	2.205,00
118	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	BN	750	R\$	7,53	R\$	5.647,50
119	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50ML	UNID	450	R\$	6,07	R\$	2.731,50
120	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	UNID	450	R\$	3,31	R\$	1.489,50

R

3 *su*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

122	OXCARBAMAZEPINA 300MG 30CPR C1	COMP	1500	R\$	1,32	R\$	1.980,00
123	OXCARBAMAZEPINA 600MG 30CPR C1	COMP	1500	R\$	2,49	R\$	3.735,00
124	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	UNID	1500	R\$	2,29	R\$	3.435,00
126	PARACETAMOL 500MG CX C/500	COMP	9000	R\$	0,29	R\$	2.610,00
128	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	UNID	300	R\$	5,90	R\$	1.770,00
131	PROMETAZINA 25MG CX C/200	COMP	9000	R\$	0,33	R\$	2.970,00
133	SALBUTAMOL 100ML	UNID	900	R\$	2,12	R\$	1.908,00
135	SINVASTATINA 10MG C/500	COMP	3000	R\$	0,22	R\$	660,00
137	SINVASTATINA 40MG C/500	COMP	6000	R\$	0,28	R\$	1.680,00
138	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G CX C/50 SACHES	ENV	1500	R\$	1,20	R\$	1.800,00
139	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	FR	450	R\$	3,00	R\$	1.350,00
140	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	150	R\$	48,01	R\$	7.201,50
141	SULFAMET. + TRIMETROPINA SUSP. 50ML FRA	UNID	150	R\$	2,08	R\$	312,00
145	VASELINA POMADA BNG 30G	BIS	450	R\$	5,79	R\$	2.605,50
146	VASELINA SOLIDA BRANCA 500G	POT	225	R\$	35,72	R\$	8.037,00
154	AGUA DESTILADA 5 ML CX C/200 AMP	AMP	4500	R\$	0,53	R\$	2.385,00
156	AMINOFILINA 24MG/10ML CX C/100 INJ	AMP	1500	R\$	1,05	R\$	1.575,00
157	AMIODARONA 150MG/3ML C/100 AMP	AMP	1500	R\$	2,33	R\$	3.495,00
159	AMPICILINA SODICA 500MG CXA C/50 S/DIL.	AMP	1500	R\$	3,81	R\$	5.715,00
161	BENZILPENICILINA 400UI C/50 AMP 10ML	AMP	450	R\$	5,50	R\$	2.475,00
162	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI C/50 AMP 10ML	AMP	450	R\$	15,00	R\$	6.750,00
163	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI C/50 AMP	AMP	450	R\$	13,00	R\$	5.850,00
164	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CXA C/50	AMP	450	R\$	12,00	R\$	5.400,00
165	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML CXA C/100	AMP	1500	R\$	1,49	R\$	2.235,00
166	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML CXA C/100	AMP	1500	R\$	1,12	R\$	1.680,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

169	BUPIVACAINA 0,5% C/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	AMP	450	R\$	28,85	R\$	12.982,50
170	BUPIVACAINA 0,5% S/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	AMP	375	R\$	35,00	R\$	13.125,00
175	CEFEPINA INJ 1G CXA C/10	AMP	375	R\$	29,80	R\$	11.175,00
176	CEFTAZIDIMA, 1G CXA C/50 SEM DIL.	AMP	450	R\$	23,94	R\$	10.773,00
177	CEFTRIAXONA SODICA 1G CXA C/50 AMP	AMP	450	R\$	10,78	R\$	4.851,00
181	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML CXA C/50	AMP	450	R\$	8,80	R\$	3.960,00
185	COMPLEXO B 2ML CXA C/100 AMP	AMP	1500	R\$	1,56	R\$	2.340,00
190	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML CXA C/06	AMP	1500	R\$	1,95	R\$	2.925,00
191	ERGOMETRIN (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML CXA C/50	AMP	1500	R\$	5,21	R\$	7.815,00
192	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP 2ML	AMP	1500	R\$	5,32	R\$	7.980,00
193	GENTAMICINA 40MG C/50 AMP 1ML	AMP	1500	R\$	1,75	R\$	2.625,00
197	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML CXA C/50	AMP	300	R\$	2,50	R\$	750,00
199	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D CX C/50 AMP	AMP	450	R\$	4,62	R\$	2.079,00
200	HIDROCORTISONA 500MG PO CX C/50 AMP	AMP	450	R\$	11,00	R\$	4.950,00
201	IMUNO:HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML	AMP	8	R\$	287,70	R\$	2.301,60
202	INSULINA HUMANA REG. 100UI 10ML	UNID	150	R\$	48,65	R\$	7.297,50
203	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UNID	45	R\$	28,27	R\$	1.272,15
204	LIDOCAINA 2% S/VASO CXA C/25 AMP 20ML	AMP	225	R\$	6,13	R\$	1.379,25
205	LIDOCAINA 2% C/VASO CXA C/10 AMP 20ML	AMP	225	R\$	15,00	R\$	3.375,00
206	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML CX C/200 AMP	AMP	1500	R\$	1,14	R\$	1.710,00
207	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ. FR 100ML	UNID	225	R\$	13,57	R\$	3.053,25
208	NEOCAINA 0,5% PES(BUPIV+GLICOS) 4ML	AMP	150	R\$	8,36	R\$	1.254,00

P

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

210	OMEPRAZOL, 40MG INJ CXA C/20 AMP.	AMP	150	R\$	24,20	R\$	3.630,00
211	OXACILINA 500MG INJ 10ML	UNID	1500	R\$	2,59	R\$	3.885,00
212	OXITOCINA 5000UI AMP CXA C/50	AMP	1500	R\$	2,04	R\$	3.060,00
213	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	COMP	1500	R\$	0,29	R\$	435,00
217	SOL. DE MANITOL 20% AMP	UNID	450	R\$	17,55	R\$	7.897,50
219	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	UNID	4350	R\$	8,03	R\$	34.930,50
224	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNID	3000	R\$	4,84	R\$	14.520,00
226	SORO RINGER LACTATO DE 500ML AMP	UNID	1500	R\$	7,28	R\$	10.920,00
228	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ CXA C/200	AMP	1500	R\$	1,38	R\$	2.070,00
230	VITAMINA C 100MG/5ML INJ CXA C/100	AMP	1500	R\$	1,45	R\$	2.175,00
231	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML	AMP	1500	R\$	2,59	R\$	3.885,00
233	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) CXA C/25 COMP	COMP	1500	R\$	1,32	R\$	1.980,00
234	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	UND	450	R\$	7,45	R\$	3.352,50
237	ALPRAZOLAM 2 MG CXA C/30 CPR	COMP	3000	R\$	0,38	R\$	1.140,00
239	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	COMP	4500	R\$	0,59	R\$	2.655,00
242	BROMAZEPAM 6MG CX/30CPR B1	COMP	1500	R\$	0,89	R\$	1.335,00
244	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UND	300	R\$	13,78	R\$	4.134,00
246	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/500.	COMP	4500	R\$	0,82	R\$	3.690,00
252	CLORPROMAZINA 100MG CX C/200 COMP.	COMP	4500	R\$	0,51	R\$	2.295,00
253	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200 COMP.	COMP	4500	R\$	0,33	R\$	1.485,00
255	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	AMP	450	R\$	2,82	R\$	1.269,00
256	DIAZEPAM 10MG CXA C/1000 COMP.	COMP	4500	R\$	0,15	R\$	675,00
257	DIAZEPAM 10MG/2ML CXA C/50 AMP	AMP	450	R\$	1,03	R\$	463,50
259	DOLOSAL 50MG/ML C/25 AMP 2ML	AMP	450	R\$	2,47	R\$	1.111,50
264	FENOBARBITAL 200MG/2ML CX C/50 AMP	AMP	450	R\$	2,36	R\$	1.062,00

10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

267	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/50 AMP 2ML	AMP	450	R\$	5,57	R\$	2.506,50
272	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UND	300	R\$	6,28	R\$	1.884,00
273	IMIPRAMINA 25MG CX C/200 COMP.	COMP	1500	R\$	0,44	R\$	660,00
275	ISOFLURANO 240ML	UND	9	R\$	399,17	R\$	3.592,53
277	LEVOMEPRIMAZINA 100MG CX C/200	COMP	1500	R\$	1,03	R\$	1.545,00
278	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CX C/200	COMP	1500	R\$	0,55	R\$	825,00
280	MIDAZOLAN 15MG CXA C/05 AMP.3ML	AMP	450	R\$	9,35	R\$	4.207,50
281	MIDAZOLAN 15MG CXA C/20	COMP	450	R\$	2,18	R\$	981,00
282	MIDAZOLAN 50MG CXA C/50 AMP.10ML	AMP	450	R\$	15,40	R\$	6.930,00
284	MORFINA 0,2MG/ML C/50 AMP 1ML	AMP	1050	R\$	6,03	R\$	6.331,50
285	MORFINA 10MG/ML C/50 AMP 1ML.	AMP	1050	R\$	4,46	R\$	4.683,00
286	NORTRIPTILINA 25MG CXA C/20 CPR.	COMP	1050	R\$	0,86	R\$	903,00
288	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML CX C/50	UND	1500	R\$	1,74	R\$	2.610,00
289	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	AMP	150	R\$	46,25	R\$	6.937,50
295	TIOPENTAL PO 1G CX C/25 AMP.	AMP	45	R\$	33,86	R\$	1.523,70
298	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP 1ML	AMP	900	R\$	2,12	R\$	1.908,00
300	TRANSAMIN CXA C/12 COMP.	COMP	450	R\$	3,01	R\$	1.354,50
301	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	1500	R\$	8,94	R\$	13.410,00
302	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO TAM G PARA INCONTINENCIA URINÁRIA PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	300	R\$	11,42	R\$	3.426,00
304	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	UND	300	R\$	3,44	R\$	1.032,00
305	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	300	R\$	12,58	R\$	3.774,00
306	AGULHA DE ANESTESIA PERIDURAL DESCARTAVEL 16G	UND	300	R\$	4,12	R\$	1.236,00
308	AGULHA DESC. 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	CX	300	R\$	10,62	R\$	3.186,00
309	AGULHA DESC. 20X5, 5 CX C/ 100 UND.	CX	300	R\$	10,62	R\$	3.186,00
310	AGULHA DESC. 25 X 06 100UN	CX	300	R\$	10,62	R\$	3.186,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

312	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	CX	750	R\$	10,62	R\$	7.965,00
313	AGULHA DESC. 30 X 07 CX C/ 100 UND.	CX	900	R\$	10,62	R\$	9.558,00
315	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	CX	900	R\$	13,86	R\$	12.474,00
316	ALCOOL 70% 1000ML	UND	1500	R\$	7,50	R\$	11.250,00
317	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	LT	1350	R\$	11,46	R\$	15.471,00
324	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1MT C/12 (1METRO)	PCT	450	R\$	12,54	R\$	5.643,00
325	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	450	R\$	3,18	R\$	1.431,00
327	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	450	R\$	3,97	R\$	1.786,50
328	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UND	450	R\$	3,99	R\$	1.795,50
329	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	UND	150	R\$	63,08	R\$	9.462,00
331	APARELHO DE GLICEMIA - ALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	225	R\$	47,76	R\$	10.746,00
332	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ESTETOSCÓPIO	UND	90	R\$	102,78	R\$	9.250,20
333	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA COM BRAÇADEIRA VELCRO COM RODÍZIOS	UND	90	R\$	415,56	R\$	37.400,40
336	ATADURA DE REPON10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	PCT	450	R\$	7,00	R\$	3.150,00
338	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5 (1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	450	R\$	8,00	R\$	3.600,00
339	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5 (1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	450	R\$	8,62	R\$	3.879,00
342	ATADURA GESSADA 10CM C/20 - 3 METRO	CX	300	R\$	36,59	R\$	10.977,00
343	ATADURA GESSADA 12CM C/20 - 3 METRO	CX	225	R\$	47,58	R\$	10.705,50
344	ATADURA GESSADA 15CM C/20 - 3 METRO	CX	150	R\$	56,81	R\$	8.521,50
345	ATADURA GESSADA 20CM C/20 - 4 METRO	CX	105	R\$	87,69	R\$	9.207,45
350	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	PCT	300	R\$	11,00	R\$	3.300,00

8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

351	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	PCT	150	R\$	76,24	R\$	11.436,00
352	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	3000	R\$	1,20	R\$	3.600,00
353	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	3000	R\$	1,20	R\$	3.600,00
354	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	3000	R\$	1,20	R\$	3.600,00
355	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	3000	R\$	1,30	R\$	3.900,00
356	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	3000	R\$	1,21	R\$	3.630,00
357	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	3000	R\$	1,39	R\$	4.170,00
358	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	3000	R\$	1,57	R\$	4.710,00
359	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	3000	R\$	0,62	R\$	1.860,00
360	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	UND	1500	R\$	6,37	R\$	9.555,00
361	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	UND	1500	R\$	3,58	R\$	5.370,00
362	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	1500	R\$	3,51	R\$	5.265,00
364	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	1500	R\$	7,54	R\$	11.310,00
366	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	UND	4500	R\$	0,58	R\$	2.610,00
369	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML(APARADEIRA) INOX	UND	15	R\$	180,54	R\$	2.708,10
370	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	PCT	900	R\$	1,37	R\$	1.233,00
372	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	LT	15	R\$	35,20	R\$	528,00
373	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	UND	3000	R\$	1,22	R\$	3.660,00
374	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	150	R\$	3,35	R\$	502,50
376	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	150	R\$	3,35	R\$	502,50
377	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	150	R\$	12,40	R\$	1.860,00
378	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	150	R\$	15,44	R\$	2.316,00
380	DRENO DE PENROSE Nº 4 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	150	R\$	28,23	R\$	4.234,50

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

381	DRENO DE SUCCÃO - 3.2 MM (1/8') ESTÉRIL - 2 VIAS	Und	150	R\$	46,25	R\$	6.937,50
383	DRENO DE SUCCÃO - 6.4 MM (1/4') ESTÉRIL - 2 VIAS	Und	150	R\$	47,04	R\$	7.056,00
384	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	PCT	150	R\$	19,37	R\$	2.905,50
385	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	900	R\$	1,45	R\$	1.305,00
387	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simples Conec. Escalonado)	UND	900	R\$	2,45	R\$	2.205,00
388	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	900	R\$	5,32	R\$	4.788,00
390	ESCOVA COM PVPI	UND	900	R\$	2,94	R\$	2.646,00
392	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100. MADEIRA	PCT	150	R\$	16,41	R\$	2.461,50
393	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G - NÃO ESTERIL	UND	900	R\$	1,47	R\$	1.323,00
395	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P - NÃO ESTERIL	UND	900	R\$	1,27	R\$	1.143,00
396	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UND	45	R\$	23,03	R\$	1.036,35
397	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LTR	90	R\$	31,80	R\$	2.862,00
398	FILME P RAO 18X24 CXA C/100	CX	15	R\$	167,18	R\$	2.507,70
399	FILME P RAO 24X30 CXA C/100	CX	15	R\$	274,67	R\$	4.120,05
400	FILME P RAO 30X40 CXA C/100	CX	15	R\$	448,02	R\$	6.720,30
402	FILME P/ULTRASOM UPP-110 S	UND	15	R\$	116,96	R\$	1.754,40
403	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 CXA C/36	CX	15	R\$	192,00	R\$	2.880,00
406	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	CX	15	R\$	123,36	R\$	1.850,40
407	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	CX	15	R\$	123,36	R\$	1.850,40
408	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	CX	15	R\$	123,36	R\$	1.850,40
410	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	CX	15	R\$	123,36	R\$	1.850,40
411	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	CX	15	R\$	123,36	R\$	1.850,40
413	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	CX	15	R\$	74,86	R\$	1.122,90
414	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	CX	15	R\$	74,86	R\$	1.122,90
415	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	CX	15	R\$	74,86	R\$	1.122,90

10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

418	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	CX	15	R\$	52,55	R\$	788,25
419	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	CX	15	R\$	58,03	R\$	870,45
420	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	CX	15	R\$	43,39	R\$	650,85
421	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	CX	15	R\$	58,03	R\$	870,45
422	FIO NYLON 0 C/AG C/24	CX	15	R\$	46,68	R\$	700,20
423	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	CX	45	R\$	48,30	R\$	2.173,50
424	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	CX	45	R\$	46,68	R\$	2.100,60
425	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	CX	45	R\$	46,68	R\$	2.100,60
426	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	CX	45	R\$	46,68	R\$	2.100,60
427	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	CX	45	R\$	46,68	R\$	2.100,60
429	FITA METRICA 1,50M	UND	45	R\$	8,85	R\$	398,25
430	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	900	R\$	6,12	R\$	5.508,00
431	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	GL	45	R\$	313,85	R\$	14.123,25
433	FORMOL 10% 1000ML	FR	300	R\$	15,71	R\$	4.713,00
434	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	PCT	90	R\$	14,55	R\$	1.309,50
435	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	PCT	90	R\$	14,96	R\$	1.346,40
436	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	PCT	90	R\$	14,96	R\$	1.346,40
439	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	PCT	90	R\$	6,67	R\$	600,30
441	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FRA	900	R\$	1,53	R\$	1.377,00
442	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	PCT	225	R\$	30,09	R\$	6.770,25
444	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	PCT	225	R\$	19,25	R\$	4.331,25
445	GEL P/ECG 1KG	LT	150	R\$	8,87	R\$	1.330,50
446	GEL P/ ULTRA SOM GL C 5 LT	GL	150	R\$	34,71	R\$	5.206,50
448	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	75	R\$	59,50	R\$	4.462,50
449	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	KIT	150	R\$	13,68	R\$	2.052,00
450	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	KIT	150	R\$	16,88	R\$	2.532,00
454	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: P)	KIT	900	R\$	3,10	R\$	2.790,00
455	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	CX	45	R\$	41,46	R\$	1.865,70
456	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	CX	150	R\$	36,49	R\$	5.473,50
458	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	CX	150	R\$	8,34	R\$	1.251,00
460	LANTERNA CLINICA	UND	45	R\$	28,83	R\$	1.297,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

463	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	1500	R\$	1,78	R\$	2.670,00
464	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	1500	R\$	1,78	R\$	2.670,00
465	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	1500	R\$	1,78	R\$	2.670,00
466	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	PAR	1500	R\$	1,78	R\$	2.670,00
468	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	CX	225	R\$	33,00	R\$	7.425,00
469	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	CX	225	R\$	33,00	R\$	7.425,00
470	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	CX	225	R\$	33,00	R\$	7.425,00
471	LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	CX	225	R\$	33,00	R\$	7.425,00
472	MASCARA DESC . TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	CX	225	R\$	14,59	R\$	3.282,75
473	MÁSCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100	PCT	225	R\$	14,59	R\$	3.282,75
480	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	ROLO	15	R\$	63,44	R\$	951,60
481	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	ROLO	15	R\$	68,12	R\$	1.021,80
483	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	ROLO	15	R\$	110,39	R\$	1.655,85
484	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	ROLO	15	R\$	132,73	R\$	1.990,95
485	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	ROLO	15	R\$	189,96	R\$	2.849,40
491	PVPI DERGEMANTE 1L	UND	150	R\$	27,83	R\$	4.174,50
492	PVPI TÓPICO 1L	UND	150	R\$	30,03	R\$	4.504,50
493	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	9	R\$	186,46	R\$	1.678,14
495	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	9	R\$	145,53	R\$	1.309,77
496	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	GAL	9	R\$	503,28	R\$	4.529,52
497	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO MEDIO	UND	45	R\$	28,34	R\$	1.275,30
499	SAPATILHA DESC. C/100 (PRO-PÉ)	PCT	450	R\$	14,13	R\$	6.358,50
500	SCALP 19G	UND	9000	R\$	0,42	R\$	3.780,00
501	SCALP 21G	UND	9000	R\$	0,33	R\$	2.970,00
503	SCALP 25G	UND	9000	R\$	0,35	R\$	3.150,00
507	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG	UND	13500	R\$	0,44	R\$	5.940,00
515	SERINGA DESC. 60ML, SEM AGULHA	UND	450	R\$	1,98	R\$	891,00
516	SISTEMA DE DRENAGEM MED. FCO 500ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	30	R\$	25,48	R\$	764,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

517	SISTEMA DE DRENAGEM MED FCO 1.000ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	30	R\$	32,76	R\$	982,80
518	SISTEMA DE DRENAGEM MED FCO 2.000ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	30	R\$	34,22	R\$	1.026,60
519	SONDA DE FOLEY Nº 08 2V	UND	450	R\$	4,38	R\$	1.971,00
520	SONDA DE FOLEY Nº 10 2V	UND	450	R\$	4,22	R\$	1.899,00
522	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	UND	450	R\$	3,90	R\$	1.755,00
523	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	UND	450	R\$	3,56	R\$	1.602,00
525	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	UND	450	R\$	3,94	R\$	1.773,00
531	SONDA DE FOLEY Nº 22 3V	UND	450	R\$	5,05	R\$	2.272,50
533	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	UND	450	R\$	4,48	R\$	2.016,00
534	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 4	UND	450	R\$	1,27	R\$	571,50
535	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 6	UND	450	R\$	1,27	R\$	571,50
537	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	UND	450	R\$	1,47	R\$	661,50
538	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	UND	450	R\$	1,48	R\$	666,00
539	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	UND	450	R\$	1,52	R\$	684,00
541	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 18	UND	450	R\$	1,71	R\$	769,50
542	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 20	UND	450	R\$	1,86	R\$	837,00
544	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 24	UND	450	R\$	2,22	R\$	999,00
549	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 12	UND	450	R\$	0,97	R\$	436,50
550	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	UND	450	R\$	0,97	R\$	436,50
552	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	UND	450	R\$	0,97	R\$	436,50
553	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 20	UND	450	R\$	0,97	R\$	436,50
554	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 04	UND	450	R\$	1,34	R\$	603,00
556	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 08	UND	450	R\$	1,39	R\$	625,50
557	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 10	UND	450	R\$	1,39	R\$	625,50
558	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 12	UND	450	R\$	1,39	R\$	625,50

Handwritten signature

Handwritten signature



560	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	UND	450	R\$	1,39	R\$	625,50
561	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	UND	450	R\$	1,39	R\$	625,50
564	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UND	450	R\$	0,97	R\$	436,50
566	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	450	R\$	0,88	R\$	396,00
568	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	450	R\$	1,22	R\$	549,00
570	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	450	R\$	1,09	R\$	490,50
571	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND	450	R\$	1,11	R\$	499,50
572	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND	450	R\$	1,26	R\$	567,00
573	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UND	450	R\$	1,31	R\$	589,50
576	SONDA RETAL Nº 08	UND	450	R\$	0,91	R\$	409,50
578	SONDA RETAL Nº 12	UND	450	R\$	0,97	R\$	436,50
580	SONDA RETAL Nº 16	UND	450	R\$	1,03	R\$	463,50
582	SONDA RETAL Nº 20	UND	450	R\$	1,19	R\$	535,50
584	SONDA RETAL Nº 24	UND	450	R\$	1,26	R\$	567,00
586	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND	450	R\$	1,21	R\$	544,50
587	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	450	R\$	1,22	R\$	549,00
588	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND	450	R\$	1,07	R\$	481,50
589	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	450	R\$	1,07	R\$	481,50
590	SONDA URETRAL DESC. Nº 14	UND	450	R\$	1,07	R\$	481,50
591	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	UND	450	R\$	1,12	R\$	504,00
592	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	UND	450	R\$	1,19	R\$	535,50
593	SONDA URETRAL DESC. Nº 20	UND	450	R\$	1,27	R\$	571,50
594	SONDA URETRAL DESC. Nº 22	UND	450	R\$	1,31	R\$	589,50
595	SONDA URETRAL DESC. Nº 24	UND	450	R\$	1,27	R\$	571,50
596	TELA INORG. CIRURG. (POLIPROPILE) 30,5X30,5	UND	15	R\$	127,01	R\$	1.905,15
597	TELA INORG. CIRURG. (POLIPROPILENO) 15X15	UND	15	R\$	42,09	R\$	631,35
598	TELA INORG. CIRURG. (POLIPROPILENO) 20X20	UND	15	R\$	78,50	R\$	1.177,50
599	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	UND	15	R\$	71,28	R\$	1.069,20
600	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	45	R\$	12,80	R\$	576,00
601	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	CX	45	R\$	47,23	R\$	2.125,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

603	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	PCT	450	R\$	13,16	R\$	5.922,00
604	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	MTR	300	R\$	20,39	R\$	6.117,00
605	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	MTR	300	R\$	16,43	R\$	4.929,00
606	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	UND	450	R\$	7,77	R\$	3.496,50
611	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	UND	450	R\$	7,77	R\$	3.496,50
612	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	450	R\$	7,77	R\$	3.496,50
614	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	UND	450	R\$	7,77	R\$	3.496,50
615	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	450	R\$	7,77	R\$	3.496,50
616	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	450	R\$	7,77	R\$	3.496,50
618	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALÃO	UND	450	R\$	7,77	R\$	3.496,50
619	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,07	R\$	3.181,50
620	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,07	R\$	3.181,50
622	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,12	R\$	3.204,00
623	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,35	R\$	3.307,50
625	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,35	R\$	3.307,50
629	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,55	R\$	3.397,50
632	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,55	R\$	3.397,50
633	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,55	R\$	3.397,50
634	UMIFICADOR CILINDRO DE OXIGENIO	UND	45	R\$	35,78	R\$	1.610,10
635	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LTR	90	R\$	44,94	R\$	4.044,60
636	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML DENTALVILLE	FRC	150	R\$	7,99	R\$	1.198,50
638	AGUA OXIGENADA 1000ML RIOQUIMICA/VICPHAR	LT	750	R\$	9,79	R\$	7.342,50
639	AGULHA DESC***CURTA C/100 DENTBRAS	CX	150	R\$	76,03	R\$	11.404,50
640	AGULHA DESC***LONGA C/100 INJEX	CX	150	R\$	76,03	R\$	11.404,50
661	BABADOR IMPERM.C/100	PCT	150	R\$	24,45	R\$	3.667,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

662	BANDEJA 22X09X1,5 FAVA	UND	15	R\$	31,17	R\$	467,55
663	BANDEJA INOX 22X05X1.5 FAVA	UND	15	R\$	51,19	R\$	767,85
664	BANDEJA INOX RET. 22X12X0,1CM S/ DIV.	UND	15	R\$	51,42	R\$	771,30
665	BISTURI GENGIVOTOMO ORBAN PRATA	UND	15	R\$	20,30	R\$	304,50
666	BROCA CARBIDE 1/4 WILCON	UND	15	R\$	16,33	R\$	244,95
667	BROCA CARBIDE 33 1/2 WILCON	UND	15	R\$	16,33	R\$	244,95
668	BROCA CARBIDE CA N.003 C/10	UND	15	R\$	16,33	R\$	244,95
669	BROCA CARBIDE CA N.004 C/10	UND	15	R\$	16,33	R\$	244,95
670	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	15	R\$	16,33	R\$	244,95
671	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700 WILCON	UND	15	R\$	23,65	R\$	354,75
672	BROCA CARBIDE FG FAVA /MICROD / WILCOS	UND	15	R\$	23,65	R\$	354,75
673	BROCA CARBIDE FG N.001	UND	15	R\$	23,65	R\$	354,75
674	BROCA CARBIDE FG N.006	UND	15	R\$	23,65	R\$	354,75
675	BROCA CARBIDE FG N.007	UND	15	R\$	23,65	R\$	354,75
676	BROCA CIRURGICA 701 WILCON	UND	15	R\$	23,65	R\$	354,75
677	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	15	R\$	48,53	R\$	727,95
678	BROCA DIAMANTADA 1010 FG	UND	90	R\$	5,30	R\$	477,00
679	BROCA DIAMANTADA 1011 FAVA	UND	90	R\$	5,30	R\$	477,00
680	BROCA DIAMANTADA 1012 FAVA	UND	90	R\$	5,30	R\$	477,00
681	BROCA DIAMANTADA 1013 FAVA	UND	90	R\$	5,30	R\$	477,00
682	BROCA DIAMANTADA 1014 FAVA	UND	90	R\$	5,30	R\$	477,00
683	BROCA DIAMANTADA 1015 FAVA	UND	90	R\$	5,30	R\$	477,00
688	BROCA DIAMANTADA 1090 1091 1092 FAVA	UND	90	R\$	5,30	R\$	477,00
689	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	90	R\$	5,30	R\$	477,00
690	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	90	R\$	5,30	R\$	477,00
691	BROCA DIAMANTADA 2135F FAVA	UND	90	R\$	5,30	R\$	477,00
692	BROCA DIAMANTADA 3118F FAVA	UND	90	R\$	5,30	R\$	477,00
693	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	90	R\$	5,30	R\$	477,00
694	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	90	R\$	5,30	R\$	477,00
697	BROCA DIAMANTADA FORMA DE PERA FAVA	UND	90	R\$	9,42	R\$	847,80
698	BRUNIDOR DIVERSOS LM	UND	15	R\$	14,77	R\$	221,55
701	CABO ESPELHO PREMIUM	UND	15	R\$	6,89	R\$	103,35

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

704	CAMURCA AMALGAMA PR/JON	UND	15	R\$	15,51	R\$	232,65
705	CINZEL OCHSENBEIN 3 TRINITY	UND	15	R\$	114,02	R\$	1.710,30
706	CINZEL OCHSENBEIN 4 TRINITY	UND	15	R\$	113,76	R\$	1.706,40
707	COLGADURA INDIVIDUAL MAC / TECNODENT	UND	15	R\$	7,28	R\$	109,20
708	COMP.GAZE 7,5 x 7,5 9 FIOS C/500	PCT	150	R\$	21,26	R\$	3.189,00
711	CUNHAS MADEIRA C/100 ODONTOFARMA	PCT	45	R\$	36,53	R\$	1.643,85
712	CURETA DE GRACEY 11/12 LM	UND	15	R\$	84,62	R\$	1.269,30
713	CURETA DE GRACEY 13/14 LM	UND	15	R\$	84,62	R\$	1.269,30
715	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	UND	15	R\$	84,62	R\$	1.269,30
716	CURETA DE MC CALL N.17-18	UND	15	R\$	84,62	R\$	1.269,30
718	CURETA GRACEY 7/8 LM	UND	15	R\$	84,62	R\$	1.269,30
719	CURETA LUCAS PRATA	UND	15	R\$	40,96	R\$	614,40
720	CX.FILME CONTRAST C/150 DFL	CX	8	R\$	265,61	R\$	2.124,88
724	SEDA ODONT.3-0 C/ AG CX/24	CX	15	R\$	79,68	R\$	1.195,20
725	SEDA ODONT.4-0 C/ AG CX/24	CX	15	R\$	79,68	R\$	1.195,20
726	DESCOLADOR MOLT 09	UND	15	R\$	88,75	R\$	1.331,25
729	DESSENSIB***2% 2,5G.FGM	VD	15	R\$	50,33	R\$	754,95
733	ESPATULA DUPLA 7 GOLGRAN	UND	15	R\$	13,31	R\$	199,65
734	ESPATULA DUPLA 70 GOLGRAN	UND	15	R\$	13,94	R\$	209,10
735	ESPATULA INOX P/ MANIPULACAO GOLGRAN	UND	15	R\$	15,50	R\$	232,50
736	ESPATULA MANIPULACAO GOLGRAN	UND	45	R\$	14,25	R\$	641,25
738	ESPELHO PLANO PRISMA	UND	90	R\$	5,45	R\$	490,50
739	EST.IRM DENTSPLY	EST	15	R\$	300,00	R\$	4.500,00
744	ESTOJO C/8 DIVISOES FAVA.	UND	15	R\$	111,78	R\$	1.676,70
746	EUGENOL 20ML K-DENT	VD	15	R\$	23,21	R\$	348,15
747	EXPLORADOR N.05 LM	UND	30	R\$	9,91	R\$	297,30
761	FORCEPS ADULTO 69 GOLGRAN	UND	15	R\$	139,05	R\$	2.085,75
762	FORCEPS INFALTIL 02 GOLGRAN	UND	15	R\$	139,05	R\$	2.085,75
763	FORCEPS INFALTIL GOLGRAN	UND	15	R\$	139,05	R\$	2.085,75
765	FORCEPS INFANTIL GOLGRAN	UND	15	R\$	139,05	R\$	2.085,75
766	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP. NR6 GOLGRAN	UND	15	R\$	139,05	R\$	2.085,75
767	FORCEPS INTANTIL 04 GOLGRAN	UND	15	R\$	139,05	R\$	2.085,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

777	KIT PULPOSAN PO LIQ. 20ML 50GR SSWHITE	KIT	15	R\$	190,00	R\$	2.850,00
778	KIT.BROCA ACAB.F FAVA	KIT	15	R\$	115,00	R\$	1.725,00
781	LENCOL BORRACHA QUIMIDROL	CX	15	R\$	40,14	R\$	602,10
782	LIMA 15-40 HEDSTROEN DENTSPLY	CX	15	R\$	99,45	R\$	1.491,75
785	LIMA OSSO PRATA	UND	15	R\$	82,24	R\$	1.233,60
786	LIMA PROTAPER MANUAL DENTSPLY	KIT	15	R\$	339,05	R\$	5.085,75
787	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50 DUXALLOY	POT	15	R\$	277,75	R\$	4.166,25
788	LIMALHA CAPSULA 2 PORC.C/50 DUXALLOY	POT	15	R\$	277,12	R\$	4.156,80
790	LIXA ACAB.C/150 DLFL	PCT	45	R\$	25,99	R\$	1.169,55
791	LIXA ACO 4MM C/12 BEST STRIPS	PCT	45	R\$	25,20	R\$	1.134,00
792	LUVA CIRURG.PAR 7.0	PAR	1500	R\$	1,70	R\$	2.550,00
793	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIA C/100	CX	150	R\$	25,15	R\$	3.772,50
794	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA C/100	CX	150	R\$	33,00	R\$	4.950,00
795	MANDRIL CA P/ CONTRA ANGULO	UND	15	R\$	78,54	R\$	1.178,10
796	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	CX	150	R\$	14,59	R\$	2.188,50
797	MATRIZ ACO 5MM INJECTA	UND	150	R\$	6,07	R\$	910,50
798	MATRIZ ACO 7MM INJECTA	ROL	150	R\$	6,23	R\$	934,50
799	MAXXION R LIQ.FGM	VD	45	R\$	82,78	R\$	3.725,10
800	MAXXION R PO FGM	VD	45	R\$	82,97	R\$	3.733,65
801	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100 BIODINAMICA	PCT	30	R\$	136,58	R\$	4.097,40
802	OBTURADOR PROVIS. CAVITEC 25G	POT	45	R\$	27,33	R\$	1.229,85
803	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.VIGOD	POT	45	R\$	41,75	R\$	1.878,75
804	OCULOS PROTECAO SSPLUS/SUPER SAFETY	UND	45	R\$	10,39	R\$	467,55
805	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML MAQUIRA	FRA	45	R\$	23,12	R\$	1.040,40
806	OTOSPORIM***GOTAS 10ML FQM	VD	45	R\$	20,37	R\$	916,65
807	OXIDO DE ZINCO 50GR.QUIMIDROL	FRA	45	R\$	10,77	R\$	484,65
809	PASTA PROF***90G.VIGODENT	CX	45	R\$	7,81	R\$	351,45

(Handwritten signature)

18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

810	PEDRA DE AFIAR	UND	45	R\$	74,39	R\$	3.347,55
811	PINCA ANAT. D/RATO 14CM	UND	15	R\$	17,20	R\$	258,00
813	PINCA HALST. MOSQUITO CV 12CM	UND	15	R\$	31,36	R\$	470,40
814	PINCA HALST. MOSQUITO RT 12,5CM	UND	15	R\$	32,16	R\$	482,40
815	PINCA KELLY CV 14CM	UND	15	R\$	36,23	R\$	543,45
816	PINCEL MICROBRUSH C/100 KG	UND	15	R\$	19,97	R\$	299,55
818	PONTA PAPEL 15-40 DENTSPLY	CX	15	R\$	46,49	R\$	697,35
819	PORTA ALGODAO C/MOLA FAVA	UND	15	R\$	91,68	R\$	1.375,20
820	PORTA ALGODAO S/MOLA FAVA	UND	15	R\$	77,22	R\$	1.158,30
822	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE LM	UND	15	R\$	53,72	R\$	805,80
823	PULPOSAN PO LIQUIDO SSWHITE	UND	15	R\$	33,32	R\$	499,80
824	REMOVEDOR***MANCHA 30ML IODONTOSUL	VD	15	R\$	114,11	R\$	1.711,65
826	RESINA TPH SPECTRUM REPS.DENTSPLY	UND	30	R\$	27,07	R\$	812,10
828	SODA CLORADA 1000ML BIODINAMICA	LT	15	R\$	7,89	R\$	118,35
829	SOLUCAO BUCAL ANTIS. C/ FLUOR 2L MENTA	LT	45	R\$	10,51	R\$	472,95
830	Sugador cirurgico	PCT	45	R\$	14,55	R\$	654,75
831	SUGADOR DESC.C/40 SS PLUS/MAXCLEAN	PCT	150	R\$	15,13	R\$	2.269,50
832	TACA BORRACHA PROFIL.MICRODONT	UND	150	R\$	2,45	R\$	367,50
834	UND.ESCOVA CA PLANA PREVEN	UND	135	R\$	3,75	R\$	506,25
835	VERNIZ VARNAL 10ML BIODINAMICA	VD	30	R\$	29,47	R\$	884,10
836	VITRO CEM 8ML 10G DFL	EST	30	R\$	104,94	R\$	3.148,20
838	ACIDO URICO (KIT)	KIT	45	R\$	133,58	R\$	6.011,10
839	ALCOO HIDRATADO 70%	FR	150	R\$	9,20	R\$	1.380,00
840	AMILASE	KIT	45	R\$	70,33	R\$	3.164,85
841	ANTI A-B	UND	90	R\$	28,60	R\$	2.574,00
842	ANTICOAGULANTE GLISTAB C/ 400 TESTES	KIT	45	R\$	26,81	R\$	1.206,45
843	ANTICOAGULANTE HEMSTAB C/ 400 TESTES	KIT	45	R\$	33,44	R\$	1.504,80
844	ASLO	KIT	45	R\$	178,28	R\$	8.022,60
845	AST	KIT	45	R\$	112,42	R\$	5.058,90
846	AZUL DE METILENO 1000ML	LT	45	R\$	48,17	R\$	2.167,65




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

847	BANDAGEM ANTI-SEPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTERIL) CX C/500UND.	CX	45	R\$	24,18	R\$	1.088,10
848	BASTÃO DE VIDRO 6X30MM	UND	45	R\$	6,83	R\$	307,35
849	BECKERS 100 ML	UND	45	R\$	8,86	R\$	398,70
850	BECKERS 1000 ML	UND	45	R\$	40,77	R\$	1.834,65
851	BECKERS 50 ML	UND	45	R\$	9,64	R\$	433,80
852	BETATEST PLUS C/25	KIT	45	R\$	105,12	R\$	4.730,40
853	BILIRRUBINA	UND	45	R\$	87,59	R\$	3.941,55
854	CAIXA DESCARTX 13L	UND	90	R\$	9,60	R\$	864,00
855	CAIXA TERMICA 15 LTS P/V C/ TERM	UND	15	R\$	12,66	R\$	189,90
856	CÁLCIO	KIT	15	R\$	95,48	R\$	1.432,20
857	CALICE P/SEDIMENTACAO 5/G 125ML	UND	90	R\$	63,43	R\$	5.708,70
858	CK MB UV	KIT	15	R\$	638,00	R\$	9.570,00
859	CK NAC CINETICO	KIT	45	R\$	246,40	R\$	11.088,00
861	COLESTEROL HDL C/200	KIT	45	R\$	71,50	R\$	3.217,50
862	CONJ.COLORAÇÃO ZIEHL 3X500	KIT	45	R\$	56,61	R\$	2.547,45
863	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLOGICO	KIT	45	R\$	48,47	R\$	2.181,15
864	CREATININA	KIT	45	R\$	61,41	R\$	2.763,45
865	CRONOMETRO DIGITAL	UND	15	R\$	97,85	R\$	1.467,75
867	E-A. 50 500ML	FC	45	R\$	87,83	R\$	3.952,35
868	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS.T.M	UND	45	R\$	30,00	R\$	1.350,00
869	FATOR REUMATÓIDE	KIT	15	R\$	405,10	R\$	6.076,50
870	FITA PARA URINÁLISE cx. c/ 150 Und.	CX	45	R\$	51,44	R\$	2.314,80
871	FOSFATASE ALCALINA	KIT	45	R\$	117,09	R\$	5.269,05
872	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	UND	45	R\$	62,64	R\$	2.818,80
873	GALERIA C/60 FUIROS	UND	45	R\$	68,33	R\$	3.074,85
874	GALERIA DE PLASTICO PARA 96 TUBOS	UND	45	R\$	120,37	R\$	5.416,65
875	GAMA GT	KIT	45	R\$	143,82	R\$	6.471,90
876	GLICOSE PAP (KIT)	KIT	45	R\$	155,86	R\$	7.013,70
877	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	FC	30	R\$	134,60	R\$	4.038,00
878	HEMOGLOBINA	KIT	45	R\$	75,68	R\$	3.405,60
879	HIV CX C/20 TESTES	CX	45	R\$	202,40	R\$	9.108,00

20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

880	LAMINA MICROSCOPIA LISA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	CX	150	R\$	13,67	R\$	2.050,50
881	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	CX	150	R\$	13,67	R\$	2.050,50
882	LAMINA 26X76MM LISA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	CX	150	R\$	16,15	R\$	2.422,50
883	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	CX	150	R\$	16,15	R\$	2.422,50
884	LAMINULA 22 x 22 CX C/100UND.	CX	150	R\$	8,14	R\$	1.221,00
885	LAMINULAS 24X24 C/50UND	CX	150	R\$	9,33	R\$	1.399,50
886	LAMINULAS 24X60 CXC/100UND	CX	150	R\$	19,30	R\$	2.895,00
889	LIQUIDO DE TURCK	FR	45	R\$	19,63	R\$	883,35
890	MASSA SELANTE	UND	45	R\$	120,96	R\$	5.443,20
891	MICRO PONTEIR AZUL PCT C/100UND	PCT	45	R\$	150,00	R\$	6.750,00
893	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	45	R\$	143,71	R\$	6.466,95
894	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP-3 LAMINAS (BOREL)	FRASCO	150	R\$	0,86	R\$	129,00
895	MICROPIPETA DE 250UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	45	R\$	143,71	R\$	6.466,95
896	MICROPIPETA DE 500UL C/ DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	45	R\$	143,71	R\$	6.466,95
897	MICROPIPETA DE 50UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	45	R\$	143,71	R\$	6.466,95
899	MUCO PROTEINAS	KIT	45	R\$	170,99	R\$	7.694,55
900	ÓLEO PARA IMERSÃO	FR	45	R\$	120,82	R\$	5.436,90
901	ORANGE G-6 500ML	FC	45	R\$	87,86	R\$	3.953,70
902	PADRÃO BILIRRUBINA	UND	45	R\$	79,26	R\$	3.566,70
903	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	KIT	45	R\$	64,75	R\$	2.913,75
904	PANOTICO CONJ P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	45	R\$	48,47	R\$	2.181,15
905	PAPEL FILTRO 9MM	CX	150	R\$	9,87	R\$	1.480,50
906	PCR QUALITATIVO	KIT	15	R\$	278,60	R\$	4.179,00
907	PIPETA GRADUADA DE 10ML	UND	45	R\$	6,96	R\$	313,20
908	PIPETA SOROL. 10ML	UND	45	R\$	6,96	R\$	313,20
909	PIPETA SOROL. 20ML	UND	45	R\$	14,08	R\$	633,60
910	PIPETA SOROL. 5ML	UND	45	R\$	6,63	R\$	298,35
911	PLACA DE KLINE	UND	45	R\$	104,90	R\$	4.720,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

912	PROTEINAS TOTAIS	KIT	45	R\$ 53,90	R\$ 2.425,50
913	PROVET 1000ML	UND	45	R\$ 35,29	R\$ 1.588,05
914	PROVET 500ML	UND	45	R\$ 40,97	R\$ 1.843,65
915	SANGUE OCULTO	KIT	24	R\$ 320,74	R\$ 7.697,76
917	sdh lisante	GL	9	R\$ 2.126,72	R\$ 19.140,48
918	SENSIPROT	KIT	45	R\$ 141,56	R\$ 6.370,20
919	SORO ANTI - A 10ML	FR	45	R\$ 28,60	R\$ 1.287,00
920	SORO ANTI - B 10ML	FR	45	R\$ 28,60	R\$ 1.287,00
921	SORO ANTI - D 10ML	FR	45	R\$ 28,60	R\$ 1.287,00
922	SORO ANTI-D 10ML (IGG+IGM)	FRC	45	R\$ 28,60	R\$ 1.287,00
923	SORO COOMBS 10ML	UND	45	R\$ 188,99	R\$ 8.504,55
924	TB.A VACUO TAMPA AMARELA 5 ML	UND	45	R\$ 1,98	R\$ 89,10
925	TESTE URINALISE	TIRA	45	R\$ 228,80	R\$ 10.296,00
926	TRANSAMINASE ALT/TGP	UND	45	R\$ 122,55	R\$ 5.514,75
927	TRANSAMINASE T.G.O	UND	45	R\$ 139,15	R\$ 6.261,75
929	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT. C/500UND	PCT	45	R\$ 85,28	R\$ 3.837,60
936	VDRL	UND	45	R\$ 92,40	R\$ 4.158,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.751.657,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de **R\$ 1.751.657,08 (Hum milhão setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 011/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 011/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

e

[Handwritten signature]

22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de julho de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

f) vale-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 011/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie.

R

24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se; no ato da atestação, os

26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 011/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 28 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Ricardo Luis Lucena Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

Isaias Felix do Nascimento

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Samara Cristina Melo*
NOME:
CPF:

2. *Mama Welha Silva Silva*
NOME:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022– SRP

CONTRATO Nº **28072022.001-PE PARTES**: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa **NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA**; C.N.P.J. nº 26.337.573/0001-07, estabelecida na Avenida Dom Severino, 1643 - Fátima CEP: 64.049-370, Teresina - Piauí, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022. DOTAÇÃO-ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ **1.751.657,08 (Hum milhão setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luís Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Isaias Felix do Nascimento, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 28 de julho de 2022. Publique-se.



SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO: Páginas.....	1/1
DECRETOS: Páginas.....	1/2
PORTARIA: Páginas.....	2/2



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 – SRP

CONTRATO Nº **28072022.001**-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa **NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA**; C.N.P.J. nº 26.337.573/0001-07, estabelecida na Avenida Dom Severino, 1643 - Fátima CEP: 64.049-370, Teresina - Piauí, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ **1.751.657,08 (Um milhão setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luís Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Isaias Felix do Nascimento, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 28 de julho de 2022. Publique-se.

DECRETO

DECRETO Nº. 132, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DA DIRETAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JHAIMSON NERY PIEROT no cargo em comissão de DIRETORA DA DIRETAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Contrato Administrativo nº 20220811.002
Processo Administrativo nº 04042022001/2022/PMPD
Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.379.508/0001-69, representada pelo Sr. Ricardo Luis Lucena Rodrigues, Secretário Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa: **M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, com sede e endereço na rua Acácia, nº 1953, bairro Jockey, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Misael Alves de Moraes Neto, representante legal, CPF nº 877.612.893-87 e RG Nº 1.869.287 – SSS/PI, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes Edital do Pregão nº PE 011/2022 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA.

FARMACIA BASICA						
ITEM	DESCRIÇÃO - PRODUTOS	UND	QTD	PRÇ UNIT	TOTAL	
1	A.A.S. ADULTO 500MG CXA C/500	COMP	36000	R\$ 0.21	R\$	7.560.00
2	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	COMP	36000	R\$ 0.11	R\$	3.960.00
8	ACIDO FOLICO 5MG C/500	COMP	5000	R\$ 0.25	R\$	1.250.00
16	AMOXICILINA 500MG CX C/840	COMP	5000	R\$ 0.28	R\$	1.400.00
19	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	COMP	4000	R\$ 0.55	R\$	2.200.00
21	ANLODIPINO 10MG CX C/500	COMP	7000	R\$ 0.15	R\$	1.050.00
23	ATENOLOL 100MG CX C/600	COMP	7000	R\$ 0.16	R\$	1.120.00
25	ATENOLOL 50MG CX C/600	COMP	7000	R\$ 0.16	R\$	1.120.00
26	AZITROMICINA 500MG CX C/450	COMP	1200	R\$ 1.52	R\$	1.824.00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

28	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 900 MG	UNID	300	R\$	12.47	R\$	3.741.00
30	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	UNID	1200	R\$	2.31	R\$	2.772.00
31	BROMOPIDA 10MG CX C/800	COMP	1500	R\$	0.27	R\$	405.00
34	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	UNID	1200	R\$	9.55	R\$	11.460.00
35	CAPTOPRIL 25MG CX C/600	COMP	30000	R\$	0.06	R\$	1.800.00
36	CAPTOPRIL 50MG CX C/600	COMP	30000	R\$	0.15	R\$	4.500.00
39	CARVEDILOL 25MG C/30	COMP	3000	R\$	0.37	R\$	1.110.00
41	CEFALEXINA 500MG CX C/500	COMP	3000	R\$	0.54	R\$	1.620.00
43	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	COMP	3000	R\$	0.34	R\$	1.020.00
46	CICLO 21 /LEVO+ETINIL. 21CPR.	COMP	8000	R\$	0.35	R\$	2.800.00
50	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50	COMP	30000	R\$	0.15	R\$	4.500.00
51	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	FR	3000	R\$	3.84	R\$	11.520.00
52	DEXAMETASONA 100ML (120ML)	UNID	3000	R\$	3.59	R\$	10.770.00
57	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMP	3000	R\$	0.37	R\$	1.110.00
58	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX C/500	COMP	12000	R\$	0.13	R\$	1.560.00
60	DICLOFENACO SODICO 50MG CX C/500	COMP	12000	R\$	0.12	R\$	1.440.00
61	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	COMP	12000	R\$	0.18	R\$	2.160.00
62	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	UNID	300	R\$	8.00	R\$	2.400.00
64	DIMETICONA 40MG C/600	COMP	8000	R\$	0.19	R\$	1.520.00
65	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	FR	1500	R\$	2.55	R\$	3.825.00
66	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	COMP	8000	R\$	0.21	R\$	1.680.00
70	ENALAPRIL 20MG CX C/500	COMP	12000	R\$	0.11	R\$	1.320.00
71	ENALAPRIL 5MG CX C/500	COMP	15000	R\$	0.10	R\$	1.500.00
76	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500	COMP	3000	R\$	0.75	R\$	2.250.00
77	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	UNID	1200	R\$	8.24	R\$	9.888.00
78	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	CXA	1200	R\$	5.40	R\$	6.480.00
87	IBUPROFENO 300MG CX C/600	COMP	1200	R\$	0.85	R\$	1.020.00
88	IBUPROFENO 600MG CX C/500	COMP	1200	R\$	0.32	R\$	384.00
92	LEVOFLOXACINO 500MG CX C/7	COMP	1200	R\$	1.00	R\$	1.200.00
93	LIDOCAINA GEL 30G	BN	1200	R\$	4.51	R\$	5.412.00
95	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	COMP	8000	R\$	0.35	R\$	2.800.00
97	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	UNID	2500	R\$	2.35	R\$	5.875.00
98	MEBENDAZOL 100MG CX C/600	COMP	8000	R\$	0.34	R\$	2.720.00
99	METFORMINA 500MG CX C/400	COMP	8000	R\$	0.16	R\$	1.280.00
100	METFORMINA 850MG CX C/400	COMP	8000	R\$	0.16	R\$	1.280.00
101	METILDOPA 250MG CX C/500	COMP	4200	R\$	0.62	R\$	2.604.00
102	METILDOPA 500MG CX C/500	COMP	4200	R\$	1.14	R\$	4.788.00
103	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	COMP	9000	R\$	0.15	R\$	1.350.00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

106	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	COMP	9000	R\$	0.21	R\$	1.890.00
109	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	UN.	300	R\$	4.00	R\$	1.200.00
110	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BN	250	R\$	15.00	R\$	3.750.00
112	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	BN	300	R\$	3.07	R\$	921.00
114	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	COMP	4500	R\$	0.17	R\$	765.00
115	NIMESULIDA 100MG CX C/504	COMP	8000	R\$	0.16	R\$	1.280.00
116	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	UNID	1200	R\$	6.32	R\$	7.584.00
117	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	FR	1200	R\$	5.89	R\$	7.068.00
121	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	COMP	36000	R\$	0.18	R\$	6.480.00
125	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	FR	1200	R\$	1.46	R\$	1.752.00
127	PARACETAMOL 750MG C/480	COMP	8000	R\$	0.23	R\$	1.840.00
129	PREDNISONA 20MG CX C/600	COMP	8000	R\$	0.33	R\$	2.640.00
130	PREDNISONA 5MG CX C/600	COMP	8000	R\$	0.14	R\$	1.120.00
132	PROPRANOLOL 40MG C/600	COMP	8000	R\$	0.08	R\$	640.00
134	SECNIDAZOL 1000MG C/100	COMP	2500	R\$	1.69	R\$	4.225.00
136	SINVASTATINA 20MG C/500	COMP	6000	R\$	0.16	R\$	960.00
142	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG CX C/400	COMP	3000	R\$	0.30	R\$	900.00
143	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	COMP	9000	R\$	0.08	R\$	720.00
144	SULFATO FERROSO XPE 100ML	UNID	1500	R\$	4.09	R\$	6.135.00
147	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	COMP	4000	R\$	0.26	R\$	1.040.00
148	VITAMINA C GOTAS 20ML	UNID	4000	R\$	1.83	R\$	7.320.00
VALOR TOTAL DO FARMACIA BASICA						R\$	207.578.00
INJETÁVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO - PRODUTOS	UND	QTD	PRÇ UNIT			TOTAL
149	ADRENALINA INJ. 1G CX C/100	AMP	1500	R\$	1.92	R\$	2.880.00
150	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	UNID	450	R\$	6.30	R\$	2.835.00
151	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	UNID	450	R\$	5.50	R\$	2.475.00
152	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	AMP	4500	R\$	0.55	R\$	2.475.00
153	AGUA DESTILADA 20 ML CX C/100 AMP	AMP	1500	R\$	1.00	R\$	1.500.00
158	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP S/DIL.	AMP	1500	R\$	5.71	R\$	8.565.00
160	ATROPINA INJ.0,25MG/ML CX C/120 AMP	AMP	1500	R\$	0.63	R\$	945.00
167	BROMOPRIDA 10MG/2ML CX C/100 AMP	AMP	1500	R\$	4.94	R\$	7.410.00
168	BUPIVACAINA PESADA CX C/50 AMP 4ML	AMP	450	R\$	16.71	R\$	7.519.50
171	BUSCOPAN COMPOSTO CX C/100 AMP 5ML	AMP	450	R\$	12.12	R\$	5.454.00
172	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP 1ML	AMP	450	R\$	2.88	R\$	1.296.00
173	CEFALOTINA 1GR CX C/50 AMP.	AMP	450	R\$	8.80	R\$	3.960.00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

174	CEFAZOLINA INJETÁVEL IG.. CXA C/50 SEM DILUENTE	AMP	450	R\$	14.03	R\$	6.313.50
178	CETOPROFENO INJ 100MG IM CXA C/50	AMP	450	R\$	3.51	R\$	1.579.50
179	CETOPROFENO INJ 100MG IV CXA C/50	AMP	450	R\$	4.19	R\$	1.885.50
182	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA CX C/200	AMP	1500	R\$	0.57	R\$	855.00
183	CLORETO DE SODIO 10% CXA C/200 AMP 10ML	AMP	1500	R\$	0.64	R\$	960.00
184	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10ML	AMP	1500	R\$	0.86	R\$	1.290.00
186	DEXAMETASONA 2MG/ML C/50 AMP 1ML	AMP	1500	R\$	3.50	R\$	5.250.00
187	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50 AMP 2,5ML	AMP	1500	R\$	4.87	R\$	7.305.00
188	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	AMP	1500	R\$	4.50	R\$	6.750.00
189	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	AMP	1500	R\$	1.36	R\$	2.040.00
194	GENTAMICINA 80MG C/50 AMP 2ML	AMP	1500	R\$	4.00	R\$	6.000.00
195	GLICOSE 25% AMP 10ML CXA C/200 AMP	AMP	1500	R\$	0.74	R\$	1.110.00
196	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	AMP	1500	R\$	0.84	R\$	1.260.00
198	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML CX C/5 AMP	AMP	75	R\$	11.81	R\$	885.75
209	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP 4ML	AMP	150	R\$	14.00	R\$	2.100.00
214	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ CXA C/25	AMP	450	R\$	3.58	R\$	1.611.00
215	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	UNID	450	R\$	7.62	R\$	3.429.00
216	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	UNID	450	R\$	7.11	R\$	3.199.50
218	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	UNID	450	R\$	8,00	R\$	3.600.00
225	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	2550	R\$	8,60	R\$	21.930.00
227	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	UNID	1500	R\$	9,50	R\$	14.250.00
VALOR TOTAL DO INJETÁVEIS						R\$	140.918.25
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO - PRODUTOS	UND	QTD	PRÇ UNIT	TOTAL		
232	ACIDO VALPROICO 250MG CXA C/25 COMP	COMP	1500	R\$ 0,76	R\$	1.140.00	
235	ALPRAZOLAM 0,25MG CXA C/20 CPR.	COMP	1500	R\$ 0,49	R\$	735.00	
236	ALPRAZOLAM 1,0MG CXA C/20 CPR	COMP	3000	R\$ 0,67	R\$	2.010.00	
238	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	UND	450	R\$ 0,12	R\$	54.00	
240	BIPERIDENO 2MG CX C/100	COMP	4500	R\$ 0,34	R\$	1.530.00	
241	BROMAZEPAM 3MG CX/30CPR B1	COMP	9000	R\$ 0,62	R\$	5.580.00	
243	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	COMP	4500	R\$ 0,30	R\$	1.350.00	
245	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR C1	COMP	300	R\$ 1,30	R\$	390.00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

247	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	COMP	300	R\$	1,35	R\$	405,00
248	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	COMP	450	R\$	2,40	R\$	1.080,00
249	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	UND	450	R\$	16,16	R\$	7.272,00
250	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	COMP	4500	R\$	0,13	R\$	585,00
251	CLONAZEPAN 0,5MG CXA C/200 CPR	COMP	4500	R\$	0,23	R\$	1.035,00
254	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	UND	150	R\$	8,18	R\$	1.227,00
258	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	COMP	4500	R\$	0,18	R\$	810,00
260	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	AMP	450	R\$	3,46	R\$	1.557,00
261	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	COMP	1500	R\$	0,18	R\$	270,00
262	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	AMP	450	R\$	4,39	R\$	1.975,50
263	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	COMP	9000	R\$	0,35	R\$	3.150,00
265	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	UND	450	R\$	7,50	R\$	3.375,00
268	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	COMP	1500	R\$	0,18	R\$	270,00
269	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	COMP	1500	R\$	0,27	R\$	405,00
270	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	COMP	1500	R\$	0,44	R\$	660,00
271	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP 1ML.	AMP	300	R\$	19,11	R\$	5.733,00
274	ISOFLURANO 100ML	UND	9	R\$	201,47	R\$	1.813,23
276	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	AMP	300	R\$	90,55	R\$	27.165,00
279	LEVOMEPRMAZINA GTS.20ML	UND	450	R\$	11,90	R\$	5.355,00
283	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	COMP	135	R\$	41,24	R\$	5.567,40
287	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR.	COMP	1050	R\$	1,05	R\$	1.102,50
290	PAROXETINA 20MG CXA C/200	COMP	3000	R\$	0,40	R\$	1.200,00
291	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	COMP	4500	R\$	0,18	R\$	810,00
292	RISPERIDONA 2MG C/200 COMP.	COMP	4500	R\$	0,76	R\$	3.420,00
293	SERTRALINA 50MG CXA C/30	COMP	4500	R\$	0,20	R\$	900,00
294	SEVOFLURANO 100% 250ML	UND	9	R\$	1.728,80	R\$	15.559,20
296	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	AMP	900	R\$	3,33	R\$	2.997,00
299	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	AMP	450	R\$	6,17	R\$	2.776,50
VALOR TOTAL DO MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						R\$	111.264,33
MATERIAIS HOSPITALARES							
ITEM	DESCRIÇÃO - PRODUTOS	UND	QTD	PRÇ UNIT	TOTAL		
303	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	LT	300	R\$ 7,00	R\$	2.100,00	
307	AGULHA DE RAQUI 22G	UND	300	R\$ 8,18	R\$	2.454,00	
311	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	CX	900	R\$ 10,76	R\$	9.684,00	
314	AGULHA DESC. 30 X 08 100UN	CX	900	R\$ 10,76	R\$	9.684,00	
318	ALCOOL GEL 500ML.	FR	1500	R\$ 7,08	R\$	10.620,00	
319	ALCOOL IODADC 1.000 ML	LT	750	R\$ 6,59	R\$	4.942,50	

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

320	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	PCT	750	R\$	7.46	R\$	5.595.00
321	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	PCT	750	R\$	13.71	R\$	10.282.50
322	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	PCT	450	R\$	6.25	R\$	2.812.50
323	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	PCT	450	R\$	7.70	R\$	3.465.00
326	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UND	450	R\$	3.22	R\$	1.449.00
330	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÂMINA DUPLA	UND	1500	R\$	1.11	R\$	1.665.00
334	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	UND	90	R\$	104.32	R\$	9.388.80
335	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMATICO	UND	90	R\$	165.00	R\$	14.850.00
337	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	PCT	450	R\$	8.00	R\$	3.600.00
340	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	450	R\$	11.00	R\$	4.950.00
341	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	450	R\$	13.00	R\$	5.850.00
346	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	PCT	300	R\$	31.99	R\$	9.597.00
347	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	PCT	300	R\$	30.22	R\$	9.066.00
348	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE	UND	105	R\$	134.98	R\$	14.172.90
349	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	PCT	300	R\$	8.35	R\$	2.505.00
363	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	1500	R\$	5.02	R\$	7.530.00
365	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	1500	R\$	10.10	R\$	15.150.00
367	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	PCT	450	R\$	8.72	R\$	3.924.00
368	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	PCT	450	R\$	8.72	R\$	3.924.00
371	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	UND	3	R\$	720,16	R\$	2.160.48
375	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	150	R\$	3,39	R\$	508.50
379	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	150	R\$	18.58	R\$	2.787.00
382	DRENO DE SUÇÃO - 4.8 MM (3/16') ESTÉRIL - 2 VIAS	Und	150	R\$	46.00	R\$	6.900.00
386	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	900	R\$	1.54	R\$	1.386.00
389	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	PCT	150	R\$	28.50	R\$	4.275.00
391	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	RL	900	R\$	11.95	R\$	10.755.00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

394	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	UND	900	R\$	1.33	R\$	1.197.00
401	FILME P RAI0 35X43 CXA C/100	CX	15	R\$	481.59	R\$	7.223.85
404	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	CX	15	R\$	220.30	R\$	3.304.50
405	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 CXA C/36	CX	15	R\$	220.30	R\$	3.304.50
409	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	CX	15	R\$	126.00	R\$	1.890.00
412	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	CX	15	R\$	75.93	R\$	1.138.95
416	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	CX	15	R\$	54.00	R\$	810.00
417	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	CX	15	R\$	59.00	R\$	885.00
428	FITA HOSPITALAR 19 X 50	UND	300	R\$	5.27	R\$	1.581.00
432	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	FR	300	R\$	10.92	R\$	3.276.00
437	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	PCT	90	R\$	6.93	R\$	623.70
438	FRALDA DESC. INF TAM M C/08	PCT	90	R\$	6.75	R\$	607.50
440	FRALDA DESC. INFANTIL RN 20UN BABY PREM.	PCT	90	R\$	7.99	R\$	719.10
443	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	PCT	225	R\$	23.06	R\$	5.188.50
451	KIT OBSTETRICIA CROM. 0 C/AG(3-4-5 CM)	CX	150	R\$	129.74	R\$	19.461.00
452	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	KIT	150	R\$	3.52	R\$	528.00
453	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: M)	KIT	900	R\$	3.26	R\$	2.934.00
457	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	CX	150	R\$	37.17	R\$	5.575.50
459	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICO	UND	45	R\$	22.14	R\$	996.30
461	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	ROLO	150	R\$	14.58	R\$	2.187.00
462	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	ROLO	150	R\$	15.48	R\$	2.322.00
467	LUVA LATEX AMARELA PARA LIMPEZA (TAMANHO P/M/G)	PAR	225	R\$	7.75	R\$	1.743.75
474	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	UND	15	R\$	23.86	R\$	357.90
475	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	UND	15	R\$	23.86	R\$	357.90
476	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	UND	15	R\$	23.86	R\$	357.90
477	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico de pato	UND	1500	R\$	2.49	R\$	3.735.00
478	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	450	R\$	14.75	R\$	6.637.50
479	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	15	R\$	161.50	R\$	2.422.50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

482	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	ROLO	15	R\$	75,12	R\$	1.126,80
486	PAPEL TOALHA C/1000 – BRANCO	PCT	90	R\$	10,63	R\$	956,70
487	PRESEVATIVO COM LUBRIFICANTE CXA C/144	CXA	45	R\$	55,59	R\$	2.501,55
488	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	CXA	45	R\$	52,47	R\$	2.361,15
489	PULSEIRA IDENTIFICADORA ADULTO	UND	900	R\$	0,83	R\$	747,00
490	PULSEIRA IDENTIFICADORA INFANTIL	UND	900	R\$	0,83	R\$	747,00
494	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	9	R\$	151,80	R\$	1.366,20
498	SACO COBERTOR DE OBITO TAMANHO PEQUENO	UND	45	R\$	19,95	R\$	897,75
502	SCALP 23G	UND	9000	R\$	0,34	R\$	3.060,00
504	SCALP 27G	UND	9000	R\$	0,35	R\$	3.150,00
505	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/ AG	UND	9000	R\$	0,36	R\$	3.240,00
506	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	UND	13500	R\$	0,37	R\$	4.995,00
508	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	UND	13500	R\$	0,52	R\$	7.020,00
509	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	UND	13500	R\$	0,84	R\$	11.340,00
510	SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA	UND	13500	R\$	0,27	R\$	3.645,00
511	SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA	UND	13500	R\$	0,27	R\$	3.645,00
512	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	UND	13500	R\$	0,27	R\$	3.645,00
513	SERINGA DESC. 10ML, SEM AGULHA	UND	13500	R\$	0,50	R\$	6.750,00
514	SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA	UND	13500	R\$	0,79	R\$	10.665,00
521	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	UND	450	R\$	3,89	R\$	1.750,50
524	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	UND	450	R\$	3,82	R\$	1.719,00
526	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	UND	450	R\$	3,57	R\$	1.606,50
527	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	UND	450	R\$	4,61	R\$	2.074,50
528	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	UND	450	R\$	4,80	R\$	2.160,00
529	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	UND	450	R\$	4,80	R\$	2.160,00
530	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	UND	450	R\$	5,25	R\$	2.362,50
532	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	UND	450	R\$	4,54	R\$	2.043,00
536	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	UND	450	R\$	1,38	R\$	621,00
540	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 16	UND	450	R\$	1,63	R\$	733,50
543	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22	UND	450	R\$	2,04	R\$	918,00
545	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	UND	450	R\$	1,02	R\$	459,00
546	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	UND	450	R\$	1,06	R\$	477,00
547	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 8	UND	450	R\$	1,08	R\$	486,00
548	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 10	UND	450	R\$	1,11	R\$	499,50
551	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	UND	450	R\$	1,21	R\$	544,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

555	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	UND	450	R\$	1,22	R\$	549,00
559	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	UND	450	R\$	1,63	R\$	733,50
562	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 20	UND	450	R\$	2,01	R\$	904,50
563	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UND	450	R\$	0,81	R\$	364,50
565	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	UND	450	R\$	1,02	R\$	459,00
567	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	450	R\$	1,00	R\$	450,00
569	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UND	450	R\$	1,00	R\$	450,00
574	SONDA RETAL Nº 04	UND	450	R\$	0,86	R\$	387,00
575	SONDA RETAL Nº 06	UND	450	R\$	0,91	R\$	409,50
577	SONDA RETAL Nº 10	UND	450	R\$	0,97	R\$	436,50
579	SONDA RETAL Nº 14	UND	450	R\$	0,98	R\$	441,00
581	SONDA RETAL Nº 18	UND	450	R\$	1,13	R\$	508,50
583	SONDA RETAL Nº 22	UND	450	R\$	1,22	R\$	549,00
585	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	UND	450	R\$	0,95	R\$	427,50
602	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	UND	1500	R\$	1,56	R\$	2.340,00
607	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	UND	450	R\$	8,97	R\$	4.036,50
608	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	UND	450	R\$	8,97	R\$	4.036,50
609	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	UND	450	R\$	8,97	R\$	4.036,50
610	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	UND	450	R\$	8,97	R\$	4.036,50
613	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	450	R\$	8,97	R\$	4.036,50
617	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	UND	450	R\$	8,97	R\$	4.036,50
621	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,16	R\$	3.222,00
624	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,45	R\$	3.352,50
626	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,45	R\$	3.352,50
627	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,45	R\$	3.352,50
628	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,45	R\$	3.352,50
630	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,65	R\$	3.442,50
631	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	UND	450	R\$	7,16	R\$	3.222,00
VALOR TOTAL DO MATERIAIS HOSPITALARES						R\$	428.797,68
ODONTOLÓGICO							
ITEM	DESCRIÇÃO - PRODUTOS	UND	QTD	PRÇ UNIT	TOTAL		
637	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT	VD	100	R\$ 32,40	R\$	3.240,00	
702	CALEN COM PMCC SS WHITE	CX	15	R\$ 119,69	R\$	1.795,35	
703	CALEN SEM PMCC SS WHITE	UND	15	R\$ 119,04	R\$	1.785,60	
714	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	16D	15	R\$ 84,62	R\$	1.269,30	
717	CURETA GRACEY 5/6 LM	UND	15	R\$ 84,62	R\$	1.269,30	
721	CX.FILME INSIGHT C/150 KODAK	CX	8	R\$ 320,66	R\$	2.565,28	
727	DESCOLADOR MOLT H9	UND	15	R\$ 91,50	R\$	1.372,50	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

728	DESINCRUSTANTE 1000G.RIOQUIMICA/CINORD	LT	15	R\$	32.44	R\$	486.60
730	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	EST	15	R\$	80.90	R\$	1.213.50
731	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	UND	15	R\$	29.96	R\$	449.40
732	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	UND	15	R\$	11.63	R\$	174.45
737	ESPELHO PLANO IODONTEC IODONTOSUL	UND	90	R\$	8.54	R\$	768.60
740	EST.IRM IODONTOSUL	EST	15	R\$	235.21	R\$	3.528.15
741	EST.TPH SPECTRUM DENTSPLY.	KIT	15	R\$	28.27	R\$	424.05
742	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	LT	45	R\$	56.75	R\$	2.553.75
743	ESTOJO 18X08X05 FAVA	UND	15	R\$	81.92	R\$	1.228.80
745	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	UND	15	R\$	225.00	R\$	3.375.00
748	EXPLORADOR N.05 PRATA	UND	30	R\$	10.04	R\$	301.20
749	FITA AUTOCLAVE CIEX	ROL	450	R\$	6.20	R\$	2.790.00
750	FIXADOR 475ML KODAK	VD	45	R\$	55.00	R\$	2.475.00
751	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	VD	90	R\$	11.33	R\$	1.019.70
752	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	UND	15	R\$	141.03	R\$	2.115.45
753	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOLGRAN	UND	15	R\$	141.03	R\$	2.115.45
754	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	UND	15	R\$	141.03	R\$	2.115.45
755	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	UND	15	R\$	141.03	R\$	2.115.45
756	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	UND	15	R\$	141.03	R\$	2.115.45
757	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	UND	15	R\$	141.03	R\$	2.115.45
758	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	UND	15	R\$	141.03	R\$	2.115.45
759	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	UND	15	R\$	141.03	R\$	2.115.45
760	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOLGRAN	UND	15	R\$	141.03	R\$	2.115.45
764	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	UND	15	R\$	141.03	R\$	2.115.45
768	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	VD	15	R\$	13.98	R\$	209.70
770	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	CX	15	R\$	90.53	R\$	1.357.95
771	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	CX	15	R\$	43.96	R\$	659.40
772	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLAY	CX	15	R\$	90.42	R\$	1.356.30
773	HIDRO-C 24G DENTSPLY	CX	15	R\$	75.00	R\$	1.125.00
779	KIT.POLIMENTO RESINA IDENTOFLEX C/6 DFL	UND	90	R\$	75.00	R\$	6.750.00
783	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	CX	15	R\$	100.86	R\$	1.512.90
784	LIMA 15-40 K-FILE DENTSPLY	CX	15	R\$	100.86	R\$	1.512.90
825	RESINA NATURAL LOOK DFL	TUB	15	R\$	29.78	R\$	446.70
827	REVELADOR 475ML KODAK	VD	15	R\$	50.34	R\$	755.10
833	TOUCA SANFONADA C/100	PCT	150	R\$	10.31	R\$	1.546.50
VALOR TOTAL DO ODONTOLÓGICO						R\$	72.472.48
VALOR TOTAL						R\$	961.030,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de **R\$ 961.030,74 (Novecentos e sessenta e um mil trinta reais e setenta e quatro centavos)**.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 011/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 011/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 08 de novembro de 2022 extinguindo-se em 08 de novembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de

11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 011/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA
BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -
CEO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP.
AMBULATORIAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL - CAPS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 011/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 08 de novembro de 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

REGISTRADO: MISAEL ALVES DE MORAIS NETO

CPF: 87761289387 DATA: 08/11/2022

A qualquer tempo, a empresa contratada poderá ser inscrita em
<http://www.serpro.ma.gov.br/assessoria-dig/cad>



M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
MISAEL ALVES DE MORAIS NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

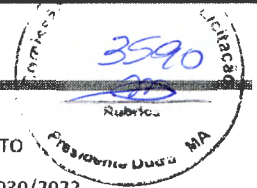
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022- SRP

CONTRATO Nº 20220811.002-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; C.N.P.J. nº 33.836.848/0001-04, estabelecida na Rua Acácia n 1953 Jôquei, Teresina - PI, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 961.030,74 (Novecentos e sessenta e um mil trinta reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 08 de novembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Misael Alves de Moraes Neto, Proprietário da empresa. Presidente Dutra - MA, 08 de novembro de 2022. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022



CONTRATO Nº 20221105.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e de outro lado a empresa W DE O BARROS COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.653.350/0001-12, com endereço AVENIDA OLAVO SAMPAIO Nº 06, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP Nº 65760-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reboque /guincho em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: 17.011,30 (dezessete mil onze reais e trinta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Waltrick de Oliveira Barros, proprietário.

Presidente Dutra - MA, 05 de novembro de 2022.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

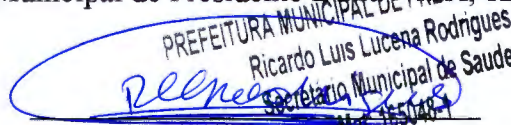
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, convoca a Empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 29.316.592/0001-37, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 011/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MARANHÃO, 12 de setembro de 2022.


Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
Mar-165040-1

RECEBIDO EM: ____ / ____ /2022.

**NAIARA
COSTA DE
ARAUJO:**
01424020360

Assinado digitalmente por NAIARA COSTA DE ARAUJO:01424020360
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00601515000147, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=NAIARA COSTA DE ARAUJO:01424020360
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.13 11:42:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EMPRESA

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>





Contrato Administrativo nº 13121
Processo Administrativo nº 04042022001/2022/PMPD
Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.379.508/0001-69, representada pelo Sr. Ricardo Luis Lucena Rodrigues, Secretário Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa: **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, neste ato denominada **CONTRATADA**, com sede e endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 12, Potosí, Balsas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37, neste ato representada pela Sra. Naiara Costa de Araújo, representante legal, CPF nº 014.240.203-60 e RG Nº 0213435220020 – SSP/MA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes Edital do Pregão nº PE Nº 011/2022 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
4	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	300	UNID	R\$ 21,98	R\$ 6.594,00
17	AMOXICILINA SUSP. 150ML	300	UNID	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
29	BENZOATO DE BENZILA 60ML	300	UNID	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
73	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	90	UNID	R\$ 72,00	R\$ 6.480,00
90	IODETO DE POTASSIO 100ML	300	UNID	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
155	AGUA PARA INJECAO AMP 1000ML	300	AMP	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
180	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	60	UNID	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
220	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	810	UNID	R\$ 5,40	R\$ 4.374,00
221	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 1000ML	330	UNID	R\$ 10,80	R\$ 3.564,00

222	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML AMP	600	UNID	R\$	5,76	R\$	3.456,00
223	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	510	UNID	R\$	7,20	R\$	3.672,00
229	VANCOMICINA 500MG INJ	300	UNID	R\$	9,60	R\$	2.880,00
266	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/25 AMP 5ML	90	AMP	R\$	9,00	R\$	810,00
297	TRAMADOL 50MG C/500 COMP.	2.700	COMP	R\$	2,07	R\$	5.589,00
447	GERMEKLIL GALÃO DE 5 LITROS	30	GL	R\$	63,00	R\$	1.890,00
775	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	102	KIT	R\$	56,00	R\$	5.712,00
860	COLESTEROL	9	KIT	R\$	403,00	R\$	3.627,00
866	DENGUE C/25 TESTES	9	KIT	R\$	270,00	R\$	2.430,00
887	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER	30	UND	R\$	15,00	R\$	450,00
888	LÍPASE	2	KIT	R\$	900,00	R\$	1.800,00
892	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	3	UND	R\$	360,00	R\$	1.080,00
898	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	4	UND	R\$	328,00	R\$	1.312,00
916	SDH diluent	5	GL	R\$	490,00	R\$	2.450,00
928	TRIGLICERÍDIOS (KIT)	3	KIT	R\$	390,00	R\$	1.170,00
930	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	5	PCT	R\$	72,50	R\$	362,50
931	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/250UND	8	CX	R\$	180,00	R\$	1.440,00
932	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT C/50UND	5	PCT	R\$	190,00	R\$	950,00
933	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA CINZA PCT C/100UND	8	PCT	R\$	90,00	R\$	720,00
934	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA LILAS PCT C/100UND	6	PCT	R\$	90,00	R\$	540,00
935	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA VERMELHA PCT C/100UND	6	PCT	R\$	90,00	R\$	540,00
						TOTAL	R\$ 80.437,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de **R\$ 80.437,50 (Oitenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE Nº 011/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 011/2022, realizado com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se -lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 13 de dezembro de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 011/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for

necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

02 PODER EXECUTIVO

23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

02 PODER EXECUTIVO

23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

02 PODER EXECUTIVO

23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

02 PODER EXECUTIVO

23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser

apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde

que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

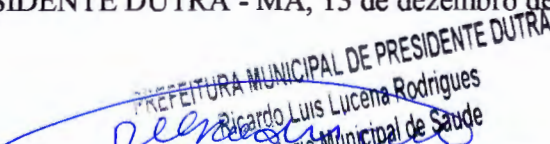
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 011/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 13 de dezembro de 2022


RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

NAIARA COSTA DE ARAUJO:
01424020360

Assinado digitalmente por NAIARA COSTA DE ARAUJO:
01424020360
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00601515000147,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=NAIARA COSTA DE ARAUJO:01424020360
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.13 11:41:07-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
NAIARA COSTA DE ARAUJO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ORDEM DE FORNECIMENTO

À
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Avenida Governador Luiz Rocha, nº 12, Potosí, Balsas/MA
CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37

Prezado Senhor,

Pela presente ordem de Fornecimento, autorizo Vossa Senhoria a iniciar os Fornecimento do objeto do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2022 conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 13 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

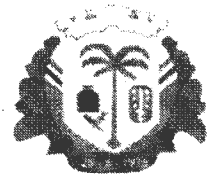
RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAIARA COSTA
DE ARAUJO:
01424020360

Assinado digitalmente por NAIARA COSTA DE
ARAUJO:01424020360
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00601515000147,
OU=Secretaria de Recella Federal do Brasil,
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=NAIARA COSTA DE
ARAUJO:01424020360
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.13 11:41:27-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 29.316.592/0001-37

Ciente em: ____/____/2022.



SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO: Páginas..... 1/1



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022– SRP

CONTRATO Nº **13121-PE PARTES**: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**; C.N.P.J. nº 29.316.592/0001-37, estabelecida na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 12, Potosí, Balsas/MA, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 80.437,50 (Oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Naiara Costa de Araújo, Proprietária da empresa. Presidente Dutra – MA, 13 de dezembro de 2022. Publique-se.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, convoca a Empresa M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 33.836.848/0001-04, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 011/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: ____/____/2023.

M A M COM E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 33.836.848/0001-04

Misael Alves de Moraes Neto
RG 1.969.287-96 - CPF: 877.612.893-87

M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EMPRESA

MISAEAL ALVES DE
MORAIS

NETO:877612893

87

Assinado de forma digital por
MISAEAL ALVES DE MORAIS
NETO:87761289387
Dados: 2023.01.06 10:35:45
-03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Contrato Administrativo nº 06011
Processo Administrativo nº 04042022001/2022/PMPD
Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.379.508/0001-69, representada pelo Sr. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, Secretário Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa: **M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, com sede e endereço na rua Acácia, nº 1953, bairro Jockey, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Misael Alves de Moraes Neto, representante legal, CPF nº 877.612.893-87 e RG Nº 1.869.287 – SSP/PI, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes Edital do Pregão nº PE 011/2022 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	A.A.S. ADULTO 500MG CXA C/500	48000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 10.080,00
2	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	48000	COMP	R\$ 0,11	R\$ 5.280,00
8	ACIDO FOLICO 5MG C/500	9000	COMP	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
16	AMOXICILINA 500MG CX C/840	9000	COMP	R\$ 0,28	R\$ 2.520,00
19	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	6500	COMP	R\$ 0,55	R\$ 3.575,00
21	ANLODIPINO 10MG CX C/500	10500	COMP	R\$ 0,15	R\$ 1.575,00
23	ATENOLOL 100MG CX C/600	10500	COMP	R\$ 0,16	R\$ 1.680,00
25	ATENOLOL 50MG CX C/600	10500	COMP	R\$ 0,16	R\$ 1.680,00
26	AZITROMICINA 500MG CX C/450	2300	COMP	R\$ 1,52	R\$ 3.496,00
28	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	400	UNID	R\$ 12,47	R\$ 4.988,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

30	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	2300	UNID	R\$ 2,31	R\$ 5.313,00
31	BROMOPIDA 10MG CXA C/800	2000	COMP	R\$ 0,27	R\$ 540,00
34	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	2300	UNID	R\$ 9,55	R\$ 21.965,00
35	CAPTOPRIL 25MG CX C/600	54000	COMP	R\$ 0,06	R\$ 3.240,00
36	CAPTOPRIL 50MG CX C/600	54000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 8.100,00
39	CARVEDILOL 25MG C/30	4000	COMP	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
41	CEFALEXINA 500MG CX C/500	4000	COMP	R\$ 0,54	R\$ 2.160,00
43	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	4000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
46	CICLO 21 /LEVO+ETINIL. 21CPR.	13000	COMP	R\$ 0,35	R\$ 4.550,00
50	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50	54000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 8.100,00
51	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	4000	FR	R\$ 3,84	R\$ 15.360,00
52	DEXAMETASONA 100ML (120ML)	4000	UNID	R\$ 3,59	R\$ 14.360,00
57	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	4000	COMP	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
58	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX C/500	23000	COMP	R\$ 0,13	R\$ 2.990,00
60	DICLOFENACO SODICO 50MG CX C/500	23000	COMP	R\$ 0,12	R\$ 2.760,00
61	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	23000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 4.140,00
62	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	400	UNID	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
64	DIMETICONA 40MG C/600	13000	COMP	R\$ 0,19	R\$ 2.470,00
65	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	2000	FR	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
66	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	13000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 2.730,00
70	ENALAPRIL 20MG CX C/500	23000	COMP	R\$ 0,11	R\$ 2.530,00
71	ENALAPRIL 5MG CX C/500	20000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
76	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500	4000	COMP	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
77	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	2300	UNID	R\$ 8,24	R\$ 18.952,00
78	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	2300	CXA	R\$ 5,40	R\$ 12.420,00
87	IBUPROFENO 300MG CX C/600	2300	COMP	R\$ 0,85	R\$ 1.955,00
88	IBUPROFENO 600MG CX C/500	2300	COMP	R\$ 0,32	R\$ 736,00
92	LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7	2300	COMP	R\$ 1,00	R\$ 2.300,00
93	LIDOCAINA GEL 30G	2300	BN	R\$ 4,51	R\$ 10.373,00
95	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	13000	COMP	R\$ 0,35	R\$ 4.550,00
97	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	4500	UNID	R\$ 2,35	R\$ 10.575,00
98	MEBENDAZOL 100MG CX C/600	13000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 4.420,00
99	METFORMINA 500MG CX C/400	13000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 2.080,00
100	METFORMINA 850MG CX C/400	13000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 2.080,00
101	METILDOPA 250MG CX C/500	6300	COMP	R\$ 0,62	R\$ 3.906,00
102	METILDOPA 500MG CX C/500	6300	COMP	R\$ 1,14	R\$ 7.182,00
103	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	12000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
106	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	12000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

109	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	400	UN.	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
110	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	450	BN	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
112	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	400	BN	R\$ 3,07	R\$ 1.228,00
114	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	6000	COMP	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
115	NIMESULIDA 100MG CX C/504	13000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 2.080,00
116	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	2300	UNID	R\$ 6,32	R\$ 14.536,00
117	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	2300	FR	R\$ 5,89	R\$ 13.547,00
121	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	48000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 8.640,00
125	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	2300	FR	R\$ 1,46	R\$ 3.358,00
127	PARACETAMOL 750MG C/480	13000	COMP	R\$ 0,23	R\$ 2.990,00
129	PREDNISONA 20MG CX C/600	13000	COMP	R\$ 0,33	R\$ 4.290,00
130	PREDNISONA 5MG CX C/600	13000	COMP	R\$ 0,14	R\$ 1.820,00
132	PROPRANOLOL 40MG C/600	13000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 1.040,00
134	SECNIDAZOL 1000MG C/100	4500	COMP	R\$ 1,69	R\$ 7.605,00
136	SINVASTATINA 20MG C/500	8000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
142	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG CX C/400	4000	COMP	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
143	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	12000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 960,00
144	SULFATO FERROSO XPE 100ML	2000	UNID	R\$ 4,09	R\$ 8.180,00
147	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	6500	COMP	R\$ 0,26	R\$ 1.690,00
148	VITAMINA C GOTAS 20ML	6500	UNID	R\$ 1,83	R\$ 11.895,00
149	ADRENALINA INJ. 1G CX C/100	2000	AMP	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
150	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	600	UNID	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
151	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	600	UNID	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
152	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	6000	AMP	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
153	AGUA DESTILADA 20 ML CX C/100 AMP	2000	AMP	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
158	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP S/DIL.	2000	AMP	R\$ 5,71	R\$ 11.420,00
160	ATROPINA INJ.0,25MG/ML CX C/120 AMP	2000	AMP	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
167	BROMOPRIDA 10MG/2ML CX C/100 AMP	2000	AMP	R\$ 4,94	R\$ 9.880,00
168	BUPIVACAINA PESADA CX C/50 AMP 4ML	600	AMP	R\$ 16,71	R\$ 10.026,00
171	BUSCOPAN COMPOSTO CX C/100 AMP 5ML	600	AMP	R\$ 12,12	R\$ 7.272,00
172	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP 1ML	600	AMP	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00
173	CEFALOTINA 1GR CX C/50 AMP.	600	AMP	R\$ 8,80	R\$ 5.280,00
174	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CX C/50 SEM DILUENTE	600	AMP	R\$ 14,03	R\$ 8.418,00
178	CETOPROFENO INJ 100MG IM CX C/50	600	AMP	R\$ 3,51	R\$ 2.106,00
179	CETOPROFENO INJ 100MG IV CX C/50	600	AMP	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00
182	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CX C/200	2000	AMP	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

183	CLORETO DE SODIO 10% CXA C/200 AMP 10ML	2000	AMP	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
184	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10ML	2000	AMP	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
186	DEXAMETASONA 2MG/ML C/50 AMP 1ML	2000	AMP	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
187	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50 AMP 2,5ML	2000	AMP	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00
188	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	2000	AMP	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
189	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	2000	AMP	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
194	GENTAMICINA 80MG C/50 AMP 2ML	2000	AMP	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
195	GLICOSE 25% AMP 10ML CXA C/200 AMP	2000	AMP	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
196	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	2000	AMP	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
198	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML CX C/5 AMP	100	AMP	R\$ 11,81	R\$ 1.181,00
209	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP 4ML	200	AMP	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
214	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ CXA C/25	600	AMP	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
215	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	600	UNID	R\$ 7,62	R\$ 4.572,00
216	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	600	UNID	R\$ 7,11	R\$ 4.266,00
218	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	600	UNID	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
225	SORO GLICOSADO 5% 500ML	3400	UNID	R\$ 8,60	R\$ 29.240,00
227	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	2000	UNID	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
232	ACIDO VALPROICO 250MG CXA C/25 COMP	2000	COMP	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
235	ALPRAZOLAM 0,25MG CXA C/20 CPR.	2000	COMP	R\$ 0,49	R\$ 980,00
236	ALPRAZOLAM 1,0MG CXA C/20 CPR	4000	COMP	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
238	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	600	UND	R\$ 0,12	R\$ 72,00
240	BIPERIDENO 2MG CX C/100	6000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
241	BROMAZEPAM 3MG CX/30CPR B1	12000	COMP	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
243	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	6000	COMP	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
245	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR C1	400	COMP	R\$ 1,30	R\$ 520,00
247	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	400	COMP	R\$ 1,35	R\$ 540,00
248	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	600	COMP	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
249	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	600	UND	R\$ 16,16	R\$ 9.696,00
250	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	6000	COMP	R\$ 0,13	R\$ 780,00
251	CLONAZEPAN 0,5MG CXA C/200 CPR	6000	COMP	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
254	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	200	UND	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
258	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	6000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
260	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	600	AMP	R\$ 3,46	R\$ 2.076,00
261	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	2000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 360,00
262	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	600	AMP	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00
263	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	12000	COMP	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

265	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	600	UND	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
268	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	2000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 360,00
269	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	2000	COMP	R\$ 0,27	R\$ 540,00
270	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	2000	COMP	R\$ 0,44	R\$ 880,00
271	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP 1ML.	400	AMP	R\$ 19,11	R\$ 7.644,00
274	ISOFLURANO 100ML	12	UND	R\$ 201,47	R\$ 2.417,64
276	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	400	AMP	R\$ 90,55	R\$ 36.220,00
279	LEVOMEPROMAZINA GTS.20ML	600	UND	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
283	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	180	COMP	R\$ 41,24	R\$ 7.423,20
287	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR.	1400	COMP	R\$ 1,05	R\$ 1.470,00
290	PAROXETINA 20MG CXA C/200	4000	COMP	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
291	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	6000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
292	RISPERIDONA 2MG C/200 COMP.	6000	COMP	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
293	SERTRALINA 50MG CXA C/30	6000	COMP	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
294	SEVOFLURANO 100% 250ML	12	UND	R\$ 1.728,80	R\$ 20.745,60
296	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	1200	AMP	R\$ 3,33	R\$ 3.996,00
299	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	600	AMP	R\$ 6,17	R\$ 3.702,00
303	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	400	LT	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
307	AGULHA DE RAQUI 22G	400	UND	R\$ 8,18	R\$ 3.272,00
311	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	1200	CX	R\$ 10,76	R\$ 12.912,00
314	AGULHA DESC. 30 X 08 100UN	1200	CX	R\$ 10,76	R\$ 12.912,00
318	ALCOOL GEL 500ML	2000	FR	R\$ 7,08	R\$ 14.160,00
319	ALCOOL IODADO 1.000 ML	1000	LT	R\$ 6,59	R\$ 6.590,00
320	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	1000	PCT	R\$ 7,46	R\$ 7.460,00
321	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	1000	PCT	R\$ 13,71	R\$ 13.710,00
322	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	600	PCT	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
323	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	600	PCT	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
326	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	600	UND	R\$ 3,22	R\$ 1.932,00
330	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÂMINA DUPLA	2000	UND	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
334	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	120	UND	R\$ 104,32	R\$ 12.518,40
335	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	120	UND	R\$ 165,00	R\$ 19.800,00
337	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	600	PCT	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

340	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	600	PCT	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
341	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	600	PCT	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
346	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	400	PCT	R\$ 31,99	R\$ 12.796,00
347	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	400	PCT	R\$ 30,22	R\$ 12.088,00
348	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE	140	UND	R\$ 134,98	R\$ 18.897,20
349	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	400	PCT	R\$ 8,35	R\$ 3.340,00
363	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	2000	UND	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
365	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	2000	UND	R\$ 10,10	R\$ 20.200,00
367	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	600	PCT	R\$ 8,72	R\$ 5.232,00
368	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	600	PCT	R\$ 8,72	R\$ 5.232,00
371	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	4	UND	R\$ 720,16	R\$ 2.880,64
375	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	200	UND	R\$ 3,39	R\$ 678,00
379	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	200	PCT	R\$ 18,58	R\$ 3.716,00
382	DRENO DE SUÇÃO - 4.8 MM (3/16") ESTÉRIL - 2 VIAS	200	Und	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
386	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	1200	UND	R\$ 1,54	R\$ 1.848,00
389	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	200	PCT	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
391	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	1200	RL	R\$ 11,95	R\$ 14.340,00
394	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	1200	UND	R\$ 1,33	R\$ 1.596,00
401	FILME P RAO 35X43 CXA C/100	20	CX	R\$ 481,59	R\$ 9.631,80
404	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	20	CX	R\$ 220,30	R\$ 4.406,00
405	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 CXA C/36	20	CX	R\$ 220,30	R\$ 4.406,00
409	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	20	CX	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
412	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	20	CX	R\$ 75,93	R\$ 1.518,60
416	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	20	CX	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
417	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	20	CX	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
428	FITA HOSPITALAR 19 X 50	400	UND	R\$ 5,27	R\$ 2.108,00
432	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	400	FR	R\$ 10,92	R\$ 4.368,00
437	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	120	PCT	R\$ 6,93	R\$ 831,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

438	FRALDA DESC. INF TAM M C/08	120	PCT	R\$ 6,75	R\$ 810,00
440	FRALDA DESC. INFANTIL RN 20UN BABY PREM.	120	PCT	R\$ 7,99	R\$ 958,80
443	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	300	PCT	R\$ 23,06	R\$ 6.918,00
451	KIT OBSTETRICIA CROM. 0 C/AG(3-4-5 CM)	200	CX	R\$ 129,74	R\$ 25.948,00
452	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	200	KIT	R\$ 3,52	R\$ 704,00
453	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: M)	1200	KIT	R\$ 3,26	R\$ 3.912,00
457	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	200	CX	R\$ 37,17	R\$ 7.434,00
459	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICO	60	UND	R\$ 22,14	R\$ 1.328,40
461	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	200	ROLO	R\$ 14,58	R\$ 2.916,00
462	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	200	ROLO	R\$ 15,48	R\$ 3.096,00
467	LUVA LATEX AMARELA PARA LIMPEZA (TAMANHO P/M/G)	300	PAR	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
474	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	20	UND	R\$ 23,86	R\$ 477,20
475	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	20	UND	R\$ 23,86	R\$ 477,20
476	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	20	UND	R\$ 23,86	R\$ 477,20
477	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico de pato	2000	UND	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
478	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	600	UND	R\$ 14,75	R\$ 8.850,00
479	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	20	UND	R\$ 161,50	R\$ 3.230,00
482	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	20	ROLO	R\$ 75,12	R\$ 1.502,40
486	PAPEL TOALHA C/1000 - BRANCO	120	PCT	R\$ 10,63	R\$ 1.275,60
487	PRESEVATIVO COM LUBRIFICANTE CXA C/144	60	CXA	R\$ 55,59	R\$ 3.335,40
488	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	60	CXA	R\$ 52,47	R\$ 3.148,20
489	PULSEIRA IDENTIFICADORA ADULTO	1200	UND	R\$ 0,83	R\$ 996,00
490	PULSEIRA IDENTIFICADORA INFANTIL	1200	UND	R\$ 0,83	R\$ 996,00
494	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	12	UND	R\$ 151,80	R\$ 1.821,60
498	SACO COBERTOR DE OBITº TAMANHO PEQUENO	60	UND	R\$ 19,95	R\$ 1.197,00
502	SCALP 23G	12000	UND	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
504	SCALP 27G	12000	UND	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

505	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/ AG	12000	UND	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
506	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	18000	UND	R\$ 0,37	R\$ 6.660,00
508	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	18000	UND	R\$ 0,52	R\$ 9.360,00
509	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	18000	UND	R\$ 0,84	R\$ 15.120,00
510	SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA	18000	UND	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
511	SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA	18000	UND	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
512	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	18000	UND	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
513	SERINGA DESC. 10ML, SEM AGULHA	18000	UND	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
514	SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA	18000	UND	R\$ 0,79	R\$ 14.220,00
521	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	600	UND	R\$ 3,89	R\$ 2.334,00
524	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	600	UND	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
526	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	600	UND	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00
527	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	600	UND	R\$ 4,61	R\$ 2.766,00
528	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	600	UND	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
529	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	600	UND	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
530	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	600	UND	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
532	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	600	UND	R\$ 4,54	R\$ 2.724,00
536	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	600	UND	R\$ 1,38	R\$ 828,00
540	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 16	600	UND	R\$ 1,63	R\$ 978,00
543	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22	600	UND	R\$ 2,04	R\$ 1.224,00
545	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	600	UND	R\$ 1,02	R\$ 612,00
546	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	600	UND	R\$ 1,06	R\$ 636,00
547	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 8	600	UND	R\$ 1,08	R\$ 648,00
548	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 10	600	UND	R\$ 1,11	R\$ 666,00
551	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	600	UND	R\$ 1,21	R\$ 726,00
555	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	600	UND	R\$ 1,22	R\$ 732,00
559	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	600	UND	R\$ 1,63	R\$ 978,00
562	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 20	600	UND	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00
563	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	600	UND	R\$ 0,81	R\$ 486,00
565	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	600	UND	R\$ 1,02	R\$ 612,00
567	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	600	UND	R\$ 1,00	R\$ 600,00
569	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	600	UND	R\$ 1,00	R\$ 600,00
574	SONDA RETAL Nº 04	600	UND	R\$ 0,86	R\$ 516,00
575	SONDA RETAL Nº 06	600	UND	R\$ 0,91	R\$ 546,00
577	SONDA RETAL Nº 10	600	UND	R\$ 0,97	R\$ 582,00
579	SONDA RETAL Nº 14	600	UND	R\$ 0,98	R\$ 588,00
581	SONDA RETAL Nº 18	600	UND	R\$ 1,13	R\$ 678,00
583	SONDA RETAL Nº 22	600	UND	R\$ 1,22	R\$ 732,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

585	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	600	UND	R\$ 0,95	R\$ 570,00
602	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	2000	UND	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
607	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	600	UND	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
608	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	600	UND	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
609	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	600	UND	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
610	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	600	UND	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
613	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	600	UND	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
617	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	600	UND	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
621	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	600	UND	R\$ 7,16	R\$ 4.296,00
624	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	600	UND	R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
626	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	600	UND	R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
627	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	600	UND	R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
628	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	600	UND	R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
630	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	600	UND	R\$ 7,65	R\$ 4.590,00
631	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	600	UND	R\$ 7,16	R\$ 4.296,00
637	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT	250	VD	R\$ 32,40	R\$ 8.100,00
641	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA FAVA	105	UND	R\$ 74,31	R\$ 7.802,55
642	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA FAVA	105	UND	R\$ 74,31	R\$ 7.802,55
643	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO FAVA	105	UND	R\$ 74,31	R\$ 7.802,55
644	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	1050	LT	R\$ 7,25	R\$ 7.612,50
645	ALGODAO 500G***NATALYA	1050	PCT	R\$ 13,84	R\$ 14.532,00
646	ALGODAO ROLOS	1050	PCT	R\$ 5,23	R\$ 5.491,50
647	ALVEOLEX 10GR.BIODINAMICA.	35	VD	R\$ 140,05	R\$ 4.901,75
648	ALVEOLO TOMO CURVO LM	35	UND	R\$ 126,21	R\$ 4.417,35
649	ALVEOLO TOMO RETO LM	35	UND	R\$ 130,00	R\$ 4.550,00
650	AMALGAMADOR CAPSULADO	10	UND	R\$ 2.420,64	R\$ 24.206,40
651	ANEST.BENZOTOP***12G.DFL	35	POT	R\$ 14,59	R\$ 510,65
652	ANEST.MEPIADRE***2% DFL	35	CX	R\$ 245,00	R\$ 8.575,00
653	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL	35	CX	R\$ 323,24	R\$ 11.313,40
654	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL	35	CX	R\$ 278,94	R\$ 9.762,90
655	ANEST.NOVOLCOL***CX/50 SS WHITE	35	CX	R\$ 160,08	R\$ 5.602,80
656	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL	35	CX	R\$ 264,90	R\$ 9.271,50
657	ANTI-SEPTICO***NOPLAK 250ML DAUDT	35	VD	R\$ 99,75	R\$ 3.491,25
658	AUTOCLAVE CAP. 12 LITROS CAMARA ALUMÍNIO	3	UND	R\$ 10.174,46	R\$ 30.523,38
659	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	7	UND	R\$ 1.241,43	R\$ 8.690,01
660	AVENTAL PB PROFISSI UNEMOL.	7	UND	R\$ 2.032,97	R\$ 14.230,79
684	BROCA DIAMANTADA 1016 FAVA	210	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

685	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	210	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00
686	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	210	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00
687	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	210	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00
695	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	210	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00
696	BROCA DIAMANTADA FAVA	210	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00
699	BRUNIDOR DUPLO 02 LM	35	UND	R\$ 11,00	R\$ 385,00
700	BRUNIDOR P/ AMALGAMA LM	35	UND	R\$ 13,85	R\$ 484,75
702	CALEN COM PMCC SS WHITE	20	CX	R\$ 119,69	R\$ 2.393,80
703	CALEN SEM PMCC SS WHITE	20	UND	R\$ 119,04	R\$ 2.380,80
709	CUBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	35	UND	R\$ 20,50	R\$ 717,50
710	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	35	UND	R\$ 25,00	R\$ 875,00
714	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	20	16D	R\$ 84,62	R\$ 1.692,40
717	CURETA GRACEY 5/6 LM	20	UND	R\$ 84,62	R\$ 1.692,40
721	CX.FILME INSIGHT C/150 KODAK	9	CX	R\$ 320,66	R\$ 2.885,94
722	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	17	CX	R\$ 79,68	R\$ 1.354,56
723	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	17	CX	R\$ 79,68	R\$ 1.354,56
727	DESCOLADOR MOLT H9	20	UND	R\$ 91,50	R\$ 1.830,00
728	DESINCRUSTANTE 1000G.RIOQUIMICA/CINORD	20	LT	R\$ 32,44	R\$ 648,80
730	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	20	EST	R\$ 80,90	R\$ 1.618,00
731	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	20	UND	R\$ 29,96	R\$ 599,20
732	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	20	UND	R\$ 11,63	R\$ 232,60
737	ESPELHO PLANO IODONTEC IODONTOSUL	120	UND	R\$ 8,54	R\$ 1.024,80
740	EST.IRM IODONTOSUL	20	EST	R\$ 235,21	R\$ 4.704,20
741	EST.TPH SPECTRUM DENTSPLY.	20	KIT	R\$ 28,27	R\$ 565,40
742	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	60	LT	R\$ 56,75	R\$ 3.405,00
743	ESTOJO 18X08X05 FAVA	20	UND	R\$ 81,92	R\$ 1.638,40
745	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	20	UND	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
748	EXPLORADOR N.05 PRATA	40	UND	R\$ 10,04	R\$ 401,60
749	FITA AUTOCLAVE CIEX	600	ROL	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
750	FIXADOR 475ML KODAK	60	VD	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
751	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	120	VD	R\$ 11,33	R\$ 1.359,60
752	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
753	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
754	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
755	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
756	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
757	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
758	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
759	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

760	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
764	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
768	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	20	VD	R\$ 13,98	R\$ 279,60
769	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	10	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
770	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	20	CX	R\$ 90,53	R\$ 1.810,60
771	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	20	CX	R\$ 43,96	R\$ 879,20
772	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLAY	20	CX	R\$ 90,42	R\$ 1.808,40
773	HIDRO-C 24G DENTSPLY	20	CX	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
774	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G BIODINAMICA	35	VD	R\$ 12,00	R\$ 420,00
776	KIT PONTAS CONTENDO: MICRO MOTOR INTRA, CONTRA ÂNGULO, CANETA ALTA ROTAÇÃO	3	UND	R\$ 5.265,72	R\$ 15.797,16
779	KIT.POLIMENTO RESINA IDENTOFLEX C/6 DFL	120	UND	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
780	LAMINA DE BISTURI 20 C/100 SOLIDOR	210	CX	R\$ 37,97	R\$ 7.973,70
783	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	20	CX	R\$ 100,86	R\$ 2.017,20
784	LIMA 15-40 K-FILE DENTSPLY	20	CX	R\$ 100,86	R\$ 2.017,20
789	LIQ.MILTON 1.000ML BIOD/ASFER/FORTSAN	35	VD	R\$ 10,24	R\$ 358,40
808	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	105	PCT	R\$ 3,73	R\$ 391,65
812	PINCA ANAT. D/RATO 16CM	35	UND	R\$ 19,82	R\$ 693,70
817	PLACA VIDRO 10MM MAC	35	UND	R\$ 17,64	R\$ 617,40
821	PORTA AMALGAMA LM	35	UND	R\$ 89,39	R\$ 3.128,65
825	RESINA NATURAL LOOK DFL	20	TUB	R\$ 29,78	R\$ 595,60
827	REVELADOR 475ML KODAK	20	VD	R\$ 50,34	R\$ 1.006,80
833	TOUCA SANFONADA C/100	200	PCT	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
837	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL	70	VD	R\$ 90,96	R\$ 6.367,20
	VALOR TOTAL				R\$ 1.596.147,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ 1.596.147,28 (Hum milhão quinhentos e noventa e seis mil cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 011/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 011/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 011/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco)

anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

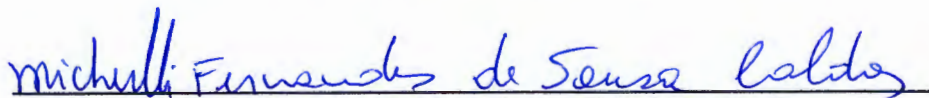
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 011/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 06 de janeiro de 2023


MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

M. A. M. COM. E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.055.818/0001-06
Misaél Alves de Moraes Neto
RG: 1.980.267-7 - PUCPR: 877.612.888-87

MISAEL ALVES DE
MORAIS
NETO:87761289387

Assinado de forma digital
por MISAEL ALVES DE
MORAIS NETO:87761289387
Dados: 2023.01.06 12:16:45
-03'00"

M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
MISAEL ALVES DE MORAIS NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022– SRP

CONTRATO Nº 06011-PEPARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; C.N.P.J. nº 33.836.848/0001-04, estabelecida na Rua Acácia n 1953 Jóquei, Teresina - PI, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 1.159.147,28 (Hum milhão cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Misael Alves de Moraes Neto, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ORDEM DE FORNECIMENTO

À
M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Rua Acácia n 1953 Jóquei, Teresina - PI
CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04

Prezado Senhor,

Pela presente ordem de Fornecimento, autorizo Vossa Senhoria a iniciar os Fornecimento do objeto do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2022 conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2023.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

M A M COM E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 33.836.848/0001-04
Misael Alves de Moraes Neto
RG 1.989.287-98-4000000-877.832.888-87

MISAEAL ALVES
DE MORAIS
NETO:87761289
387
Assinado de forma
digital por MISAEAL ALVES
DE MORAIS
NETO:87761289987
Dados: 2023.01.06
14:39:56 -03'00'

M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 33.836.848/0001-04

Ciente em: ____ / ____ /2023.

FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Joany Rego Campos, Proprietário da empresa: Presidente Dutra – MA, 19 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 – SRP

CONTRATO Nº 06011-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; C.N.P.J. nº 33.836.848/0001-04, estabelecida na Rua Acácia n 1953 Jôquei, Teresina - PI, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 1.159.147,28 (Hum milhão cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Misael Alves de Moraes Neto, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 – SRP

CONTRATO Nº 06012-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 29.316.592/0001-37, estabelecida na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 12, Potosí, Balsas/MA, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 1.153.050,00 (Hum milhão cento e cinquenta e três mil e cinquenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Naiara Costa de Araújo, Proprietária da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

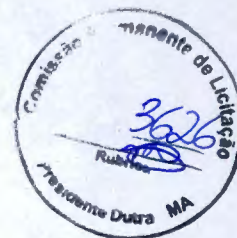
Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, convoca a Empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 29.316.592/0001-37, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 011/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023.

Micherli Fernandes de Sousa Caldas
Micherli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: ____/____/2023.

**NAIARA
COSTA DE
ARAUJO:
01424020360**

Assinado digitalmente por NAIARA COSTA DE ARAUJO:01424020360
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=2143835000104, OU=presencial, CN=NAIARA COSTA DE ARAUJO:01424020360
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.06 10:58:05-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EMPRESA

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

Contrato Administrativo nº 06012
Processo Administrativo nº 04042022001/2022/PMPD
Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.379.508/0001-69, representada pelo Sr. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, Secretário Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa: **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, neste ato denominada **CONTRATADA**, com sede e endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 12, Potosí, Balsas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37, neste ato representada pela Sra. Naiara Costa de Araújo, representante legal, CPF nº 014.240.203-60 e RG Nº 0213435220020 – SSP/MA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes Edital do Pregão nº PE Nº 011/2022 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
4	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	3.200	UNID	R\$ 21,98	R\$ 70.336,00
17	AMOXICILINA SUSP. 150ML	3.200	UNID	R\$ 14,00	R\$ 44.800,00
29	BENZOATO DE BENZILA 60ML	3.200	UNID	R\$ 10,90	R\$ 34.880,00
73	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	960	UNID	R\$ 72,00	R\$ 69.120,00
90	IODETO DE POTASSIO 100ML	3.200	UNID	R\$ 9,90	R\$ 31.680,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

155	AGUA PARA INJECAO AMP 1000ML	3.200	AMP	R\$	7,75	R\$	24.800,00
180	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	640	UNID	R\$	63,00	R\$	40.320,00
220	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	8.640	UNID	R\$	5,40	R\$	46.656,00
221	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 1000ML	3.520	UNID	R\$	10,80	R\$	38.016,00
222	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML AMP	6.400	UNID	R\$	5,76	R\$	36.864,00
223	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	5.440	UNID	R\$	7,20	R\$	39.168,00
229	VANCOMICINA 500MG INJ	3.200	UNID	R\$	9,60	R\$	30.720,00
266	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/25 AMP 5ML	960	AMP	R\$	9,00	R\$	8.640,00
297	TRAMADOL 50MG C/500 COMP.	28.800	COMP	R\$	2,07	R\$	59.616,00
447	GERMEKLIL GALÃO DE 5 LITROS	320	GL	R\$	63,00	R\$	20.160,00
775	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	3.398	KIT	R\$	56,00	R\$	190.288,00
860	COLESTEROL	96	KIT	R\$	403,00	R\$	38.688,00
866	DENGUE C/25 TESTES	96	KIT	R\$	270,00	R\$	25.920,00
887	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER	320	UND	R\$	15,00	R\$	4.800,00
888	LÍPASE	103	KIT	R\$	900,00	R\$	92.700,00
892	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	102	UND	R\$	360,00	R\$	36.720,00
898	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	101	UND	R\$	328,00	R\$	33.128,00
916	SDH diluent	51	GL	R\$	490,00	R\$	24.990,00
928	TRIGLICERÍDIOS (KIT)	102	KIT	R\$	390,00	R\$	39.780,00
930	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	100	PCT	R\$	72,50	R\$	7.250,00
931	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/250UND	97	CX	R\$	180,00	R\$	17.460,00
932	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT /50UND	100	PCT	R\$	190,00	R\$	19.000,00
933	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA CINZA PCT C/100UND	97	PCT	R\$	90,00	R\$	8.730,00
934	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA LILAS PCT C/100UND	99	PCT	R\$	90,00	R\$	8.910,00
935	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA VERMELHA PCT C/100UND	99	PCT	R\$	90,00	R\$	8.910,00
						TOTAL	R\$ 1.153.050,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de **R\$ 1.153.050,00 (Hum milhão cento e cinquenta e três mil e cinquenta reais)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE Nº 011/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 011/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se -lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 011/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA
BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -
CEO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP.
AMBULATORIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL - CAPS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 011/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 06 de janeiro de 2023

MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**NAIARA COSTA
DE ARAUJO:
01424020360**

Assinado digitalmente por NAIARA COSTA DE ARAUJO:
01424020360
DN: C=BR, O=[ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=21438350000104, OU=presencial,
CN=NAIARA COSTA DE ARAUJO:01424020360
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.06 10:56:59-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
NAIARA COSTA DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022– SRP

CONTRATO Nº 06012-PEPARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 29.316.592/0001-37, estabelecida na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 12, Potosí, Balsas/MA, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$1.153.050,00 (Hum milhão cento e cinquenta e três mil e cinquenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Naiara Costa de Araújo, Proprietária da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ORDEM DE FORNECIMENTO

À
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Avenida Governador Luiz Rocha, nº 12, Potosí, Balsas/MA
CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37

Prezado Senhor,

Pela presente ordem de Fornecimento, autorizo Vossa Senhoria a iniciar os Fornecimento do objeto do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2022 conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2023.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**NAIARA COSTA
DE ARAUJO:
01424020360**

Assinado digitalmente por NAIARA COSTA DE ARAUJO:01424020360
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21438350000104, OU=presencial, CN=NAIARA COSTA DE ARAUJO:01424020360
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.06 10:57:16-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 29.316.592/0001-37

Ciente em: ____ / ____ /2023.



FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Joany Rego Campos, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 19 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

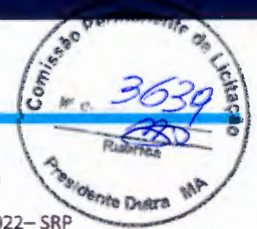
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022– SRP

CONTRATO Nº 06011-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; C.N.P.J. nº 33.836.848/0001-04, estabelecida na Rua Acácia n 1953 Jóquei, Teresina - PI, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 1.159.147,28 (Hum milhão cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oito centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Misael Alves de Moraes Neto, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022– SRP



CONTRATO Nº 06012-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 29.316.592/0001-37, estabelecida na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 12, Potosí, Balsas/MA, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 1.153.050,00 (Hum milhão cento e cinquenta e três mil e cinquenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Naiara Costa de Araújo, Proprietária da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, convoca a Empresa **NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 26.337.573/0001-07, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 011/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: 06 / 01 /2023.

ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO: Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:
27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR, VALID CD, OU=Validação Conferência, OU=14121857000109, CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.06 17:15:52-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

27444180300
NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – EMPRESA

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



Contrato Administrativo nº 06013
Processo Administrativo nº 04042022001/2022/PMPD
Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.379.508/0001-69, representada pelo Sr. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, Secretário Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa: **NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, com sede e endereço na Avenida Dom Severino, 1643 - Fátima CEP: 64.049-370, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 26.337.573/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Isaias Felix do Nascimento, representante legal, CPF nº 274.441.803-00 e RG Nº 670.584 – SSP/PI, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes Edital do Pregão nº PE 011/2022 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	ACEBROFILINA INFANTIL 120ML	UNID	1750	R\$ 4,40	R\$ 7.700,00
5	ACETILCISTEINA XPE 20MG/ML(INF) 120ML	FR	525	R\$ 14,92	R\$ 7.833,00
6	ACICLOVIR 200MG CXA C/450	COMP	5250	R\$ 0,53	R\$ 2.782,50
7	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	BN	525	R\$ 2,88	R\$ 1.512,00
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	3500	R\$ 1,33	R\$ 4.655,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

10	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	COMP	3500	R\$	0,74	R\$	2.590,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CXA C/04	COMP	1750	R\$	0,66	R\$	1.155,00
12	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	UNID	1750	R\$	3,22	R\$	5.635,00
13	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	UNID	1750	R\$	3,18	R\$	5.565,00
14	AMINOFILINA 100MG CX C/500	COMP	7000	R\$	0,13	R\$	910,00
15	AMIODARONA 200MG C/500	COMP	1750	R\$	1,16	R\$	2.030,00
18	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNID	1750	R\$	3,87	R\$	6.772,50
20	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	UNID	1750	R\$	7,16	R\$	12.530,00
22	ANLODIPINO 5MG CX C/500	COMP	8750	R\$	0,08	R\$	700,00
24	ATENOLOL 25MG CX C/600	COMP	8750	R\$	0,08	R\$	700,00
27	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	UNID	350	R\$	10,69	R\$	3.741,50
32	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	UNID	1750	R\$	2,56	R\$	4.480,00
33	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO C/600 COMP	COMP	1750	R\$	0,71	R\$	1.242,50
37	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG CXA C/30	COMP	3500	R\$	1,29	R\$	4.515,00
38	CARVEDILOL 12,5MG C/30	COMP	3500	R\$	1,46	R\$	5.110,00
40	CARVEDILOL 3,125MG C/30	COMP	3500	R\$	0,21	R\$	735,00
42	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	1138	R\$	8,59	R\$	9.771,13
44	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	BN	1750	R\$	1,92	R\$	3.360,00
45	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	UNID	525	R\$	10,26	R\$	5.386,50
47	CIMETIDINA 200MG CX C/600	COMP	5250	R\$	0,35	R\$	1.837,50
48	CINARIZINA 25MG C/30 CAP	COMP	3500	R\$	0,33	R\$	1.155,00
49	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	COMP	3500	R\$	0,37	R\$	1.295,00
53	DEXAMETASONA 4MG CXA C/200	COMP	3500	R\$	1,28	R\$	4.480,00
54	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	BN	3500	R\$	2,36	R\$	8.260,00
55	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FR	3500	R\$	3,55	R\$	12.425,00
56	DEXCLOFENIRAMINA 100ML	UNID	3500	R\$	2,66	R\$	9.310,00
59	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	1750	R\$	5,15	R\$	9.012,50
63	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	FR	1750	R\$	2,34	R\$	4.095,00
67	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FR	1750	R\$	2,05	R\$	3.587,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

68	DOMPERIDONA 10MG 30CPR (G)	COMP	1750	R\$	0,44	R\$	770,00
69	ENALAPRIL 10MG CX C/500	COMP	17500	R\$	0,14	R\$	2.450,00
72	ERITROMICINA 125MG/ML 60ML	UNID	525	R\$	16,00	R\$	8.400,00
74	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30	COMP	3500	R\$	0,59	R\$	2.065,00
75	ESPIRONOLACTONA 100MG C/500	COMP	3500	R\$	1,57	R\$	5.495,00
79	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	CXA	1750	R\$	3,96	R\$	6.930,00
80	FLUCONAZOL 150MG C/500	COMP	1750	R\$	0,58	R\$	1.015,00
81	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	COMP	17500	R\$	0,12	R\$	2.100,00
82	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	COMP	17500	R\$	0,06	R\$	1.050,00
83	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CXA C/400	COMP	17500	R\$	0,05	R\$	875,00
84	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CXA C/20	COMP	17500	R\$	0,08	R\$	1.400,00
85	HIDROX. DE ALUMINO + MAGNESIO 100ML	FR	1750	R\$	4,65	R\$	8.137,50
86	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UNID	1750	R\$	3,52	R\$	6.160,00
89	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID	1750	R\$	3,39	R\$	5.932,50
91	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG CX C/30	COMP	1750	R\$	1,47	R\$	2.572,50
94	LIDOCAINA SPRAY 50 ML	UNID	175	R\$	121,00	R\$	21.175,00
96	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/300	COMP	10500	R\$	0,14	R\$	1.470,00
104	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	UNID	525	R\$	1,61	R\$	845,25
105	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 120ML	UNID	525	R\$	11,96	R\$	6.279,00
107	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES	BN	525	R\$	8,75	R\$	4.593,75
108	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	BN	350	R\$	13,20	R\$	4.620,00
111	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BN	350	R\$	5,20	R\$	1.820,00
113	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	COMP	5250	R\$	0,49	R\$	2.572,50
118	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	BN	875	R\$	7,53	R\$	6.588,75
119	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50ML	UNID	525	R\$	6,07	R\$	3.186,75
120	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	UNID	525	R\$	3,31	R\$	1.737,75

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

122	OXCARBAMAZEPINA 300MG 30CPR C1	COMP	1750	R\$	1,32	R\$	2.310,00
123	OXCARBAMAZEPINA 600MG 30CPR C1	COMP	1750	R\$	2,49	R\$	4.357,50
124	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	UNID	1750	R\$	2,29	R\$	4.007,50
126	PARACETAMOL 500MG CX C/500	COMP	10500	R\$	0,29	R\$	3.045,00
128	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	UNID	350	R\$	5,90	R\$	2.065,00
131	PROMETAZINA 25MG CX C/200	COMP	10500	R\$	0,33	R\$	3.465,00
133	SALBUTAMOL 100ML	UNID	1050	R\$	2,12	R\$	2.226,00
135	SINVASTATINA 10MG C/500	COMP	3500	R\$	0,22	R\$	770,00
137	SINVASTATINA 40MG C/500	COMP	7000	R\$	0,28	R\$	1.960,00
138	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G CX C/50 SACHES	ENV	1750	R\$	1,20	R\$	2.100,00
139	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	FR	525	R\$	3,00	R\$	1.575,00
140	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	175	R\$	48,01	R\$	8.401,75
141	SULFAMET. + TRIMETROPINA SUSP. 50ML FRA	UNID	175	R\$	2,08	R\$	364,00
145	VASELINA POMADA BNG 30G	BIS	525	R\$	5,79	R\$	3.039,75
146	VASELINA SOLIDA BRANCA 500G	POT	262	R\$	35,72	R\$	9.358,64
154	AGUA DESTILADA 5 ML CX C/200 AMP	AMP	5250	R\$	0,53	R\$	2.782,50
156	AMINOFILINA 24MG/10ML CX C/100 INJ	AMP	1750	R\$	1,05	R\$	1.837,50
157	AMIODARONA 150MG/3ML C/100 AMP	AMP	1750	R\$	2,33	R\$	4.077,50
159	AMPICILINA SODICA 500MG CXA C/50 S/DIL.	AMP	1750	R\$	3,81	R\$	6.667,50
161	BENZILPENICILINA 400UI C/50 AMP 10ML	AMP	525	R\$	5,50	R\$	2.887,50
162	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI C/50 AMP 10ML	AMP	525	R\$	15,00	R\$	7.875,00
163	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI C/50 AMP	AMP	525	R\$	13,00	R\$	6.825,00
164	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CXA C/50	AMP	525	R\$	12,00	R\$	6.300,00
165	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML CXA C/100	AMP	1750	R\$	1,49	R\$	2.607,50
166	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML CXA C/100	AMP	1750	R\$	1,12	R\$	1.960,00
169	BUPIVACAINA 0,5% C/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	AMP	525	R\$	28,85	R\$	15.146,25

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

867	E-A. 50 500ML	FC	52	R\$	87,83	R\$	4.567,16
868	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS T.M	UND	52	R\$	30,00	R\$	1.560,00
869	FATOR REUMATÓIDE	KIT	17	R\$	405,10	R\$	6.886,70
870	FITA PARA URINALISE ex. c/ 150 Und.	CX	52	R\$	51,44	R\$	2.674,88
871	FOSFATASE ALCALINA	KIT	52	R\$	117,09	R\$	6.088,68
872	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	UND	52	R\$	62,64	R\$	3.257,28
873	GALERIA C/60 FUIROS	UND	52	R\$	68,33	R\$	3.553,16
874	GALERIA DE PLASTICO PARA 96 TUBOS	UND	52	R\$	120,37	R\$	6.259,24
875	GAMA GT	KIT	52	R\$	143,82	R\$	7.478,64
876	GLICOSE PAP (KIT)	KIT	52	R\$	155,86	R\$	8.104,72
877	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	FC	35	R\$	134,60	R\$	4.711,00
878	HEMOGLOBINA	KIT	52	R\$	75,68	R\$	3.935,36
879	HIV CX C/20 TESTES	CX	52	R\$	202,40	R\$	10.524,80
880	LAMINA MICROSCOPIA LISA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	CX	175	R\$	13,67	R\$	2.392,25
881	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	CX	175	R\$	13,67	R\$	2.392,25
882	LAMINA 26X76MM LISA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	CX	175	R\$	16,15	R\$	2.826,25
883	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	CX	175	R\$	16,15	R\$	2.826,25
884	LAMINULA 22 x 22 CX C/100UND.	CX	175	R\$	8,14	R\$	1.424,50
885	LAMINULAS 24X24 C/50UND	CX	175	R\$	9,33	R\$	1.632,75
886	LAMINULAS 24X60 CXC/100UND	CX	175	R\$	19,30	R\$	3.377,50
889	LIQUIDO DE TURCK	FR	52	R\$	19,63	R\$	1.020,76
890	MASSA SELANTE	UND	52	R\$	120,96	R\$	6.289,92
891	MICRO PONTEIR AZUL PCT C/100UND	PCT	52	R\$	150,00	R\$	7.800,00
893	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	52	R\$	143,71	R\$	7.472,92
894	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP-3 LAMINAS (BOREL)	FRASCO	175	R\$	0,86	R\$	150,50
895	MICROPIPETA DE 250UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	52	R\$	143,71	R\$	7.472,92
896	MICROPIPETA DE 500UL C/ DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	52	R\$	143,71	R\$	7.472,92

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

897	MICROPIPETA DE 50UL C/DISCARTADOR DE PONTEIRA	UND	52	R\$	143,71	R\$	7.472,92
899	MUCO PROTEINAS	KIT	52	R\$	170,99	R\$	8.891,48
900	ÓLEO PARA IMERSÃO	FR	52	R\$	120,82	R\$	6.282,64
901	ORANGE G-6 500ML	FC	52	R\$	87,86	R\$	4.568,72
902	PADRÃO BILIRRUBINA	UND	52	R\$	79,26	R\$	4.121,52
903	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	KIT	52	R\$	64,75	R\$	3.367,00
904	PANOTICO CONJ P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	52	R\$	48,47	R\$	2.520,44
905	PAPEL FILTRO 9MM	CX	175	R\$	9,87	R\$	1.727,25
906	PCR QUALITATIVO	KIT	17	R\$	278,60	R\$	4.736,20
907	PIPETA GRADUADA DE 10ML	UND	52	R\$	6,96	R\$	361,92
908	PIPETA SOROL. 10ML	UND	52	R\$	6,96	R\$	361,92
909	PIPETA SOROL. 20ML	UND	52	R\$	14,08	R\$	732,16
910	PIPETA SOROL. 5ML	UND	52	R\$	6,63	R\$	344,76
911	PLACA DE KLINE	UND	52	R\$	104,90	R\$	5.454,80
912	PROTEINAS TOTAIS	KIT	52	R\$	53,90	R\$	2.802,80
913	PROVET 1000ML	UND	52	R\$	35,29	R\$	1.835,08
914	PROVET 500ML	UND	52	R\$	40,97	R\$	2.130,44
915	SANGUE OCULTO	KIT	28	R\$	320,74	R\$	8.980,72
917	sdh lisante	GL	10	R\$	2.126,72	R\$	21.267,20
918	SENSIPROT	KIT	52	R\$	141,56	R\$	7.361,12
919	SORO ANTI - A 10ML	FR	52	R\$	28,60	R\$	1.487,20
920	SORO ANTI - B 10ML	FR	52	R\$	28,60	R\$	1.487,20
921	SORO ANTI - D 10ML	FR	52	R\$	28,60	R\$	1.487,20
922	SORO ANTI-D 10ML (IGG+IGM)	FRC	52	R\$	28,60	R\$	1.487,20
923	SORO COOMBS 10ML	UND	52	R\$	188,99	R\$	9.827,48
924	TB.A VACUO TAMPA AMARELA 5 ML	UND	52	R\$	1,98	R\$	102,96
925	TESTE URINALISE	TIRA	52	R\$	228,80	R\$	11.897,60
926	TRANSAMINASE ALT/TGP	UND	52	R\$	122,55	R\$	6.372,60
927	TRANSAMINASE T.G.O	UND	52	R\$	139,15	R\$	7.235,80
929	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500UND	PCT	52	R\$	85,28	R\$	4.434,56
936	VDRL	UND	52	R\$	92,40	R\$	4.804,80
VALOR TOTAL						R\$	2.031.467,06

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de **R\$ 2.031.467,06 (Dois milhões trinta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos).**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 011/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 011/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se -lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer

anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 011/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL - CAPS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = (6/100)$$

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à

27

solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

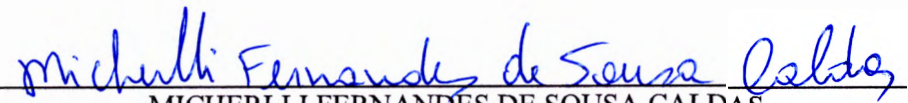
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 011/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

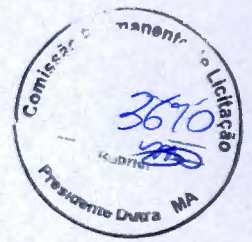
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 06 de janeiro de 2023


MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**ISAIAS FELIX DO
NASCIMENTO:
27444180300**

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR VALID CD,
OU=Videoconferencia, OU=14121967000108, CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.05 17:17:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022– SRP

CONTRATO Nº 06013-PEPARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 26.337.573/0001-07, estabelecida na Avenida Dom Severino, 1643 - Fátima CEP: 64.049-370, Teresina - Piauí, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 2.031.467,06 (Dois milhões trinta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Isaias Felix do Nascimento, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ORDEM DE FORNECIMENTO

À
NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
Avenida Dom Severino, 1643 - Fátima CEP: 64.049-370, Teresina - Piauí
CNPJ sob o nº 26.337.573/0001-07

Prezado Senhor,

Pela presente ordem de Fornecimento, autorizo Vossa Senhoria a iniciar os Fornecimento do objeto do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2022 conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2023.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas

MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ISAIAS FELIX DO
NASCIMENTO:
27444180300

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO
NASCIMENTO: 27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=VALID, OU=AR VALID CO, OU=Videoconferencia,
OU=14021957009108, CN=ISAIAS FELIX DO
NASCIMENTO: 27444180300
Pedido: Este é o e-mail deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.06 17:18:19-03'00'
Foco PDF Reader Versão: 11.1.0

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 26.337.573/0001-07

Ciente em: 06 / 01 /2023.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022- SRP

CONTRATO Nº 06013-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 26.337.573/0001-07, estabelecida na Avenida Dom Severino, 1643 - Fátima CEP: 64.049-370, Teresina - Piauí, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 2.031.467,06 (Dois milhões trinta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas - Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Isaias Felix do Nascimento, Proprietário da empresa. Presidente Dutra - MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021